

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

CRISTINA SCHIMITT CONCATTO

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA:
ROMPENDO O SILÊNCIO**

Porto Alegre
2023

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

CRISTINA SCHIMITT CONCATTO

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA:
ROMPENDO O SILÊNCIO**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestra pelo Programa de Pós-Graduação do Curso de Serviço Social, Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Serviço Social e Direitos Humanos: Desigualdades e Resistências

Orientadora: Prof. Dra. Patrícia Krieger Grossi

Porto Alegre

2023

Ficha Catalográfica

C744v Concatto, Cristina Schimitt

Violência contra as mulheres no contexto da pandemia : rompendo o silêncio / Cristina Schimitt Concatto. – 2023.

187 p.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi.

1. Violência de gênero. 2. Violência doméstica e intrafamiliar. 3. Serviço Social. 4. Gênero. 5. Gramado/RS. I. Grossi, Patrícia Krieger. II. Título.

Cristina Schimitt Concatto

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA:
ROMPENDO O SILÊNCIO**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestra pelo Programa de Pós-Graduação do Curso de Serviço Social, Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Serviço Social e Direitos Humanos: Desigualdades e Resistências

Orientadora: Prof. Dra. Patrícia Krieger Grossi

Data de aprovação:

Profª Drª Maria Isabel Barros Bellini – PUCRS

Prof. Dr. Giovane Antonio Scherer – UFRGS

Profª Drª Patrícia Krieger Grossi – PUCRS (orientadora)

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001” (“This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001”). Agradeço à CAPES e à PUCRS pela oportunidade de desenvolver este estudo.

Agradeço a Deus, pois sei que Ele me ajudou até aqui. Foram muitos dias e noites pedindo força e sabedoria para caminhar o caminho que escolhi. Obrigada por estar comigo todos os dias!

Agradeço de forma muito especial à minha orientadora, Patrícia Krieger Grossi, pois percorreu comigo esses dois anos, me incentivando, orientando e, principalmente, me apoiando nos momentos difíceis em relação à minha saúde. Foi muito especial ter comigo nessa fase tão importante. Te admiro, você é top!

Agradeço aos professores Giovane Scherer e Maria Isabel Barros Bellini, por terem aceitado fazer parte desse processo. Se não fosse por suas contribuições valiosas desde a qualificação até a defesa, o trabalho não seria igual. Obrigada!

Agradeço a todas as professoras do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que fizeram parte dessa etapa. Vocês me ensinaram o quanto é difícil ser discente, mas o quanto é gratificante, pois possuem a arte de transmitir o conhecimento. Muito obrigada!

Agradeço a acolhida no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Violência, Ética e Direitos Humanos – NEPEVEDH, coordenado pela minha orientadora. Obrigada pelos ensinamentos, pela troca e parceria.

Agradeço à Graziela Milani Leal, que foi uma colega parceira nos momentos necessários e ainda tornou o caminho mais leve quando compartilhamos risadas e tristezas. Isso foi muito bom. Obrigada, amiga! Também agradeço a todas e todos os colegas que tive o prazer de conhecer e compartilhar saberes e experiências através da telinha do computador. Estamos juntas/os!

Agradeço à minha amiga e colega de trabalho Ana Paula Scheffler. Demos início ao processo seletivo do mestrado no mesmo período: ela, em Psicologia na UFRGS;

eu, Serviço Social na PUCRS. Desde o primeiro momento, compartilhamos as dificuldades, frustrações e as alegrias de ser estudante-pesquisadora-trabalhadora. Foi essencial poder confidenciar todos esses sentimentos aliados. Começamos juramos estamos juntas! Adoro-te, amiga!

Agradeço, também, às minhas colegas e aos meus colegas de trabalho da Secretaria de Saúde: Clenice, Leda, Mônica, Katiane, Milton, Jackson, Jair, Zilda, entre tantos que somaram para que eu pudesse percorrer o caminho com mais leveza. Cada um teve sua importância. Obrigada por compreender e pelo simples ouvir!

Agradeço à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, em Gramado, por permitir a realização desta pesquisa, e, principalmente, à equipe do CREAS, pois foram meus parceiros e contribuíram para a realização deste estudo. Foi essencial o apoio de vocês!

Agradeço às quatro mulheres entrevistadas, que acreditaram nesta pesquisa e se doaram generosamente nas entrevistas. Não tenho como não expressar a minha admiração por vocês terem tido a coragem de participar. Meu muito obrigada!

Agradeço à minha vó, à minha mãe, a meus irmãos e cunhados, a meus sobrinhos tão amados da Cakis por fazerem parte da minha vida e desta conquista. Obrigada pelas orações. Amo vocês!

Agradeço à minha amiga e irmã do coração Daiane Pezzi, que fez parte de todo o processo, me incentivando e ajudando no que era necessário, inclusive cuidando dos meus filhos pets com todo o carinho. Fez diferença te ter por perto. Obrigada, obrigada também pelas orações. Amo-te!

Agradeço aos meus filhos pets, Hulk e Amora. Chegaram no primeiro ano do mestrado, fazendo-se minhas prioridades, disputando minha atenção com os estudos (hehehe). Assistiram as aulas síncronas comigo: a Amora, no meu colo; o Hulk, na caminha ao lado. Meus grudentinhos! E lá estavam eles na qualificação, me lambendo como forma de apoio e amor. Eu os adotei, mas quem ganhou o presente fui eu. Eu os amo demais!

Meu coração, nesse momento, transborda gratidão porque, quando conquistamos algo, têm muitas pessoas envolvidas nesse processo, e sem elas eu não teria alcançado esta conquista da mesma forma. Por isso, meu muito obrigada!

Maria da Vila Matilde

*Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
Aqui você não entra mais, eu digo que não te conheço
E joga água fervendo se você se aventurar*

*Eu solto o cachorro e, apontando pra você
Eu grito: Péguis-ss-ss-ss
Eu quero ver você pular, você correr na frente dos vizin
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim [...]*

*E quando o samango chegar
Eu mostro o roxo no meu braço
Entrego teu baralho, teu bloco de pule
Teu dado chumbado, ponho água no bule
Passo e ainda ofereço um cafezin
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim [...]*

*E quando tua mãe ligar
Eu capricho no esculacho
Digo que é mimado, que é cheio de dengo
Mal-acostumado, tem nada no quengo
Deita, vira e dorme rapidin
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim [...]*

*Mão, cheia de dedo
Dedo, cheio de unha suja
E pra cima de mim?
Pra cima de moi? Jamé, mané! [...]*

(Elsa Soares, 2016)

RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo conhecer as experiências sociais de mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no município de Gramado/RS, no período da pandemia da covid-19, para contribuir com subsídios para a qualificação dos serviços da rede de proteção. Optou-se por delimitar o período da pesquisa entre março de 2020 e março de 2021. Este estudo é de suma importância quando se considera as estatísticas de que, apesar de os boletins de ocorrências de violência doméstica terem diminuído, as denúncias desse crime em outros canais aumentaram, tais como no Disque 100 e no Disque 180. Os estudos mostram que o isolamento com o agressor dificultou a realização das denúncias de violências pelas mulheres. A escolha pela cidade de Gramado se deu porque a autora reside e trabalha nesse município; e a escolha pelo tema se deve ao fato de que a autora trabalhou no Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM por dois anos. Além disso, como relevância acadêmica, os dados estatísticos trazem que, apesar de o município de Gramado ser menor do que a capital do Rio Grande do Sul (RS), a cidade se assemelha ao percentual de violência contra as mulheres de Porto Alegre, considerando o número de pessoas residentes. Como objetivos específicos, buscou-se conhecer o perfil social das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar; analisar quais serviços da rede de proteção foram acessados pelas mulheres e a percepção delas sobre esse acesso; conhecer o percurso percorrido pelas mulheres na busca do enfrentamento da violência vivenciada até que fossem atendidas pelo CREAS; e conhecer os determinantes conjunturais que agravam a situação de violência doméstica durante a pandemia. Quanto ao método de pesquisa, esta é uma pesquisa qualitativa com dados quantificáveis. A coleta de dados contou com quatro entrevistas presenciais, individuais e semiestruturadas, realizadas com o apoio de um formulário apresentado às mulheres que aceitaram participar. Para a análise dos dados obtidos, utilizou-se a análise de conteúdo de Roque Moraes, com uma abordagem dialético-crítica, desvelando as categorias historicidade, totalidade, contradição e mediação. Ainda, fez-se uma análise dos dados quantitativos dos prontuários das 22 mulheres que

foram atendidas pelo CREAS no período da pesquisa, assim como uma análise documental de políticas e serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. Foi utilizada a estatística descritiva simples para o tratamento dos dados nessa etapa. Como resultados da pesquisa, destacam-se os relatos de violência institucional vivenciados por parte das quatro entrevistadas, desde a delegacia civil até o Conselho Tutelar e o Judiciário. As narrativas também revelam que a vergonha e o medo são fatores impeditivos da denúncia. As quatro mulheres perceberam que a pandemia da covid-19 e o isolamento foram fatores de aumento das violências que sofriam, e foram destacados os aspectos positivos e negativos da rede de atendimento no enfrentamento à violência. Por fim, identifica-se a necessidade de proposições de políticas públicas sociais de enfrentamento às violências contra a mulher que deem suporte para o processo de emancipação, que é tão necessário.

Palavras-chave: Violência de gênero. Violência doméstica e intrafamiliar. Serviço Social. Gênero. Gramado/RS.

ABSTRACT

This dissertation aims to understand the social experiences of women who have suffered domestic and intra-family violence assisted by the Specialized Reference Center for Social Welfare – CREAS in the municipality of Gramado/RS, during the period of the Covid-19 pandemic, to contribute with subsidies for the qualification of the protection network services. It was decided to delimit the period of the research between March 2020 and March 2021. This study is of paramount importance when faced with the statistics that, despite the fact that the number of domestic violence police reports have decreased, complaints in other channels have increased, such as in Dial 100 and Dial 180. Studies show that isolation with the aggressor made it difficult for women to report violence. The city of Gramado was chosen because the author lives and works in that city; and the choice for the theme arose because the author worked at the Reference Center for Assistance to Women – CRAM for two years. In addition, as academic relevance, the data show that, although Gramado is smaller than the capital of Rio Grande do Sul (RS), its statistics on violence against women are similar to Porto Alegre, considering the number of residents. As specific objectives, we sought to know the social profile of women who suffered domestic and intrafamily violence; analyze which protection network services were accessed by women and their perception of this access; know the route taken by women in the search to cope with the violence experienced until they were assisted by CREAS; and the conjunctural determinants that aggravate the situation of domestic violence during the pandemic. As for the research method, qualitative research with quantifiable data was defined. Data collection included four face-to-face, individual and semi-structured interviews, using a form filled out with the women who agreed to participate. For the analysis of the data obtained, content analysis by Roque Moraes was used, in an analysis with a dialectical-critical approach, revealing the categories historicity, totality, contradiction and mediation. Also, it included the analysis of quantitative data from the records of 22 women who were assisted by CREAS during the research period, as well as the documental analysis of policies and services that aim to face violence against women. Simple descriptive statistics were used in this step for data processing. As research results, reports of institutional violence

experienced by the four interviewees stand out: practiced by the civil police station, the Tutelary Council, and the Judiciary. The narratives also reveal that shame and fear constitute factors that prevent the complaint. The four women realized that the Covid-19 pandemic and isolation were factors that increased the violence they suffered, as well as the positive and negative aspects of the service network in coping with violence. And finally, the research identified the need for propositions of social public policies to face violence against women that support the much needed emancipation process.

Keywords: Gender violence. Domestic and intrafamilial violence. Social work. Gender. Gramado/RS.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Objetivos específicos e questões norteadoras da pesquisa	24
Quadro 2. Dados gerais do perfil das mulheres entrevistadas	29
Quadro 3. Rede de atendimento e enfrentamento à mulher em situação de violência ..	86
Quadro 4. Programas de enfrentamento à mulher em situação de violência	91
Quadro 5. Descrição do processo de codificação e categorização	111
Quadro 6. Pandemia e sua contribuição para as violências sofridas	134
Quadro 7. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Carlota	145
Quadro 8. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Esperança	146
Quadro 9. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Tereza	147
Quadro 10. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Laudelina	149

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Rua Borges de Medeiros, Centro de Gramado, em época de Natal Luz	79
Figura 2. Rua Torta, Centro de Gramado, em época de Natal Luz	79
Figura 3. Bairro Viação Férrea, Várzea Grande – Gramado	81
Figura 4. Linha rural Ávila Alta – Gramado.....	82
Figura 5. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	93
Figura 6. Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM	94
Figura 7. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	94
Figura 8. Hospital Arcanjo São Miguel	95
Figura 9. Delegacia de Polícia Civil e o Cartório Especializado para Atendimento às Mulheres.....	95
Figura 10. Brigada Militar – 1º BPAT e a Patrulha Maria da Penha	96
Figura 11. Fórum da Comarca de Gramado e Defensoria Pública.....	96
Figura 12. Ministério Público de Gramado e Promotorias de Justiça	97
Figura 13. Conselho Tutelar localizado no prédio da Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Defesa Civil	97

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Tipos de Violências.....	117
Gráfico 2. Condição da guarda dos filhos.....	123
Gráfico 3. Idades das mulheres.....	135
Gráfico 4. Ocupação das mulheres	136
Gráfico 5. Uso de drogas e álcool pelos agressores	141
Gráfico 6. Permanência da mulher com o companheiro	143
Gráfico 7. Serviços acessados pelas mulheres	144

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ACNUR	Agência da ONU para os Refugiados
AL	Alienação Parental
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
1º BPAT	1º Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas
B.O.	Boletim de Ocorrência
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CE	Ceará
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CID	Classificação Internacional de Doenças
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNDH	Conselho Nacional de Direitos Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONDIM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COVID-19	Coronavirus Disease 2019
CPERS	Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul
CPI	Coletivo de Proteção à Infância
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DF	Distrito Federal
DH	Direitos Humanos
DSTs	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
GN	Gênesis
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LAP	Lei de Alienação Parental
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEAP	Liderança, Empoderamento, Acesso e Proteção
MG	Minas Gerais
MMFDH	Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos
MP	Ministério Público
NEPEVEDH	Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos
NEPEVI	Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PEPP	Projeto Ético-Político Profissional
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei

PR	Paraná
PRAVIVIS	Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PUCSP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SAP	Síndrome da Alienação Parental
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SM	Salário-Mínimo
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SP	São Paulo
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SSPMG	Sindicato dos Servidores Municipais de Gramado
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
UBS	Unidade Básica de Saúde
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNFPA	Fundo da População das Nações Unidas
VPI	Violência entre Parceiros Íntimos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
2 MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO.....	34
2.1 AS MULHERES NA HISTÓRIA, AS VIOLÊNCIAS E O SEU PROCESSO SÓCIO- HISTÓRICO	40
2.2 POLÍTICAS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR	45
3 AS MULHERES NA PANDEMIA DA COVID-19 E O CONTEXTO NEOLIBERAL	60
3.1 AS CONTRARREFORMAS DO ESTADO NEOLIBERAL E AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19	63
3.2 A CIDADE DE GRAMADO – RS: LÓCUS DA PESQUISA	74
3.2.1 Rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Gramado	84
4 “NÃO DÁ PARA SOFRER EM SILÊNCIO!”: AS VOZES DAS MULHERES	99
4.1 HISTÓRIA DE CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS	100
4.2 HISTÓRIA DE ESPERANÇA GARCIA	102
4.3 HISTÓRIA DE TEREZA DE BENGUELA.....	104
4.4 HISTÓRIA DE LAUDELINA DE CAMPOS MELO.....	106
4.5 ANÁLISE DAS HISTÓRIAS DAS MULHERES	109
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
REFERÊNCIAS.....	158
APÊNDICE A – Roteiro da Entrevista	177
APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	178
APÊNDICE C – Termo de Anuência Institucional	181
ANEXO A – Documento de Aprovação da Pesquisa pelo SIPESQ	182
ANEXO B – Parecer Consubstanciado do Projeto de Pesquisa CEP – PUCRS....	183

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação teve por finalidade desenvolver um estudo sobre as mulheres em situação de violência atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Gramado, no Rio Grande do Sul (RS), entre os meses de março de 2020 a março de 2021, durante a pandemia da covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Esta pesquisa está inserida no Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos – NEPEVEDH, interposto no Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência – NEPEVI, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Escola de Humanidades, sendo coordenado pela Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi, produzindo estudos e conhecimentos na área da violência, ética e direitos humanos desde o ano de 2000 (NÚCLEO..., c2023).

Este estudo visou conhecer as experiências sociais das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar e como foi a relação da pandemia com essas violências, assim como construir estratégias de enfrentamento que contribuíssem com a realidade social das mulheres em situação de violência.

Gramado é um município da Serra Gaúcha onde existem casos de violência doméstica e intrafamiliar, porém, tais casos não se fazem tão aparentes quando em comparação com o total do estado do Rio Grande do Sul ou da capital, Porto Alegre, como veremos logo mais. Certamente, isso se dá pela sociedade machista e patriarcal em que vivemos, mas também pela imagem que Gramado busca passar de uma cidade desenvolvida, sem violência, com pessoas educadas, uma espécie de “Europa no Brasil”, a “Europa brasileira” (BISORDI, 2020). Gramado, “a cidade dos sonhos”, também estabelece papéis estereotipados às mulheres, em que a família é o bem comum e precisa ser resguardada a “todo custo”, nem que seja a um custo de sofrimento e dor. Por isso, contextualizar a realidade posta a essas mulheres, assim como desvendar as fragilidades que a compõe, significa instigar processos de liberdade e emancipação, tão essenciais.

A população de mulheres em Gramado é de 20.305 mil (SEBRAE, 2020), e, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010b), Gramado tem uma população total de 32.273 pessoas, com uma estimativa para 2020

de 36.555 pessoas. A partir do número de mulheres no município, observou-se quantas mulheres fizeram boletim de ocorrência (B.O.) somente no ano de 2019: as que sofreram ameaças somaram 97; lesão corporal, 83 (RIO GRANDE DO SUL, 2019b). Já a capital, Porto Alegre, somou 4.082 registros de B.Os. de ameaça, e 3.520 de lesão corporal (RIO GRANDE DO SUL, 2019b) numa totalidade de 787.879 mulheres (SEBRAE, 2020).

Comparando os números de Porto Alegre e Gramado, tem-se, na primeira cidade, que 0,52% das mulheres residentes fizeram B.O. por sofrerem ameaça, e 0,44% por sofrerem lesão corporal; Gramado apresenta, respectivamente, as porcentagens 0,49% e 0,42%.

Percebe-se que as violências denunciadas nos dois municípios se assemelham nos números relativos. No entanto, no município da serra, a violência doméstica não é veiculada nas mídias, tornando-se, portanto, invisível para preservar a imagem da cidade turística. Os casos de violência contra a mulher, até o mês de junho de 2021, eram atendidos pelo CREAS; contudo, muitos deles não passam por um B.O., significando uma considerável taxa de subnotificação.

Em 2019, o RS registrou 20.989 B.Os. de lesão corporal e 37.381 B.Os. de ameaças (RIO GRANDE DO SUL, 2019b) relativos à violência doméstica; em 2020, 18.914 e 33.602, respectivamente (RIO GRANDE DO SUL, 2020). Percebe-se uma diminuição nos B.Os. do estado em relação a esse tipo de violência durante a pandemia da covid-19, com 9,89% menos denúncias de lesões corporais, e 10,11% menos denúncias de ameaças.

Em Gramado, em 2020, houve 88 B.Os. de mulheres que sofreram ameaças; e 75 de mulheres que sofreram lesão corporal (RIO GRANDE DO SUL, 2020). Em comparação com o ano de 2019, também se vê uma diminuição nos números de B.Os.: menos 9,28% nas ameaças, e 9,64% nas lesões corporais.

Sobre os feminicídios, a Secretaria de Segurança Pública (RIO GRANDE DO SUL, 2019b, 2020) diferencia os dados entre os crimes consumados e as tentativas. Entre os anos de 2019 e 2020, houve uma diminuição de 17,53% das denúncias em B.Os. relativas aos feminicídios consumados; e de 11,15% das relativas às tentativas de feminicídio. Essas diminuições se espelham no Brasil, em números totais.

No entanto, a literatura traz que a redução de denúncias formais não reflete a realidade, visto que a situação de isolamento das mulheres com o agressor nesses anos pandêmicos significa uma maior dificuldade na realização de denúncias presenciais. Para corroborar, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no universo digital, realizou uma filtragem na plataforma do Twitter e constatou, entre fevereiro e abril de 2020, um aumento de 431% de menções de moradores a brigas e violências entre casais vizinhos (FBSP, 2020). Esses aspectos serão adensados na dissertação.

O município de Gramado não possui delegacia da mulher em sua rede de atendimento à mulher em situação de violências. No entanto, em 2018, foi inaugurado um Cartório de Atendimento à Mulher (GRAMADO..., 2018), cujo atendimento se dá na própria delegacia civil, hoje, por duas escritãs em salas individuais. Esse cartório atende grupos vulneráveis, como a mulher, a pessoa idosa, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência. Anteriormente à pandemia da covid-19, a mulher tinha a possibilidade de realizar a denúncia contra o companheiro num lugar reservado, separado dos outros casos.

No entanto, em 2020, com a pandemia, o lugar reservado não é mais tão reservado. Antes ele estava localizado no segundo andar, mas hoje voltou a ser na mesma entrada dos atendimentos gerais, na sala das escritãs. Ainda, se as profissionais que atendem no cartório estiverem em diligência ou serviço externo, a mulher será atendida com os casos gerais. Foi isso que ocorreu com as mulheres entrevistadas da pesquisa, que relataram não ter conhecimento do Cartório especializado.

Quanto aos abrigos para mulheres que correm risco de vida, Gramado não possui essa forma de apoio. Com isso, quando as mulheres precisam sair de casa, muitas vezes com seus filhos, não encontram um lugar específico para sua proteção. Para tal, precisam buscar sua rede primária e secundária, como a família e amigos, e, quando não conseguem abrigo, diante das dificuldades financeiras, tendem a voltar para o companheiro, para a casa e, por fim, para a violência.

Pretende-se que este estudo subsidie a área do serviço social e a gestão pública em âmbito municipal na possibilidade de construção de políticas públicas sociais que visem o enfrentamento das violências contra as mulheres.

Conhecer as experiências das mulheres atendidas pelo CREAS em Gramado, como foi o percurso percorrido por elas na busca pelo enfrentamento dessas violências, assim como perceber como a pandemia da covid-19 contribuiu para a efetivação das violências domésticas e intrafamiliar, são questões imprescindíveis para contextualizar a realidade das mulheres e de muitas famílias que precisam das políticas públicas sociais, especialmente em tempos de pandemia e de retrocessos no âmbito dos direitos da população que sofre violências de diversas ordens no seu cotidiano.

Na contramão desses retrocessos, pretende-se afirmar a garantia de direitos e provocar processos de reflexão junto a essas mulheres, compelindo-as a processos de superação. Nesse sentido, uma das lutas do serviço social consiste em proporcionar o acesso à informação a que as mulheres e a população têm direito.

Propomo-nos, então, a identificar o perfil dessas mulheres que lutam no seu cotidiano por uma vida melhor para si e para seus filhos, visando uma transformação social em suas vidas; assim como a analisar quais serviços da rede de proteção foram acessados pelas mulheres atendidas no CREAS no enfrentamento das violências vivenciadas por elas no período da pandemia, e como perceberam esse contato.

Este estudo poderá contribuir com subsídios para a qualificação da rede de proteção para a garantia dos direitos desse segmento e, assim, beneficiar o público-alvo, como também toda a sociedade. A violência doméstica e intrafamiliar é uma problemática que perpassa várias instâncias e níveis sociais e está diretamente associada a uma sociedade desigual, machista, patriarcal e opressora.

Em relação à relevância científica, é importante levar em consideração a importância de conhecer para intervir. É imprescindível a pesquisa e a produção do conhecimento sobre a realidade para a atuação do serviço social como uma profissão que luta pelos direitos da população nas suas reais demandas. Assim, este trabalho possui relevância acadêmica e social porque reflete as opressões da sociedade capitalista em suas múltiplas expressões da questão social.

Este tema perpassa a atuação do serviço social e se constitui como uma expressão da questão social, visto que o cotidiano das mulheres que sofrem violências domésticas e intrafamiliar está repleto de contradições, desde a violência de gênero ao machismo construído culturalmente.

A violência perpassa todos os segmentos da sociedade, atingindo homens, mulheres, crianças, independentemente de sua classe social, idade, país, trazendo consequências desastrosas à vida social urbana e rural. As mulheres estão em desvantagem quando falamos de violência de gênero, pois vivemos em um meio regado pelo machismo e pelo preconceito, os quais ditam o certo e o errado, colocando as mulheres “em seu devido lugar”. E esse lugar foi e é historicamente construído por ideias de que mulheres e homens nasceram para terem papéis sociais diferentes, colocando o homem como ser superior, e a mulher como inferior.

A Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres) recomendou ações emergenciais para o enfrentamento da violência doméstica durante o período da pandemia da covid-19. Segundo a diretora executiva do órgão, deve-se:

[...] garantir que as linhas diretas e os serviços para todas as vítimas de abuso doméstico sejam considerados “serviços essenciais” e sejam mantidos abertos e a aplicação da lei seja sensibilizada para a necessidade de responder às chamadas das vítimas. Siga o exemplo de Quebec e Ontário, que incluíram abrigos para mulheres sobreviventes na lista de serviços essenciais. Isso garantirá que a pandemia não leve inadvertidamente a mais traumas, ferimentos e mortes durante o período de quarentena, dada a alta proporção de mortes violentas de mulheres perpetradas por parceiros íntimos. (BHATIA, 2020).

Os dados de violências domésticas contra as mulheres aumentaram consideravelmente durante a pandemia da covid-19, fazendo com que órgãos nacionais e internacionais se mobilizassem para que o poder público crie estratégias de enfrentamento juntamente a políticas públicas sociais que deem suporte para as mulheres nesse período.

Para corroborar a recomendação, foi sancionado o Projeto de Lei – PL nº 95/2020, do estado do Rio Grande do Sul, no dia 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte do estado de disponibilizar espaços de acolhimento e abrigo emergencial às mulheres e seus dependentes vítimas de violência

doméstica e familiar, durante o período do isolamento social em função da pandemia da covid-19 (FERNANDES, 2020). Esse PL vem ao encontro da necessidade de abrigos para as mulheres que estão em situação de violências e das diretrizes nacionais para o abrigo provisório, no sentido de cumprir o que está previsto na Lei Maria da Penha e em outros pactos, como o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011^a).

Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de estudos sobre violências contra as mulheres (ainda mais em tempos de pandemia) que contribuam com a sociedade e tragam retornos e aporte para a profissão do assistente social, tendo em vista que essa categoria profissional se coloca à frente das lutas sociais como classe trabalhadora e que também sofre os rebatimentos da sociedade contemporânea, em que se acirra a luta de classes em tempos de pandemia.

É com esse viés de luta constante pelos direitos da população que o serviço social luta pela transformação social, visando à materialização do projeto ético-político profissional – PEPP, embasado no Código de Ética Profissional, que fala da “[...] opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (BRASIL, 1993b, princípio VIII); na Lei de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993^a); e nas diretrizes da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS (1996) – documentos importantíssimos que alicerçam o PEPP e visam a outra sociedade.

Compreender o porquê de as mulheres e a sociedade permanecerem naturalizando as violências é desmistificar o preconceito e a imagem que a sociedade tem delas. Será que a mulher gosta de apanhar? Será que a mulher pede para ser ofendida, maltratada, humilhada? Será que essa mulher, a quem julgamos, não foi, historicamente, formada para ser submissa, propriedade do homem? Essas são questões que, como veremos mais adiante, perpassam as violências contra as mulheres e as desigualdades de gênero.

Por isso, trazer os avanços e embates das implementações de políticas públicas sociais é extremamente relevante para a compreensão do papel do Estado envolvido nos interesses do capital, num processo e resultado de lutas e resistências, constituindo

as formas de enfrentamento do próprio capital e do Estado, mas não superando as disparidades sociais.

Pensar as mulheres na pandemia da covid-19 e no contexto histórico neoliberal é trazer à luz como as violações de direitos das mulheres foram acentuadas nesse período. Situação essa que o sistema capitalista gerou, excluindo parte das mulheres do mercado de trabalho, levando-as a permanecerem em seus lares e revelando consequências que vão além da pobreza, tais como as violências que sofrem pela mão de seus parceiros e o trabalho doméstico e dito “feminino”.

Com o objetivo de desvelar, em parte, o processo que constitui as violências que as mulheres sofrem, delineamos a metodologia e os procedimentos indispensáveis para a elaboração da pesquisa em questão. Com isso, será possível organizar as informações necessárias para identificar *quais são as experiências sociais de enfrentamento às violências pelas mulheres atendidas pelo CREAS, no município de Gramado/RS, entre os meses de março de 2020 e março de 2021, durante a pandemia da Covid-19* – questão apontada como o problema no projeto de pesquisa. Para uma melhor compreensão e visualização deste estudo, o Quadro 1, a seguir, mostra os objetivos específicos e as questões norteadoras da pesquisa:

Quadro 1. Objetivos específicos e questões norteadoras da pesquisa

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	QUESTÕES NORTEADORAS
1. Conhecer o perfil social das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar;	1. Qual o perfil social das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar e acessaram os CREAS em Gramado?
2. Analisar quais serviços da rede de proteção foram acessados pelas mulheres e qual a percepção delas sobre esse acesso;	2. Como a rede de proteção à mulher contribuiu para o enfrentamento à violência contra a mulher em tempos de pandemia?
3. Conhecer o percurso percorrido pelas mulheres na busca do enfrentamento da violência vivenciada até ser atendida pelo CREAS;	3. Na perspectiva das mulheres, quais os maiores desafios que vivenciaram para o enfrentamento da violência no contexto da pandemia?
4. Conhecer os determinantes conjunturais que agravaram a situação de violência doméstica durante a pandemia.	4. Quais são os determinantes conjunturais que agravaram a situação de violência doméstica durante a pandemia?

Fonte: Elaboração própria (2022) a partir do projeto de pesquisa.

Esta é uma pesquisa de natureza qualitativa com o uso de dados quantificáveis. Desse modo, procurou-se aprofundar os aspectos da realidade vivenciada pelas mulheres atendidas pelo CREAS e considerar os fatos apresentados dentro do contexto de totalidade.

A etapa qualitativa ocorreu mediante entrevistas individuais e semiestruturadas. Nessa etapa, procurou-se analisar os significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes das participantes frente ao percurso percorrido na rede de proteção durante a pandemia. Com isso, identificaram-se as subjetividades do sujeito, e constituiu-se uma análise em uma abordagem dialético-crítica, desvelando as categorias – historicidade, totalidade, contradição e mediação – do que estava sendo pesquisado (violência de gênero e o percurso das mulheres vítimas da violência de gênero). Martinelli (1999, p. 26) descreve a pesquisa qualitativa como:

[...] plena de intencionalidades, busca objetivos explicitamente definidos. No momento em que estabelecemos o desenho da pesquisa, em que buscamos os sujeitos que dela participarão, estamos certamente apoiados em um projeto político singular que se articula a projetos mais amplos e que, em última análise, relaciona-se até mesmo com o projeto de sociedade pelo qual lutamos.

Sampieri, Collado e Lucio (2010) corroboram o que diz Martinelli quando dizem que a pesquisa qualitativa se utiliza da análise dos dados num processo de interpretação.

A dimensão quantitativa da pesquisa se expressa por seu caráter quase censitário, pois foram inclusos os dados, registrados no CREAS, de todas as mulheres atendidas nesse mesmo centro no período de março de 2020 a março de 2021, totalizando 22 mulheres. Tal levantamento foi possível de ser realizado antes da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP PUCRS porque, segundo a Resolução nº 510/2016, essa etapa de coleta de dados preliminares pode ser realizada para verificar a viabilidade e exequibilidade da pesquisa (BRASIL, 2016, Art. 2º, XII).

Assim, foram coletados dados quantitativos sobre a violência contra a mulher no RS e Brasil, assim como no município de Gramado, via banco de dados secundários de domínio público, como o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020). A

coleta de dados também foi aplicada por meio de análise de conteúdo dos formulários e análise documental de políticas e serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. Foi utilizada a estatística descritiva simples nessa etapa para o tratamento dos dados.

Sampieri, Collado e Lucio (2010) explicam que o enfoque quantitativo analisa os dados e estatísticas para provar teorias. Gerhardt e Silveira (2009, p. 33) trazem que “A pesquisa quantitativa, que tem suas raízes no pensamento positivista lógico, tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana”. Nessa conjuntura, é de extrema relevância não buscar uma compreensão isolada do objeto de estudo, mas, sim, analisar a totalidade desse objeto, com intuito de desvelar o cotidiano do sujeito da pesquisa, apresentando a devida importância de se conhecer a construção e a experiência social desse sujeito e o modo como ele/a interpreta suas experiências. Do mesmo modo, faz-se importante construir estratégias e, talvez, indicadores que contribuam com a realidade social das mulheres em situação de violência.

A realidade que se apresenta é apenas o aparente, por isso é preciso realizar sucessivas aproximações à realidade concreta para compreendê-la, e isso não é tarefa fácil, mas essencial para possíveis intervenções qualificadas no exercício profissional.

Nesta pesquisa, definiram-se como participantes mulheres que foram atendidas pelo CREAS, preferencialmente mais de uma vez, no município de Gramado/RS, entre os meses de março de 2020 e março de 2021, durante a pandemia da covid-19, e que se mostraram interessadas em participar desta pesquisa, estando concordantes com o termo de consentimento livre e esclarecido, conforme a Resolução 510/2016 (BRASIL, 2016, Art. 2º, V).

Na etapa preliminar da pesquisa, foi feito contato com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do município de Gramado/RS e com a Secretária da Pasta, que concordou com a pesquisa, dando o aceite da instituição e autorizando o contato com as mulheres que sofreram violências domésticas e intrafamiliar e que foram atendidas no CREAS, após aprovação do CEP institucional.

A amostra intencional de mulheres seria 5; por isso, houve o primeiro contato com as mulheres selecionadas com base no banco de dados do CREAS. Inicialmente,

foi feito contato com 12 mulheres que procuraram o serviço no período estabelecido para fins da pesquisa, via telefone e pelo aplicativo WhatsApp. Por não se alcançar o número de cinco entrevistadas com esses contatos com 12 mulheres, fez-se contato com as demais 10. Essas ligações iniciais para as mulheres selecionadas foram realizadas pelo secretário do CREAS, que fez uma lista e realizou os contatos de forma aleatória. Foi fornecido a ele um texto breve em que se explicava a motivação e o objetivo da pesquisa. Após, ele perguntava se elas concordavam que a pesquisadora entrasse em contato para dar mais informações.

O segundo momento foi realizado pela pesquisadora, também via contato telefônico. Em relação às primeiras 12 mulheres contatadas, sete concordaram com esse segundo contato para que a pesquisadora explicasse com detalhamento os objetivos da pesquisa e como a participação delas poderia contribuir para o conhecimento do fenômeno da violência, assim como para possivelmente qualificar e aprimorar os serviços destinados ao enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar.

A primeira possível entrevistada, após a explicação, informou que não se enquadrava no perfil da pesquisa, pois as violências que ela havia sofrido teriam ocorrido antes da pandemia. Ainda, mais duas mulheres deram essa mesma explicação e, assim, não aceitaram participar; e uma outra possível entrevistada não quis participar por não ter horários disponíveis para a entrevista. Diante das negativas, o secretário precisou entrar em contato com as 10 mulheres que faltavam, totalizando as 22 mulheres que foram atendidas nesse período.

Das 22 mulheres, três que aceitaram participar e, por isso, foram chamadas no aplicativo WhatsApp, para deixar registrado o contato e acertos, desistiram da mesma forma: ignoraram o contato, não responderam mais, nem atenderam as ligações. Diante das negativas, a amostra foi de quatro mulheres.

Assim, foram realizadas quatro entrevistas na sede do CREAS, com durações diversas. A primeira durou cerca de uma hora e quarenta minutos; duas entrevistas duraram cerca de quarenta minutos; e a outra durou cerca de vinte minutos. As entrevistas foram gravadas com consentimento expresso das mulheres e foram posteriormente transcritas. As quatro participantes tinham entre 26 e 53 anos; duas

delas residem, atualmente, nos municípios de Porto Alegre e de Parobé devido aos acontecimentos de violência doméstica; uma reside em Gramado; e a quarta reside atualmente em Canela, havendo retornado ao estado recentemente, pois havia se mudado do Rio Grande do Sul devido às violências. Sobre a escolaridade, têm-se duas com ensino médio completo, uma com ensino fundamental incompleto, e a outra com superior completo.

Todas têm filhos com o agressor; no entanto, somente uma permanece com o cônjuge/agressor. É importante acrescentar que, das três que se separaram, duas perderam a guarda das crianças inicialmente. Atualmente, os filhos estão morando com o pai/agressor, e as mulheres, que foram as vítimas, estão com os direitos restritos em relação à guarda. Todas se autodeclararam brancas, sem deficiência. Os nomes escolhidos para as mulheres foram pensados com o objetivo de homenagear mulheres brasileiras que fizeram história no Brasil e a sua diversidade. Assim, contempla-se a mulher negra, abolicionista, mulher quilombola e a mulher branca, conforme descrito no Quadro 2:

Quadro 2. Dados gerais do perfil das mulheres entrevistadas

Nomes	Carlota Pereira de Queirós¹	Esperança Garcia²	Tereza de Benguela³	Laudelina de Campos Melo⁴
Idade	44 anos	53 anos	26 anos	30 anos
Estado civil	Separada	Casada	Solteira	Solteira
Ocupação	Hoje, está fazendo faxinas, Uber, dando aula de inglês.	Faxineira e faz bolos para vender.	Desempregada.	Serviços gerais.
Renda	Renda variável: R\$ 1.500,00	R\$ 100,00 por faxina	Auxílio financeiro da mãe	R\$ 1.300,00
Etnia	Branca	Branca	Branca	Branca
Deficiência	Não	Não	Não	Não

¹ Nome fictício em homenagem à médica paulista **Carlota Pereira de Queirós** (1892-1982). Foi a primeira mulher eleita para ser deputada no Brasil, em 1934, assumindo o cargo de deputada federal. Portanto, além de ter sido a pioneira na cadeira, no período em que a ocupou, era a única do sexo feminino dentre os mais de 250 deputados. No ano de sua formatura, em 1926, recebeu o prêmio Miguel Couto por sua tese. Lutava pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, sendo uma ativista em projetos que visavam esse fim. Em 1942, foi eleita membro da Academia Nacional de Medicina. E, em 1950, participou da fundação da Academia Brasileira de Mulheres Médicas, a presidindo por anos (PORTO, 2019).

² Nome fictício em homenagem a **Esperança Garcia**, escrava piauiense que escreveu, em 1770, uma das mais antigas cartas de denúncia de maus-tratos contra negros, entregue ao governador da então província de São José do Piauí. Em 2017, recebeu o título de primeira mulher advogada do Piauí pela OAB do estado (BLOWER, 2019).

³ Nome fictício em homenagem a **Tereza de Benguela**, que viveu no século XVIII e foi casada com José Piolho, que chefiava o Quilombo do Piolho até ser assassinado por soldados do Estado. O Quilombo do Piolho também era conhecido como Quilombo do Quariterê (a atual fronteira entre Mato Grosso e Bolívia). Esse quilombo foi o maior do Mato Grosso. Com a morte de José Piolho, Tereza se tornou a líder do quilombo, e, sob sua liderança, a comunidade negra e indígena resistiu à escravidão por duas décadas. Em homenagem a Tereza de Benguela, o dia 25 de julho é oficialmente no Brasil o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra. A data comemorativa foi instituída pela Lei nº 12.987/2014 (BEZERRA, c2011-2022; UFRB, [201-]).

⁴ Nome fictício em homenagem a **Laudelina de Campos Melo** (1904-1991), nascida em Poços de Caldas (MG). Desde cedo auxiliava sua mãe com trabalhos domésticos, fazendo doces para ajudar no sustento da casa. Mesmo assim, participava de associações culturais e se filiou ao PCB na década de 1930. Foi empregada doméstica e ativista política. Fundou a primeira Associação de Trabalhadores Domésticos do Brasil, posteriormente fechada pelo Estado Novo. Com a volta da democracia, Laudelina continuou a lutar pela valorização da cultura negra e do trabalho doméstico. Para isso, auxiliava a fundar associações de cunho político e cultural. Também organizava manifestações e abaixo-assinados com o propósito de pressionar os legisladores a promulgarem leis favoráveis ao trabalhador doméstico (BEZERRA, c2011-2022).

Escolaridade	Ensino superior completo	2ª série, ensino fundamental	Ensino médio completo	Ensino médio completo
Está com o companheiro	Não	Sim	Não	Não
Tempo de relacionamento	13 anos	30 anos	7 anos	11 anos
Idade do companheiro/agressor	44 anos	58 anos	40 anos	31 anos
Tipos de violências	Violência psicológica, moral e patrimonial. Violência psicológica, também praticada pela sogra. Alienação parental.	Violência psicológica, moral e física. Violência institucional.	Violência psicológica, física, patrimonial e cárcere privado. Violência psicológica, moral e cárcere privado praticado pela sogra. Violência institucional. Alienação parental.	Violência psicológica, física, patrimonial. Stalking.
Filhos* / Idade	Bruna (4 anos).	Andreia (34 anos), de outro relacionamento; Alexandre (30 anos); Mauro (25 anos, falecido); e Alexandra (9 anos).	Antônio (6 anos) e Débora (2 anos).	Fernando (12 anos) e Maísa (4 anos).
Condição da guarda dos filhos	Hoje, guarda compartilhada, somente finais de semana alternados. Reside com o pai.	–	Guarda compartilhada. Residem com o pai.	Guarda compartilhada. Residem com a mãe.

Onde reside atualmente	Porto Alegre	Gramado	Canela	Parobé
Serviço que fez o encaminhamento ao CREAS/Data	Delegacia civil, em novembro de 2020.	Conselho Tutelar, em dezembro de 2020.	1º contato em 2019, encaminhado pelo hospital. 2º contato em outubro de 2020: viu um folheto do CREAS na sala de espera de um consultório.	Delegacia Civil, em novembro de 2020.

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das entrevistas e prontuários do CREAS. *Todos os nomes mencionados são fictícios.

Foi esclarecido às quatro mulheres entrevistadas que, conforme termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), se tivessem despesas decorrentes da participação na pesquisa, elas seriam reembolsadas. Duas delas tiveram suas despesas ressarcidas, e as outras duas disseram que não tiveram despesas financeiras.

A análise dos dados das entrevistas foi realizada segundo a análise de conteúdo de Roque Moraes. Segundo o autor, a análise de conteúdo tem “[...] a finalidade de uma leitura crítica e aprofundada, levando à descrição e interpretação destes materiais, assim como inferências sobre suas condições de produção e recepção” (MORAES, 1994, p. 104).

A etapa seguinte consistiu na análise dos dados quantitativos dos registros de atendimentos/prontuários das outras 18 mulheres atendidas no CREAS de Gramado no período da pesquisa. Importante salientar que a instituição permitiu esse acesso, havendo inclusive a participação ativa da técnica do CREAS na separação dos prontuários das mulheres atendidas nesse período, assim como do secretário do CREAS, que digitalizou os prontuários para um melhor acesso, já que os registros dos usuários atendidos no serviço são escritos à mão. Os dados que foram retirados dos prontuários das 18 mulheres são dados quantitativos, não trazem as especificidades dos atendimentos.

A pesquisa considerou os princípios éticos da Resolução nº 510/2016 (BRASIL, 2016), que foram adotados na pesquisa. Às mulheres, foi assegurada a sua participação livre, consentida e esclarecida, por meio da assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido, bem como o sigilo e o direito de deixar de participar do estudo em qualquer uma de suas etapas.

Ademais, ressaltou-se o compromisso com a devolução da pesquisa às participantes pelo envio da dissertação após sua finalização e com a socialização pública dos achados obtidos com a pesquisa, o que será realizado por meio da publicação da dissertação e pela possibilidade da elaboração de artigos científicos, além da participação em eventos e discussões sobre o tema. Também será proposto o retorno dos dados à instituição com o objetivo de qualificar os serviços do CREAS, propondo uma reunião com a gestão e os profissionais do centro.

No próximo capítulo, aborda-se o fenômeno da violência e suas múltiplas dimensões, analisando a desigualdade de gênero e como ela é considerada natural na ordem das coisas. Nesse sentido, também se aborda o processo sócio-histórico em que as mulheres foram inseridas, assim como a importância da religião e do patriarcado como formas de opressão e repressão contra as mulheres, dando ênfase às relações patriarcais de gênero e desconstruindo estereótipos arraigados em nossa sociedade. Ainda, expõe-se como o serviço social pode contribuir para que a mulher seja um sujeito de direitos numa sociedade patriarcal, onde as desigualdades expressas nas violências contra as mulheres, baseadas no gênero e no patriarcado, são expressão da questão social.

O capítulo apresenta também os movimentos, coletivos de lutas e leis que fizeram o embate necessário para a conquista das políticas sociais que existem hoje. Traz, também, as formas de violência doméstica e intrafamiliar e como elas se constituíram num Estado mínimo, que se retira dos cenários das múltiplas expressões da questão social, se ausentando em dar respostas e transferindo seu papel à sociedade civil. Assim, aborda-se as dificuldades das mulheres que sofrem violências diante da ausência de políticas sociais que realmente deem suporte para o seu enfrentamento.

O terceiro capítulo aborda o processo e as consequências desse sistema capitalista junto à pandemia, a acentuação do desemprego, a desigualdade de gênero – inclusive mais ferrenha para as mulheres negras –, evidenciando a precarização do trabalho e a exploração dupla da mulher nesse universo. E se debruça, ainda, sobre a violência doméstica durante a pandemia.

Em relação ao Estado neoliberal, o capítulo terceiro traz como ele encobre e perpetua a dominação da classe hegemônica. A responsabilização pelas expressões da questão social é transferida aos sujeitos, às mulheres, desresponsabilizando-se, portanto, o Estado diante das mazelas que acometem seus cidadãos. Diante disso, as mulheres se condicionam a acreditar que as violências sofridas, os preconceitos e conceitos arraigados na sociedade machista e patriarcal, são responsabilidades delas. E é nessa sociedade capitalista que são criados os desejáveis e os indesejáveis responsáveis por sua felicidade. Por fim, o capítulo aborda o lócus da pesquisa, a cidade de Gramado, e como as políticas públicas são pensadas para o turista e para o morador residente.

E o quarto capítulo analisa os dados das entrevistas com as mulheres participantes, bem como analisa os prontuários do CREAS das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar, no período da pesquisa, no que diz respeito às experiências sociais no período da pandemia da covid-19.

2 MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO⁵

Para compreendermos o fenômeno da violência contra as mulheres em suas múltiplas dimensões, não podemos deixar de analisar as desigualdades de gênero na nossa sociedade. E para entendermos as desigualdades de gênero, é importante termos ciência do que é identidade de gênero. Para Jesus (2012, p. 8, grifo nosso):

Sexo é biológico, **gênero é social**, construído pelas diferentes culturas. E o gênero vai além do sexo: O que importa na definição do que é ser homem ou mulher, não são os cromossomos ou a conformação genital, mas a auto-percepção e a forma como a pessoa se expressa socialmente.

Percebe-se que o gênero não é algo dado, mas socialmente construído a partir da percepção do ser. Narvaz (2006) afirma que a desigualdade de gênero não é algo natural, mas institucionalizado a partir dos papéis prescritos pela sociedade, uma invenção humana, que dita como cada pessoa deve se comportar. Almeida e Saffioti (1995) trazem que a violência de gênero desconhece qualquer fronteira, classes sociais, tipos de cultura ou grau de desenvolvimento econômico, que ocorre em espaços públicos e privados, em qualquer idade. Minayo reforça a concepção de gênero como relações de poder que se fundam na hierarquia e na desigualdade entre homens e mulheres:

A violência contra a mulher para ser entendida precisa ser vista sob a perspectiva de gênero. **Gênero** diz respeito a relações de poder e à distinção entre características culturais atribuídas a cada um dos sexos e a suas peculiaridades biológicas. As características de gênero se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuais. **A violência de gênero** distingue um tipo de dominação, de opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre homens e mulheres, reproduzido na cotidianidade e subjetivamente assumido, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias. (MINAYO, 2006, p. 93, grifos nossos).

Contribuindo para a discussão sobre “violência doméstica e intrafamiliar particularizada nas interações conjugais”, outro aspecto central fundamental a ser

⁵ Parte deste capítulo (CONCATTO, 2022), escrito pela autora, faz parte do livro *Violências: Desigualdades e Resistências*, organizado pela Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi. Uma coletânea de textos que traz os resultados dos estudos realizados no âmbito do mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS, no Grupo de Estudo e Pesquisa em Violência – NEPEVI, publicada em 2022.

discutido é a construção social da complexidade do tema abordado. Vicensi e Grossi (2012) referem que o “mundo” da mulher sempre foi determinado, moldado e organizado a portas fechadas, numa opressão em que o homem é o dominante, e a mulher, a oprimida. A opressão vai além dos maus-tratos físicos, pois o macho dominante perpetua uma cultura de que a mulher é devedora a ele, pois ele lhe dá amor, a alimenta, lhe veste, é o pai de seus filhos, e, por isso, existiria uma justificativa para a submissão e para as desigualdades de gênero.

Essa dominação do macho-alfa segue sendo naturalizada quando a sociedade pensa na mulher como um ser inferior ao homem e legitima essa subjugação na relação homem-mulher.

[...] as relações e os espaços intrafamiliares, que historicamente foram constituídos como restritos e privados, contribuem para a complacência e a impunidade dos agressores. Fortalecem, assim, as relações de medo, por parte da mulher, que acaba por ser coagida, adaptando-se às várias situações impostas pelo poder patriarcal. (DUARTE; GROSSI, 2014, p. 25).

Há um discurso perpetrado na sociedade que reforça a culpabilização da mulher, individualizando o problema e destituindo-o do seu sentido coletivo. Esse discurso aponta que a mulher é a única responsável por sua infelicidade, pois, se ela está naquele relacionamento abusivo, é porque ela “gosta” de apanhar, é porque ela “pede”. Assim, criam-se rótulos e mitos que acabam por justificar a violência intrafamiliar sofrida pelas mulheres. Entende-se por violência intrafamiliar:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue. (DAY et al., 2003, p. 2).

Pensar violência é necessário; pensar violência doméstica e intrafamiliar é extremamente necessário, pois é trazer à luz um assunto invisibilizado, mas vivenciado por inúmeras mulheres e famílias.

As violências domésticas contra as mulheres são tratadas no âmbito privado, são invisibilizadas. Por isso, a mulher é responsabilizada como provocadora dos atos

violentos e das palavras proferidas pelos parceiros íntimos. Muitas mulheres, então, internalizam a culpa pelas agressões e justificam a violência, dizendo que são culpadas, que são merecedoras, pois fizeram isso ou fizeram aquilo, símbolo de uma sociedade que, além de machista e opressora, é patriarcal.

A culpa que a mulher sente ao ser agredida é um aspecto importante do porquê de ela ficar presa a um relacionamento abusivo. Essa prisão começa no aspecto psicológico, pois o agressor, que é o parceiro íntimo, acusa a companheira de ser a culpada das violências que sofre. O homem viola a mulher psicologicamente quando a culpa, dizendo que *ela pediu*, ou que *ela provocou*, ou que *é a culpada por ele beber, por ele bater, por ele perder o controle*. A mulher, por sua vez, acredita nas palavras do companheiro e se torna prisioneira do relacionamento: uma prisão invisível, psicológica e emocional. Destaca-se, no entanto, que outro ponto determinante nesse cenário é a questão da dependência financeira, o que constitui uma limitação para a reação dessas mulheres às violências que sofrem pelo cônjuge/companheiro.

Na dinâmica das relações conjugais violentas, existe o “ciclo da violência”, constituído por três fases: a primeira é a fase da tensão. O homem atribui a violência a fatores externos, tais como problemas no trabalho, álcool, estresse, entre outros. Nesse momento, a mulher fica com medo e passa a silenciar-se para “não provocar” o companheiro. É a fase da violência psicológica, na qual o parceiro íntimo profere insultos, ameaças, e é quando “[...] a mulher por medo, procura ajustar-se às necessidades, ao humor do parceiro com o objetivo de diminuir a tensão” (ROCHA, 2007, p. 64).

Na segunda fase, vê-se a agressão. O companheiro fica mais violento, podendo descontrolar-se e exercer violência física, tal como chutes, socos, empurrões, e até a violência sexual, quando o parceiro íntimo força a relação sexual. Nessa etapa, a mulher sente-se impotente, fragilizada, insegura, tem a sensação de que é inútil fazer alguma coisa. No entanto, algumas vezes, é nessa fase que as mulheres tentam escapar, fugir, buscam ajuda dos familiares, amigos, vizinhos, com o intuito de esconder-se e, se tiverem filhos, protegê-los.

Já na terceira fase encontra-se o arrependimento. É quando o companheiro tenta minimizar suas ações, muitas vezes culpabilizando a mulher pela violência ou

atribuindo-a a fatores externos, tal como o álcool. O parceiro íntimo, então, faz promessas de que vai mudar, “vai se tratar”, procurar ajuda. Se ele a agrediu por causa do ciúme, ele vai colocar a culpa da violência no amor, pois ele ama demais e, assim, não consegue controlar-se. Nessa fase, muitas vezes, a mulher já fez boletim de ocorrência, já está com a audiência marcada, mas acaba desistindo da ação, porque o companheiro manifesta arrependimento e deseja voltar para casa e para o relacionamento conjugal.

O agressor sabe que seu comportamento foi inadequado e tenta fazer as pazes. É um período de calma incomum. Trata a mulher carinhosamente, pede perdão e promete que os episódios de violência não mais ocorrerão. Ele acredita que não agredirá mais, crendo que poderá controlar a si mesmo, e pensa que a mulher aprendeu a “lição”. A mulher agredida precisa acreditar que não sofrerá mais violência. (ROCHA; STREY, 2014, p. 329).

Outra questão nessa fase é a dependência econômica e a dificuldade de manter-se sem o apoio do companheiro. Sair da casa que, muitas vezes, pertence ao parceiro ou a familiares dele e não ter como se sustentar e a seus filhos faz com que a mulher tente a reconciliação mais uma vez, o perdendo e querendo acreditar na mudança. E se ela está gestante, encontra-se mais vulnerável ainda – a separação torna-se algo mais complicado. Nessa fase é possível que familiares apoiem que a mulher dê mais uma chance para a relação/casamento.

É a chamada lua de mel, a fase em que não há violência, as ameaças cessam e a gentileza brota. O companheiro mostra-se amável e carinhoso. A mulher renova suas esperanças e acredita que tudo mudou e que seu parceiro íntimo não irá mais ser agressivo. É também nessa fase que, conforme já exposto, se existe uma denúncia formal contra o homem, a mulher possivelmente a retira ou, simplesmente, não comparece na primeira audiência “Maria da Penha”. Após esse período de “lua de mel”, o agressor volta à primeira fase do ciclo, o reiniciando.

Compreender o porquê de as mulheres permanecerem no ciclo da violência é desmistificar o preconceito, a imagem que a sociedade tem delas. Será que a mulher gosta de apanhar? Será que a mulher pede para ser ofendida, maltratada, humilhada? Será que essa mulher, a quem julgamos, não foi historicamente formada para ser

submissa, propriedade do homem? Essas são questões que perpassam a violência intrafamiliar urbana e rural e sua desigualdade de gênero.

As múltiplas formas de violência contra a mulher, seja ela física, seja psicológica, seja sexual, seja obstétrica, seja patrimonial, seja social, não resultam das relações individuais isoladamente, mas, sobretudo, são estruturadas pelas relações sociais de sexo, classe, raça/etnia, que consubstanciam a sociedade patriarcal-racista-capitalista. São essas relações que estruturam e dão base à ideologia patriarcal e racista que naturaliza situações de violências às mulheres. É essa sociedade permeada por relações de opressão, exploração e também apropriação sobre as mulheres, que promove cotidianamente situações de violência permeadas e potencializadas pelo sexismo e pelo racismo, o que não apenas provoca a demanda pela luta por direitos humanos, mas a exige. (CISNE, 2015, p. 151-152).

As categorias do método dialético: totalidade, contradição, historicidade e mediação são norteadoras do fazer profissional do assistente social. Elas ganham sentido enquanto instrumento de compreensão de uma realidade e de interpretação do fenômeno. Com isso, o assistente social pode trazer seu olhar para o real, para além do ciclo da violência. Pode, por exemplo, perceber que a mulher perdoa repetidas vezes o marido não porque gosta de apanhar, mas por questões de ordens diversas – frequentemente de ordem financeira e/ou psicológica. Nesse processo, as categorias do método dialético vão nortear o trabalho do assistente social, pois é preciso perceber a realidade num contexto histórico e suas contradições.

Essa leitura torna-se essencial para que não se tenha uma visão do senso comum, de descrédito em relação às denúncias das mulheres que estão em situação de violência. Não é raro ocorrer, na rede de apoio à mulher, atendimentos estereotipados e preconceituosos. A mulher precisa de uma rede que procure dar conta da complexidade desse tema e, portanto, precisa de profissionais que não se utilizem de preconceitos, e, sim, de capacitações permanentes para compreender um fenômeno que é complexo.

Faleiros (2011) retrata essa articulação entre as redes como uma ampliação do poder, que contribui para o fortalecimento da relação de força dos oprimidos, transformando os “pequenos casos fragmentados” numa intervenção profissional, na qual o sujeito é visto em suas relações particulares e históricas, de modo a perceber a historicidade da violência de gênero e a problematizar os pressupostos históricos,

sociais e culturais que perpassam a questão das violências doméstica e intrafamiliar. É nesse sentido que Pereira (2017) afirma que as políticas conservadoras e neoliberais dão abertura para o papel da ordem, da moral e dos bons costumes, trazendo uma prática misógina traduzida no machismo, nas desigualdades e hierarquia de gênero.

Bourdieu (2014, p. 23-24) retrata a divisão dos sexos como a ordem das coisas, algo natural e inevitável, evidenciando a ordem social como “[...] uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça”. O autor entende a dominação masculina

[...] como violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólica da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. (BOURDIEU, 2014, p. 12).

Essa linguagem é reconhecida tanto pelo homem quanto pela mulher, dominador e dominado, pois o poder circula entre quem exerce e quem sofre a ação. Os papéis são determinados, e, numa estrutura social, as violências são legitimadas pela cultura dominante e acabam por ser naturalizadas. A mulher poderá construir seu protagonismo, ter a capacidade de reação diante da violência sofrida, ou poderá ser vitimizada e colocar-se numa posição de sujeição e dominação, tornando-se passiva e interiorizando a violência como o normal, algo de caráter biológico, como forma de resposta para a situação vivida.

É imperioso que a mulher se perceba nessa realidade para que seja possível desmistificar a violência contra a mulher em sua totalidade histórica e para que ela, assim, se reconheça como detentora de direitos, a partir de suas especificidades e particularidades: “[...] compreender a coisa significa conhecer-lhe a estrutura. A característica precípua do conhecimento consiste na decomposição do todo. [...] o conhecimento é a decomposição do todo” (KOSIK, 2002, p. 18). Por isso, é de extrema relevância buscar a compreensão da totalidade, reconhecendo as mulheres como sujeitos históricos.

Para o enfrentamento das violências vivenciadas pelas mulheres ser efetivo é necessário que a rede de atendimento e enfrentamento crie mecanismos para que as

políticas públicas sociais sejam eficazes e que os vários setores da sociedade sejam envolvidos no processo de construção e desconstrução daquilo que reproduz a violência, a fim de que a mulher se sinta segura para romper com o silêncio e tenha o apoio efetivo da família, da sociedade e do Estado.

Assim, a pesquisa em tela propõe, com base em referenciais teóricos e na pesquisa qualitativa com o uso de dados quantificáveis, contribuir para o embasamento de ações e proposições ao enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher.

2.1 AS MULHERES NA HISTÓRIA, AS VIOLÊNCIAS E O SEU PROCESSO SÓCIO-HISTÓRICO

Pensar o papel das mulheres na história é indispensável quando falamos em violências, pois é no contexto histórico de um patriarcado dominante que são constituídas as relações de poder. As mulheres fazem parte da História; no entanto, foram colocadas para o lado de fora, inferiorizadas por uma civilização decidida a ignorá-las e excluí-las, naturalizando o processo de desigualdade de gênero.

As violências contra as mulheres foram naturalizadas desde os primórdios dos tempos. Junto a isso, tem-se a religião como fator preponderante no pensamento dominante masculino. A religião cristã, por exemplo, traz a submissão feminina quando, na Bíblia, em seu Antigo Testamento, versa sobre a mulher ter sido feita a partir da costela do homem, no caso, Adão e Eva (Gn 2,22). Não entraremos na discussão sobre se a teoria da criação, segundo a Bíblia, está correta ou não. O que se tem questionado é de que forma essa história da criação influenciou, nos anos posteriores, a imagem da mulher como frágil, submissa por ela ter sido sempre relegada a ser inferior. Mas será que a interpretação não é algo a ser considerado? Será que não seria relevante contextualizar, no espaço e tempo histórico, a própria História?

Pode-se pensar que a supremacia masculina é algo biológico, que nasce com o homem, e não que seja socialmente construído ao longo da História. A dominação masculina vem sendo pensada como universal ao longo dos séculos, e o

androcentrismo só vem a contribuir para tal visão. O que significa ser uma sociedade androcêntrica?

Facio e Fries trazem que o androcentrismo supervaloriza o homem, desvalorizando a mulher e sua História.

Una de las principales características de nuestras culturas y tradiciones intelectuales, es que son androcéntricas, centradas en el hombre, y que han hecho de éste el paradigma de lo humano. Una cultura androcéntrica es aquella en la que el hombre, sus intereses y sus experiencias son el centro del universo. (FACIO; FRIES, 2005, p. 274).

A busca pelos direitos das mulheres esbarra, também, numa sociedade que desconsidera a mulher e sua representação, numa ideologia patriarcal – é um contexto em que sua inferioridade é construída como algo natural, biológico.

As mulheres vivem nessa sociedade, e, por conseguinte, muitas delas naturalizam o que deveria ser rejeitado. Tem-se, hoje, mulheres que defendem esse tipo de sociedade, interiorizaram valores que se apoiam em bases culturais machistas, patriarcais e em teorias religiosas, num determinismo biológico ferrenho.

Qual é o principal papel social da mulher pensado nessa sociedade? Para responder a esse questionamento, é necessário pensar a História, o que também significa compreender o presente e, assim, numa práxis, trazer à luz os efeitos do passado.

A sexualidade das mulheres, consistindo de suas capacidades e seus serviços reprodutivos e sexuais, foi modificada ainda antes da criação da civilização ocidental. O desenvolvimento da agricultura no Período Neolítico fomentou a “troca de mulheres” intertribal não apenas como meio de evitar os incessantes conflitos travados pelas alianças de consolidação do casamento, mas também porque sociedades com mais mulheres podem produzir mais filhos. (LERNER, 2019, p. 350-351).

Ontem, hoje, a mulher é pensada como provedora de gerações, uma mulher que tem seu papel na maternidade; afinal, ela tem seus órgãos reprodutores, é a possível procriadora. Ser mãe ainda é um símbolo de sorte, felicidade. Mas e aquelas que são inférteis, que não podem gerar um filho ou filha? Ou aquelas que não desejam esse papel? Na História, essa mulher foi considerada pelos homens como amaldiçoada por

Deus por não poder ter filhos ou por não os querer. Ou, ainda, por não ter filhos do sexo masculino.

Quantas mulheres introjetam a imagem perfeita de uma mulher, o que as leva à frustração e ao sentimento de incompletude? A imagem construída social e culturalmente pela sociedade do papel da mulher envolve ter filhos, cuidar da casa e do marido/companheiro. A mulher é culpabilizada, através de crenças religiosas e culturais, por situações que a escravizam e a tornam submissa, cordata com as violências sofridas.

As mulheres, culturalmente, foram relegadas a servir aos homens, a não serem citadas na História, mas a serem tratadas como objeto, num processo de coisificação. As violências contra as mulheres foram sendo construídas nesse processo, em que a cultura da objetificação feminina é invisibilizada e naturalizada.

[...] o apelo à ordem é duplamente conservador: primeiro, por evidenciar um dos valores fundamentais do (neo)conservadorismo; segundo, porque sua forma de objetivação é moralista, ou seja, moraliza as expressões da questão social, ao tratá-las como resultantes de “problemas” de ordem moral. Esse apelo moralista é facilitado pela reificação das relações sociais e pelo irracionalismo, contribuindo para o ocultamento de suas determinações socioeconômicas e para sua naturalização. (BARROCO, 2015, p. 625).

E é nessa ordem que as expressões da questão social, como as violências contra as mulheres, tornam-se caso de polícia, num viés moralizante e contrário aos direitos humanos. O assistente social vê-se nessa lógica conservadora, e o seu trabalho se faz em torno da questão social, que, conforme Iamamoto (2004a, p. 18), diz respeito:

[...] ao conjunto multifacetado das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. A “questão social” expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formação regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. [...] no embate pelo respeito aos direitos civis, sociais e políticos e aos direitos humanos.

Assim, nesse viés moralizante, as violências sofridas pelas mulheres são compreendidas como um problema individual e não como uma violência estrutural, base

de uma sociedade capitalista desigual, que tem como pano de fundo a precarização das políticas públicas que afetam diretamente todos os segmentos, inclusive as políticas para enfrentamento das violências contra as mulheres.

Cisne (2015, p. 144) traz o patriarcado numa dimensão de desigualdade, “[...] como um sistema de opressão, apropriação e exploração sobre as mulheres, fora fundido com o capitalismo e o racismo”. Segundo a autora, “O racismo e o sexismo são fundamentais, portanto, para desvelar o sistema de exploração atual” (CISNE, 2015, p. 146), e traz Souza-Lobo para corroborar a questão que interfere concretamente na vida das mulheres e, conseqüentemente, na luta contra as violências e suas interseccionalidades na vida cotidiana das mulheres:

[...] sexismo e racismo são questões políticas [diria também, econômicas], que fazem parte da nossa vida, do dia a dia das que procuram emprego, vão a hospitais ou postos de saúde, abortam escondidas como criminosas, amam, andam pelas ruas, cuidam dos filhos. (SOUZA-LOBO, 2011, p. 288).

Esse processo de construção da superioridade masculina e inferioridade feminina é permeado por violência. *Violência* é uma palavra cuja origem vem do latim: “[...] violentia que remete a vis e significa caráter violento ou bravo, força, vigor, potência, emprego de força física. Significa também quantidade, abundância, essência e força em ação” (BONAMIGO, 2008, p. 205).

Violências traz, então, um significado de poder, subjugação, um processo de controle sobre o outro. Será que existe uma violência justa? Existe uma justificativa para ela? É o que se procura quando se fala em violência: por quê? Se for executada pelo Estado, pela força policial, então é legitimada pela força da lei. Como afirmou Marx (2013, p. 821) em *O Capital*, “A violência é a parteira de toda a sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova”. O Estado utiliza-se das violências para perpetrar sua força contra os opositores do capital, numa relação para legitimar a opressão e, com isso, justificar as agressões e as mortes provocadas por ele.

O cônjuge ou companheiro da mulher em situação de violência também incorpora uma legitimação patriarcal perpetrada por séculos de subjugação feminina, uma violência baseada no gênero.

Violência de gênero é a relação entre os homens e mulheres que resulta na subjugação feminina; assim, a posição considerada inferior é ocupada pela mulher na sociedade que constrói esses papéis baseados no gênero. A mulher é violada de diversas formas e por diversos tipos de violências simplesmente por ser mulher e carregar o estigma histórico de submissão, fragilidade e dependência em relação ao homem.

A partir disso, dentro do contexto intrafamiliar, quando algo viola a capacidade de decisão da mulher; restringe o seu ir e vir; lhe diz o que fazer e o que não fazer; a ofende, causando danos psicológicos; a priva de ter amizades; escolhe a roupa que ela vai usar; a machuca e, ao mesmo tempo, diz que a ama e que o faz por amor; a obriga a manter relações sexuais, porque ela é dele, entre outros exemplos – tudo isso nos remete a violações de direitos humanos expressas na desigualdade de gênero, na falta de liberdade pessoal e na supressão da autonomia da mulher.

Minayo (2006) traz que as violências contra as mulheres ultrapassam as classes sociais, independem das condições financeiras que a mulher possui, da sua raça, etnia ou idade, e isso é de suma importância quando se trata da interseccionalidade:

A discriminação interseccional é particularmente difícil de ser identificada em contextos onde forças econômicas, culturais e sociais silenciosamente moldam o pano de fundo, de forma a colocar as mulheres em uma posição onde acabam sendo afetadas por outros sistemas de subordinação. Por ser tão comum, a ponto de parecer um fato da vida, natural ou, pelo menos, imutável, esse pano de fundo (estrutural) é, muitas vezes, invisível. (CRENSHAW, 2002, p. 176).

A autora trata do quanto a discriminação interseccional contribui para a produção da subordinação e para concretizar a violência de gênero. E, ainda, acrescenta que as violências contra as mulheres baseadas na raça e na etnia são os exemplos mais trágicos de subordinação interseccional intencional, indissociando as discriminações de gênero e raça no contexto de uma violência estrutural. Acrescenta-se aqui a discriminação por classe social, e, nessa perspectiva, as mulheres negras estão na base da pirâmide de desigualdade, como vemos nos dados a seguir:

Em 2009, à mulher branca correspondia 55% da renda média dos homens brancos; para os homens negros, o percentual foi de 53%. No entanto, as

mulheres negras, em que pesem o aumento da renda e a redução da desigualdade, permanecem bem isoladas na base da hierarquia social (sua renda média equivalia a 18% dos rendimentos percebidos pelos homens brancos, em 1995, e chega a 30,5% em 2009). (IPEA, 2011, p. 35).

Apesar de a violência contra as mulheres atingir mulheres de todos os estratos socioeconômicos, as mulheres de segmentos sociais economicamente vulneráveis se encontram com maior risco de sofrer violência, em suas múltiplas expressões, principalmente as mulheres negras, como vemos a seguir:

A faixa de rendimento domiciliar per capita é um dos fatores que mais influenciam na vulnerabilidade de mulheres à violência. As mulheres que estão na faixa salarial de até 1 salário-mínimo (SM) são as que possuem as maiores incidências de agressões físicas, especialmente as mulheres negras. (ENGEL, 2016, p. 12).

Diante do exposto, trataremos sobre as políticas públicas sociais e, também, sobre alguns mecanismos que foram criados para coibir a violência doméstica e intrafamiliar.

2.2 POLÍTICAS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR

Ao se falar em mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar, é necessário trazer também à luz seus direitos, implementados por políticas públicas e sociais, juntamente a convenções, movimentos e coletivos de luta que fizeram o embate necessário para o processo de efetivação dos direitos relacionados à mulher.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher ocorreu no ano de 1979, também denominada Convenção da Mulher, e seus resultados entraram em vigor em 1981. Foi o primeiro tratado internacional que visava aos direitos das mulheres, à igualdade de gênero e à não discriminação contra as mulheres.

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na

igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (BRASIL, 2002, art. 1º).

Os Estados-parte concordaram em criar medidas e políticas para eliminar ou combater toda forma de discriminação contra a mulher; no entanto, um caminho árduo demonstra seus limites e possibilidades num âmbito de conflitos e luta de classes. Nesse sentido, Behring e Boschetti (2011, p. 36) trazem as “[...] políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo [...]”.

Não se pode ter uma visão unilateral, pacífica, na qual o Estado não possui interesses de classe, pois os interesses do capital legitimam as contradições inerentes ao processo de implementação de políticas públicas que visam dar conta de uma realidade contraditória. As políticas sociais se reconhecem como limitadoras dos interesses do capital; no entanto, apesar de serem objeto das lutas pelos direitos e serem uma forma de enfrentamento nesse sistema capitalista, elas são alvo de desmonte, criadas para serem focalistas, paternalistas, em uma forte tendência de desresponsabilização do Estado pela política social, “[...] transferindo as responsabilidades para a sociedade, sob a justificativa do voluntariado, da solidariedade e da cooperação” (PEREIRA, 2009, p. 162).

O Decreto nº 1973, de 1º de agosto de 1996, promulga a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, concluída na Convenção de Belém do Pará – adotada na cidade que lhe deu nome, no Brasil, em 09 de junho de 1994 – que reconhece o respeito aos direitos humanos e a relação histórica de desigualdades entre homens e mulheres (BRASIL, 1994). A convenção reafirma a *Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem* e a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, trazendo a violência contra a mulher como uma ofensa contra a dignidade humana. Em seu art. 1º, refere que a violência contra a mulher é entendida como “[...] qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (BRASIL, 1996).

A Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, configurando “[...] a violência doméstica e familiar contra a mulher [como] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). Entre as múltiplas formas de violência, a lei trouxe as formas de violência doméstica e familiar e seus conceitos:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; **II – a violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; **III – a violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; **IV – a violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; **V – a violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, art. 7º, grifos nossos).

A Lei Maria da Penha tem sua história e sua razão de existir. Seu nome se deve a Maria da Penha Maia Fernandes, que lutou por 19 anos em busca de justiça pelas violências que sofreu de seu cônjuge. Uma luta por punição e por uma vida livre de violências. Em 1983, sofreu uma dupla tentativa de homicídio devido à qual ficou paraplégica, além dos traumas psicológicos sofridos. Em sua luta por justiça, foi vítima de violências por parte do Poder Judiciário, pois o primeiro julgamento ocorreu somente em 1991, oito anos depois do ocorrido. Nesse julgamento, seu ex-companheiro foi sentenciado a 15 anos de reclusão, mas, com recursos, saiu livre. O segundo julgamento foi no ano de 1996. Novamente o réu foi sentenciado – dessa vez a 10 anos e 6 meses de reclusão –, no entanto saiu, mais uma vez, livre devido a irregularidades processuais.

No ano de 1998, Maria da Penha denunciou seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA), ganhando repercussão internacional.

Mesmo diante de um litígio internacional, o qual trazia uma questão grave de violação de direitos humanos e deveres protegidos por documentos que o próprio Estado assinou (Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), o Estado brasileiro permaneceu omissivo e não se pronunciou em nenhum momento durante o processo. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, c2018b).

Em 2001, o Brasil foi responsabilizado por negligência e omissão. Foi assim que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos fez recomendações ao Estado brasileiro, e surgiu a Lei Maria da Penha. A história da mulher que deu o nome a essa lei não é um caso isolado. Era isso que as mulheres sofriam ao denunciar seu agressor: eram desacreditadas, revitimizadas, culpadas, acusadas de provocadoras. Não que hoje isso não aconteça, mas a lei veio para reparar e garantir que os agressores sejam punidos e, assim, visa a uma maior proteção às mulheres. Por isso “[...] é considerada pela Organização das Nações Unidas – ONU como uma das três leis mais avançadas do mundo no que diz respeito ao combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher” (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

Numa entrevista realizada com a Maria da Penha, pediram que ela deixasse uma mensagem para as mulheres que sofreram ou sofrem violência doméstica hoje:

Sabemos que sair de um ciclo de violência é um processo difícil e doloroso, mas não estamos mais sozinhas. **Não precisamos mais sofrer durante anos em silêncio**, suportando todos os tipos de violência dentro do nosso próprio lar, lugar onde deveríamos ser acolhidas e amparadas. Eu nunca imaginei que a minha luta, que começou com muita dor e sofrimento, chegasse aonde chegou. Ter o meu nome batizando uma lei que pode salvar vidas e proporcionar novos recomeços a milhares de mulheres é, para mim, uma honra, mas também uma grande responsabilidade; por isso, não me permito parar. Tenho consciência da minha missão, e a minha vida é toda dedicada a essa causa. Seguimos unidas. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018, grifo nosso).

É importante salientar que, antes da Lei Maria da Penha, as violências contra as mulheres poderiam ser enquadradas na Lei nº 9.099/1995, que dispõe sobre os

juizados civis e criminais destinados a julgar casos de menor potencial ofensivo, de menor complexidade (BRASIL, 1995); no entanto, o art. 41 da Lei Maria da Penha trouxe este divisor de águas: “Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995” (BRASIL, 2006, art. 41). Ou seja, as violências praticadas contra as mulheres, a partir de 2006, não poderiam ser mais penalizadas com uma cesta básica, ou uma multa, ou uma prestação de serviços à comunidade como era previsto anteriormente.

Em 2007, foi criado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da época. Em uma releitura, no ano de 2011, o pacto promoveu uma ampliação e fortalecimento da mencionada lei, criando novos eixos estruturantes, tais como a “[...] garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; a ampliação e fortalecimento da rede de serviços para as mulheres em situação de violência” (BRASIL, 2011a, p. 12). E é nesse mote que Pereira (2009) traz a expressão *política social* como uma política para atender às necessidades sociais que devem ser amparadas por leis garantidoras de direitos.

O termo política social é uma política de ação que visa, mediante esforço organizado e pactuado, atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social que, por sua vez, devem ser amparados por leis impessoais e objetivas, garantidoras de direitos. (PEREIRA, 2009, p. 171-172).

A Lei do Femicídio, Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 do Código Penal, prevê o femicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, inclui o femicídio no rol dos crimes hediondos.

Femicídio – VI contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: § 2º Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: **I – violência doméstica e familiar**; II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (BRASIL, 2015, Art. 121, grifo nosso).

No entanto, apesar dos avanços e da visibilidade dada às violências contra as mulheres, o agravamento das penas não garante menos violência. Por isso, é

necessário reverter a escassez de políticas públicas sociais, pois esse problema não deve ser tratado exclusivamente como um problema criminal. Precisamos, com urgência, desconstruir mitos e estereótipos de uma sociedade machista e patriarcal. Facio e Fries (2005) relacionam a importância de uma política de gênero que supere a desigualdade entre os homens e as mulheres e essa valorização do sexo masculino construída socialmente: “Una política de género necesariamente tiene que tener como finalidad la superación de la desigual valoración y el desigual poder entre los géneros” (FACIO; FRIES, 2005, p. 277).

Segundo as autoras, geralmente, as políticas sociais pensadas para as mulheres são relacionadas à condição econômica e financeira, mas poucas se voltam a desconstituir ou desnaturalizar a sua condição de subordinação em relação aos homens (FACIO; FRIES, 2005).

Políticas públicas sociais são necessárias para reforçar a garantia dos direitos das mulheres em situação de violências. No entanto, elas estão sendo pensadas e construídas sob uma ótica neoliberal, que dá ênfase a uma política social residual que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado, da comunidade e da família. A ênfase na solidariedade por meio das organizações da sociedade civil esvazia a dimensão dos direitos universais das políticas sociais, tornando o Estado mínimo, um Estado que se retira dos cenários das múltiplas expressões da questão social, se ausentando em dar respostas e transferindo seu papel para o “revolucionário e milagroso” terceiro setor.

Essa desresponsabilização do Estado perante a questão social tem um impacto negativo, pois a sociedade passa a ser responsabilizada pelas mazelas da questão social, e o sujeito fica à mercê de programas focalizados e emergenciais ou dependente da solidariedade dos outros e do terceiro setor, num caráter de “favor”. O que era de responsabilidade do aparato estatal e, conseqüentemente, tratado como direito, fica subjugado à lógica neoliberal, em que o sujeito é autorresponsável por sua condição de pobreza.

Behring (2003) enfatiza a luta no terreno do Estado, que é um espaço contraditório, mas com hegemonia do capital, o que requer clareza sobre as múltiplas determinações que integram o processo de definição das políticas sociais, pressupondo

qualificação teórica, ético-política e técnica. Constata-se que a política social atende às necessidades do capital e também do trabalho, já que para muitos trata-se de uma questão de sobrevivência – configura-se, no contexto da estagnação, como um terreno importante da luta de classes: da defesa de condições dignas de existência face ao recrudescimento da ofensiva capitalista em termos do corte de recursos públicos para a reprodução da força de trabalho.

A questão da política social é sempre um resultado que envolve mediações complexas – socioeconômicas, políticas, culturais e sujeitos políticos/forças sociais/classes sociais que se movimentam e disputam hegemonia nas esferas estatal, pública e privada. A integralidade nas políticas públicas e sociais consiste na articulação dos setores necessários para atender as mulheres, com o intuito

[...] da consecução das ações públicas, ao mesmo tempo em que mantém as especificidades de cada área, vai além de cada setor, buscando a superação de práticas fragmentadas e a eficiência para atingir os objetivos e resultados. Dessa forma, a intersectorialidade nas políticas públicas é compreendida como uma articulação maior entre diversos saberes para alcançar um objetivo mais amplo. (BELLINI et al., 2014, p. 2).

Para tanto, é necessário pensar a mulher como um sujeito singular, mas que está inserido numa relação contraditória, no contexto de uma sociedade de classes, o que vai além de encaminhar a mulher para outros setores. É nesse sentido que, para Almeida (2007, p. 118): “A intersectorialidade parte do compromisso ético-profissional de cada ator que a opera. A postura ética dos gestores e o clima ético da organização podem estimular ou reprimir o desenvolvimento de uma política social ativa”. As autoras trazem o debate acerca das políticas públicas sociais e a intersectorialidade numa contradição inerente à sociedade de classes:

Assim, compreendem-se as políticas públicas e a intersectorialidade num cenário de luta, de resistência e de reprodução das relações sociais. Além disso, deve-se considerar que, concepções e práticas profissionais, neste panorama, são atravessadas pelo processo de formação, pelo compromisso ético e político de cada agente. [...] é preciso mencionar que num sistema de luta de classes depende-se, também, da vontade política do gestor, das configurações e organizações históricas e contingentes de poder na arena política, que tanto podem criar as condições para garantia efetiva dos direitos sociais, quanto para promover a coesão social. (BELLINI et al, 2014, p. 11).

Muitas mulheres, ao tomarem a decisão de não mais sujeitar-se à condição de violências sofridas pelo parceiro, se deparam com a ausência de políticas públicas sociais que realmente deem suporte para o enfrentamento das violências sofridas, como é o exemplo do acesso limitado das mulheres a abrigos. Quantas mulheres nessa situação retornam para o companheiro por não possuírem condições financeiras ou um lugar para se abrigar onde se sintam seguras e protegidas?

Também encontram dificuldades e barreiras, além da esfera pública, na esfera privada, em sua rede primária e secundária. Isso é o que ocorre quando ouvem que: “isso é assim mesmo, ele vai mudar”; “tenha mais paciência, ele te ama”; “os homens são assim mesmo”; “o que vai ser dos teus filhos sem um pai?”; entre outras frases e pensamentos tão arraigados em preconceitos estruturais.

Há diretrizes nacionais para o abrigamento provisório no sentido de cumprir o que está previsto na Lei Maria da Penha e em outros pactos, como o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. A Lei Maria da Penha prevê que “[...] poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas: I – encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento” (BRASIL, 2006). Assim como prevê que: “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: II – casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2006).

No entanto, no estado do Rio Grande do Sul, têm-se 497 municípios e 14 casas-abrigos para mulheres (RIO GRANDE DO SUL, [201-]a). Destaca-se, todavia, que foi inaugurada mais uma casa-abrigo recentemente, no dia 28 de novembro de 2022, em Porto Alegre, a Casa Betânia, que funcionará 24 horas por dia, todos os dias. A casa tem como objetivo acolher mulheres que estejam em situação de violência e seus filhos, bem como “[...] encaminhar para os serviços da rede de proteção às vítimas de violência, [...] coordenado pela Coordenadoria da Mulher da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e gestão da Organização Social Civil Centro Social Gianelli” (PORTO ALEGRE..., 2022).

E quanto às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs? Essa é outra política pública não oferecida em sua plenitude a todas as mulheres que têm o direito de serem ouvidas e respeitadas por sua condição de gênero.

Em 1985, o estado de São Paulo foi pioneiro na criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher no Brasil, resultado de uma luta dos movimentos e organizações feministas no país (“FOI UMA CONQUISTA”..., 2019). Hoje, no Brasil, existem 400 delegacias especializadas ou núcleos de atendimento especializado em delegacia comum voltados à mulher. O estado do RS tem 17 DEAMs: na capital, Porto Alegre; em Bento Gonçalves; em Canoas; Caxias do Sul; Erechim; Gravataí; Ijuí, Lajeado; Novo Hamburgo; Passo Fundo; Pelotas; Rio Grande; Santa Cruz do Sul; Santa Maria; Santa Rosa; e em São Leopoldo (RIO GRANDE DO SUL, [201-]b).

Além disso, a organização não governamental (ONG) Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos, realizou um mapeamento diagnóstico no Brasil, publicado em outubro de 2022, em relação às mulheres em situação de violência no período da pandemia e constatou que as delegacias especializadas, ou não especializadas – visto que nem todos os municípios têm delegacias específicas para as mulheres –, foram o serviço mais acessado. E ainda traz que, antes mesmo da pandemia, as delegacias já eram o serviço mais procurado, inclusive para a solicitação de medidas protetivas (SEVERI, 2021, p. 57). Com isso, observa-se a importância da criação de delegacias especializadas para se ter um atendimento mais humanizado e que proteja as mulheres no enfrentamento das violências sofridas.

Os dados mostram a inexistência e a ineficácia de políticas públicas que promovam, no âmbito da segurança e do direito, a prevenção e repressão da violência contra a mulher e assistência àquela que sofre essa violência. Não são reconhecidos os direitos das mulheres de participar e ter voz ativa na sociedade patriarcal que as “coloca do lado de fora”, por isso é imprescindível entender as violências contra as mulheres numa perspectiva de totalidade, buscando uma transformação social e compreendendo que é de suma importância a concretização de políticas públicas sociais.

A lacuna de delegacias especializadas para atender as mulheres no RS, bem como de abrigos que viabilizem as denúncias e a saída das mulheres do local em que sofrem as violências, agrava a situação para as mulheres do campo, cuja distância em

relação a esses serviços é maior e o acesso é precário e/ou inexistente. No RS, têm-se 1.593.638 pessoas vivendo na zona rural, uma estimativa de quase 15% do total da população (IBGE, 2010a); já em Gramado, têm-se 3.261 habitantes na zona rural, representando 10,10% da população (IBGE, 2010b). As mulheres rurais são mais da metade da totalidade descrita acima, visto que, em Gramado, 51,44% da população são mulheres.

Às mulheres do campo e da floresta, desde o ano de 2011, são direcionadas diretrizes e ações nacionais específicas, elaboradas para o enfrentamento às violências contra essas mulheres que se encontram mais vulneráveis por estarem em áreas mais isoladas, o que dificulta a realização de denúncias. Fato que é especialmente verdadeiro quando o agressor é o cônjuge/companheiro, filho, ou outra pessoa de seu convívio familiar. Essas diretrizes têm o intuito em garantir a implementação das políticas para essas mulheres. Dentre tais políticas, está:

Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica, as diferenças regionais e territoriais; Implementar ações que desconstruam os estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência de gênero, considerando as diversidades existentes entre as mulheres (em especial no que tange à territorialidade), de forma a contemplar as especificidades do campo e da floresta; Criar condições para a implementação da Lei Maria da Penha no campo e na floresta. (BRASIL, 2011c, p. 28-29).

Destaca-se, portanto, a importância de políticas para o enfrentamento de violências que identifiquem as singularidades das mulheres do campo, avaliando as dificuldades e os desafios postos (distância dos vizinhos, escassez de meios de transporte, entre tantos outros) ao seu acesso aos seus direitos, de modo a atender as mulheres em todas as suas diversidades e em sua totalidade.

O programa Mulher, Viver sem Violência, lançado em 13 de março de 2013, teve por objetivo ampliar e integrar os serviços voltados à violência contra a mulher, visando à humanização dos atendimentos e à não revitimização das mulheres. O programa está estruturado nos seguintes eixos:

a) Implementação da Casa da Mulher Brasileira; Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; b) Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; c) Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca; Campanhas continuadas de conscientização; **d) Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta.** (BRASIL, 2014a, grifo nosso).

O programa e seus eixos reafirmam a intenção de se perceber as mulheres em suas especificidades e diversidades. Tal programa tornou-se programa de governo por meio do Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013. O Decreto nº 10.112, de 2019, estipulou mudanças, tais como o nome do programa, que se tornou Mulher Segura e Protegida (BRASIL, 2013), e algumas diretrizes importantes para a efetivação das políticas para as mulheres:

V - atendimento humanizado e integral à mulher em situação de violência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização; VI - disponibilização de transporte à mulher em situação de violência para o acesso aos serviços, quando não integrados, da rede especializada de atendimento. (BRASIL, 2013, art. 2º).

A modificação também alterou algumas ações, de modo a sanar a falta de abrigos, ou Casa da Mulher Brasileira, como são chamados no decreto:

I - implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, inclusive em regiões de fronteira, em cujas unidades serão prestados também serviços especializados de enfrentamento ao tráfico de mulheres e situações de vulnerabilidade decorrentes do fenômeno migratório. (BRASIL, 2013, art. 3º).

Num guia de leitura organizado em ação conjunta da ACNUR (Agência da ONU para os Refugiados), ONU Mulheres e UNFPA (Fundo de População das Nações Unidas), a partir do programa LEAP – Liderança, Empoderamento, Acesso e Proteção para mulheres migrantes, solicitantes de refúgio e refugiadas no Brasil, em parceria com a Fraternidade (Federação Humanitária Internacional), é explicado o que é a Casa da Mulher Brasileira: “É uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço, serviços especializados para o atendimento às mulheres em

situação de violência. A Casa faz parte do ‘Programa Mulher Vivendo sem Violência’” (ONU MULHERES, 2021, p. 4).

A primeira Casa da Mulher Brasileira a ser inaugurada no Brasil foi no dia 3 de fevereiro de 2015, em Campo Grande/MS, trazendo fácil acesso às mulheres a serviços oferecidos de forma integral e humanizada: “[...] acolhimento e triagem, apoio psicossocial, delegacia especializada, juizado/vara especializada, Ministério Público, Defensoria Pública, promoção da autonomia econômica, central de transportes, brinquedoteca, alojamento de passagem” (MATO GROSSO DO SUL, 2020). Além dessa, há mais cinco Casas da Mulher Brasileira no Brasil: em São Luís (MA), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), São Paulo (SP) e Boa Vista (RR) (MATO GROSSO DO SUL, 2020).

As unidades móveis referidas nos eixos estruturantes do programa Mulher, Viver sem Violências (BRASIL, 2013) são os chamados “atendimento à Mulher – Ônibus Lilás destinado e adaptado a atendimentos às mulheres do campo e da floresta. Segundo informações do governo federal, todos os estados receberam duas unidades do ônibus lilás, inclusive o RS” (BRASIL, 2019a).

Nos registros de boletins de ocorrência, a partir da Lei nº 13.836, de 4 de junho de 2019, torna-se obrigatória a informação relativa a se a mulher vítima de agressão doméstica ou familiar é pessoa com deficiência (BRASIL, 2019b). Essa lei acrescenta ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 2006:

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal: IV - informação sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente. (BRASIL, 2006, grifos nossos).

E o art. 44 da Lei Maria da Penha traz que, se o crime de violência contra a mulher for cometido e ela tiver alguma deficiência, a pena será aumentada em um terço. Já em relação à questão raça/cor nos formulários, o Ministério da Saúde tem a Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, que torna obrigatório o preenchimento do quesito raça/cor para os profissionais de saúde, respeitando a autodeclaração (BRASIL, 2017b).

A Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar como forma de prevenção de risco. O seu art. 2º trata dos objetivos de aplicar o formulário, assim como traz qual órgão é responsável pela aplicação:

§ 1º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco tem por objetivo identificar os fatores que indicam o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas, para subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e das entidades da rede de proteção na gestão do risco identificado, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações. § 2º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco deve **ser preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento de registro da ocorrência** ou, em sua impossibilidade, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar . (BRASIL, 2021b, art. 2º, grifo nosso).

A lei teve o apoio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público, proposta, no entanto, foi da deputada Elcione Barbalho, em 2019:

[...] após estudos e pesquisas internacionais terem revelado a importância de se levar em conta as situações citadas no formulário para deter a escalada da violência contra mulheres em situação familiar. Documentos usados em outros países, como Portugal, Austrália, Canadá, Reino Unido e Estados Unidos, serviram de base para o modelo brasileiro. (BANDEIRA, 2021).

Há 27 perguntas no formulário, cobrindo desde o histórico das violências sofridas; perguntas sobre o agressor, tais como se ele usa álcool e outras drogas, se ele possui armas de fogo, se ele já descumpriu alguma medida protetiva, se ele tem alguma doença mental, se ele já agrediu algum familiar ou amigo; até questões sobre a mulher, como sua cor/raça, se possui alguma deficiência, se tem filhos e se eles presenciaram as agressões, se é dependente financeiramente do agressor, se aceita abrigo temporário; entre outras.

A conselheira do CNJ, Tânia Regina Silva Reckziegel, coordenadora do grupo de trabalho que elabora estudos e propostas visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, ressaltou a importância do formulário:

O questionário é resultado de pesquisas que ampliaram o conhecimento dos fatores que desencadeiam a violência e sua aplicação está alinhada à pauta de vedação à revitimização da mulher, evitando repetição do relato para profissionais em diferentes contextos, como garante o artigo 10-A, §1º, III, da Lei Maria da Penha. (BANDEIRA, 2021).

A partir disso, percebe-se uma falha no atendimento nas delegacias civis de Gramado, pois as três mulheres entrevistadas que acessaram a delegacia civil não comentaram ter respondido esse questionário quando compareceram para fazer o B.O., apesar de ter se tornado lei a sua aplicação. Faz-se necessário discutir os motivos de sua aplicação não ser colocada em prática em Gramado com as mulheres que estão em situação de violência, já que é um instrumento para o enfrentamento dessas violências.

Uma nova legislação foi sancionada pensando em formas de coibir as violências contras as mulheres, inclusive pensando em facilitar a denúncia e modificar a violência psicológica contra a mulher como tipo penal. É a Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021 (BRASIL, 2021a), que surgiu a partir do “Pacote Basta”, alterando o Código Penal e a Lei Maria da Penha – uma iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiros, pela sua presidente, Renata Gil (LEI..., 2021).

A mesma lei cria o programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, que orienta no sentido de que a mulher poderá ir até uma repartição pública ou entidade privada participante e mostrar um "X" escrito, preferencialmente na mão e na cor vermelha, para sinalizar que é vítima desse tipo de violência, recebendo auxílio e orientação no local (BRASIL, 2021a, art. 2º).

Também, conforme mencionado anteriormente, a Lei nº 14.188 acrescenta a violência psicológica ao art. 12 da Lei Maria da Penha. Anteriormente, o agressor somente seria afastado do lar quando fosse verificado risco à vida ou à integridade física da mulher; com a nova lei, acrescenta-se o risco psicológico:

Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. (BRASIL, 2021a, art. 5º).

Além disso, acrescenta-se ao Código Penal (art. 147-B) a “[...] pena de reclusão de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave” quando se

[...] causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação. (BRASIL, 2021a, art. 4º).

Essa lei é essencial para as mulheres em situação de violência doméstica, pois, muitas vezes, não conseguiam realizar as denúncias nas delegacias e fazer boletim de ocorrência porque tal modalidade de violência não estava prevista no Código Penal. Assim, constitui-se num grande avanço para o enfrentamento às violências contra as mulheres. No entanto, persiste um grande desafio na implementação de uma cultura menos violenta no Brasil.

3 AS MULHERES NA PANDEMIA DA COVID-19 E O CONTEXTO NEOLIBERAL

No contexto histórico do neoliberalismo, o Estado reduz gastos com as políticas públicas sociais, potencializando a desigualdade social reproduzida por esse sistema de que o próprio Estado faz parte, de modo que os sujeitos não se veem como cidadãos de direitos, mas estão inseridos numa lógica meritocrática, ou seja, são sujeitos de merecimento num modo de produção capitalista. Esse modelo de sociedade produz e reproduz condutas violadoras de direitos.

Diante das condições impostas por um sistema econômico e político baseado no lucro e na acumulação de capital, mais mulheres se encontram numa situação de desamparo frente às intempéries do desemprego, das violências de gênero, e tantas outras agruras que assolam a mulher-mãe, mulher-esposa, mulher-filha, ou mulher-trabalhadora, ou simplesmente a mulher.

O sistema capitalista é marcado por períodos de crises, e, invariavelmente, os efeitos negativos desses períodos acabam atingindo os trabalhadores e trabalhadoras. Uma parcela significativa da mão de obra não consegue acompanhar os movimentos de globalização e modernização da economia, e essa conjuntura acaba os excluindo do mercado de trabalho. Esse fator, aliado a dados trazidos pelo IPEA, corrobora que existe uma desigualdade social baseada no gênero, sexo e raça/etnia.

As mulheres sofrem diretamente as consequências das expressões da questão social, mas num grau que vai além da pobreza, pois a condição feminina provoca uma desigualdade ainda maior. Segundo os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA em relação ao desemprego durante a pandemia da covid-19:

Os indicadores mostraram que as mulheres seguem em desvantagem em relação aos homens. No segundo trimestre de 2019, a taxa de ocupação delas (46,2%) era inferior à do sexo masculino (64,8%). No mesmo período de 2020, houve redução para 39,7% no caso das mulheres e 58,1% para os homens. Mesmo antes da pandemia, as mulheres já possuíam uma maior chance de mudar da situação de ocupada para inativa e também uma menor chance de entrar na condição de ocupada; no entanto, a crise intensificou ainda mais essas probabilidades. (PANDEMIA..., 2021).

Ainda, os dados nos mostram que a desigualdade é maior para as mulheres negras, como vemos abaixo:

As crises também contribuíram para o aumento dos diferenciais por cor/raça. A diferença na proporção de ocupados entre negros e brancos correspondia a 2,4 pontos percentuais, em 2015, e subiu para 5,3 pontos percentuais, em 2020. [...]. O estudo comprova que houve aumento tanto na transição para desemprego e/ou inatividade quanto a redução na entrada para ocupação de forma mais intensa para os negros em 2020. (PANDEMIA..., 2021).

Homens e mulheres vivenciaram os efeitos da pandemia de forma diferenciada, evidenciando a desigualdade de gênero, a precarização do trabalho e a exploração dupla da mulher nesse universo. O *home office* foi romantizado, e muitas mulheres tiveram que pedir demissão por não conseguir conciliar o trabalho com o cuidado dos filhos ou de algum familiar com comorbidades devido à pandemia.

Cisne (2018) aponta a importância da luta pela liberdade da mulher, e para isso ela traz Lênin, que descreve a situação acima como “escravidão doméstica”:

Fazer a mulher participar do trabalho produtivo social, libertando-a da “escravidão doméstica”, libertando-a do jugo bruto e humilhante, eterno e exclusivo, da cozinha e do quarto dos filhos, eis a tarefa principal. Esta luta será longa. Exige uma transformação radical da técnica e dos costumes. (LÊNIN, 1979, p. 105 apud CISNE, 2018, p. 218).

A pandemia trouxe o isolamento, e, com isso, as famílias tiveram que permanecer em casa, trabalhando em *home office* ou mesmo desempregadas devido ao fechamento do comércio e ao enxugamento da máquina. A realidade das mulheres que sofriam violências dentro de seus lares, por parte de seus cônjuges, se agravou com o aumento do tempo em que passam confinadas com seu agressor.

[...] o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, divulgado em outubro do ano passado, comparou os dados do 1º semestre de 2020 com os do mesmo período de 2019, e constatou que houve redução na maior parte dos registros de crimes contra a mulher, com exceção da violência letal, que havia crescido. O Anuário também observou o aumento de ligações para o 190, número de emergência das Polícias Militares, registradas como violência doméstica. (BUENO et al., 2021, p. 8).

O mesmo anuário traz uma explicação para os números reduzidos nas estatísticas, apesar de a violência letal ter crescido:

[...] as mulheres estavam encontrando mais dificuldades para realizar denúncias do que em períodos anteriores, provavelmente por dois motivos: em função do maior convívio junto ao agressor e da conseqüente ampliação da manipulação física e psicológica sobre a vítima; e das dificuldades de deslocamento e acesso a instituições e redes de proteção, que no período passavam por instabilidades, como diminuição do número de servidores, horários de atendimento reduzidos e aumento das demandas, bem como pelas restrições de mobilidade. (BRASIL, 2021a, p. 8).

O *lockdown*, a dependência econômica do parceiro, o desemprego e os filhos são fatores importantes a serem considerados quando se busca os motivos que fazem com que a mulher permaneça no ciclo da violência, independentemente de sua vontade. E Cisne (2018, p. 216) traz que a dependência econômica não é o único aspecto a ser considerado, pois

A emancipação da mulher não possui uma dimensão estritamente econômica, já que as relações materiais dominantes associam-se às ideologias também dominantes. Abolir a propriedade privada e transformar a economia doméstica individual em uma economia doméstica socializada são premissas indispensáveis para a emancipação, contudo são insuficientes. A transformação da cultura e dos valores são, também, indispensáveis para tal propósito.

Não é fácil quebrar barreiras e desconstruir conceitos e preconceitos. Marx (2004) faz uma análise da relação entre homens e mulheres, de como essa relação é algo natural do ser humano, e que, no entanto, o homem percebe a mulher como sua propriedade privada exclusiva.

Na relação com a mulher como presa e criada da volúpia comunitária está expressa a degradação infinita na qual o ser humano existe para si mesmo, pois o segredo desta relação tem a sua expressão inequívoca, decisiva, evidente, desvendada, na relação do homem com a mulher [...]. (MARX, 2004, p. 104).

Nessa relação em que a mulher é considerada “a presa” é que ela é coisificada e objetificada em prol dos supostos direitos dos homens, como Marx (1989, p. 25) bem diz na *Questão Judaica*: “[...] vai além do homem egoísta, do homem enquanto membro da sociedade civil; quer dizer, enquanto indivíduo separado da comunidade, confinado a si próprio, ao seu interesse privado e ao seu capricho pessoal”.

Bourdieu (1989) retrata a violência simbólica como consequência do poder invisível, que ocorre de forma implícita, que regula as regras e normas de conduta de

uma sociedade. Para o autor, é assim que o poder simbólico cumpre sua função política de instrumento de imposição e legitimação da dominação de uma classe sobre a outra. Bourdieu (1989) baseia-se na tradição marxista em que Marx explica as produções simbólicas como instrumentos de dominação, relacionando-as com os interesses da classe dominante, em que a cultura dominante contribui para integrar a classe dominante e desmobilizar as classes dominadas, refletindo na reprodução de uma ordem social, formando hierarquias sem que o indivíduo questione ou tenha consciência do seu papel na reprodução da dominação.

As mulheres sofrem as violências num sistema onde há a legitimação de um poder invisível, mas real. É uma sociedade patriarcal que se utiliza do poder simbólico, dominante, para fazer com que a mulher tenha um papel de submissão, de medo e de desmobilização, de perda (ou não formação) da sua consciência de classe. A “presa” torna-se a “coisa” numa sociedade que promove a coisificação da mulher, sua alienação e opressão.

Por sua vez, o Estado neoliberal contribui para a retração de direitos sociais das mulheres em prol dos interesses econômicos, como veremos a seguir.

3.1 AS CONTRARREFORMAS DO ESTADO NEOLIBERAL E AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Percebe-se que o sistema vigente e o modelo de Estado do neoliberalismo atual têm contribuído gradativamente para o retrocesso dos direitos sociais até aqui conquistados, originando uma contrarreforma do Estado, de modo a fazer com que os direitos sociais estejam à mercê dos interesses econômicos.

Para Paugam (2003), o conceito de exclusão trata as pessoas pobres como nada mais do que pobres. Na dimensão de exclusão, as pessoas não são integradas e participantes do “todo” que é a sociedade. O conceito de exclusão como “não cidadania”, não reconhece o direito dessas pessoas de participar e ter voz ativa na sociedade que as exclui. Estão desprovidas da possibilidade de reação e inclusão social. Nessa perspectiva, os “pobres” não são vistos como seres humanos, mas como aqueles que ameaçam a coesão social.

Já o sociólogo José de Souza Martins levanta a possibilidade da negação da existência da exclusão, levando em conta que as pessoas são parte de um sistema excludente; haveria, então, uma inclusão precária como expressão da contradição na sociedade capitalista:

Vocês chamam de exclusão aquilo que constitui o conjunto de dificuldades, dos modos e dos problemas de uma inclusão precária e instável, marginal. A inclusão daqueles que estão sendo alcançados pela nova desigualdade social produzidas pelas grandes transformações econômicas e para os quais não há senão, na sociedade, lugares residuais. [...] porque exclusão de fato, sociologicamente, não existe. (MARTINS, 1997, p. 26).

O autor retrata que, ao discutir a exclusão, pode-se não abarcar as formas precárias de inclusão na sociedade capitalista em que se vive, produto de uma fetichização.

Marx e Engels (1998) retratam, em *A Ideologia Alemã*, sobre o Estado e a classe dominante, que é a sociedade civil que cria o Estado, e não o contrário; no entanto, a força desse Estado é usada para encobrir a dominação da classe dominante, se revestindo de uma aparência ideológica:

Autonomizado e separado dos reais interesses particulares e coletivos, o Estado se impõe na condição de comunidade dos homens. Mas é uma comunidade ilusória, pois o Estado, por baixo das aparências ideológicas de que necessariamente se reveste, está sempre vinculado à classe dominante e constitui o seu órgão de dominação. (MARX; ENGELS, 1998, p. xxxi).

No neoliberalismo, fatores como o desemprego, o local da moradia e o poder de compra dizem o que a pessoa é para a sociedade, gerando desigualdades e pauperização. O cidadão pobre, as mulheres pobres, as mulheres pobres e negras, as moradoras das favelas e desempregadas tornam-se estigmatizadas. A sociedade as vê como desnecessárias para o sistema capitalista. Essa deformidade é vista como natural, trazendo consequências nefastas, tais como a redução de espaços democráticos e uma restrição dos direitos sociais.

Sobre o pensamento segundo o qual os problemas sociais têm sua essência numa lei da natureza, em que a culpa e o mérito da pobreza são do pobre, Marx (1995, p. 7) traz, em *Glosas Críticas*, que:

[...] a Inglaterra acha que a miséria tem o seu fundamento na lei da natureza, segundo a qual a população supera necessariamente os meios de subsistência. Por um outro lado, o pauperismo é explicado como derivando da má vontade dos pobres, ou, de acordo com o rei da Prússia, do sentimento não cristão dos ricos, e, segundo a Convenção, da suspeita disposição contra-revolucionária dos proprietários.

O pauperismo, a condição da mulher na sociedade machista e patriarcal e as desigualdades inerentes à sociedade capitalista perpassam a condição individual do sujeito quando essa mesma sociedade transfere a responsabilidade por essas mazelas ao próprio sujeito que as sofre. Frases ouvidas, lições dadas são perpetradas e introjetadas com o único propósito de desresponsabilizar o Estado de suas obrigações constitucionais. Não é à toa que os mitos em relação à condição da mulher e as violências domésticas sofridas estão arraigados e borbulham num campo fértil de preconceitos e tradições históricas.

Brown (2019, p. 22) também enfatiza essa transferência da responsabilização ao sujeito:

[...] a privatização mercadológica da seguridade social, da saúde e do ensino superior envolveu a responsabilização de indivíduos masculinos, em vez do Estado, no caso de gravidez na adolescência; dos pais, em vez do Estado, pelos custos do ensino superior; e das famílias, em vez do Estado, pela provisão de qualquer tipo de cuidado para seus dependentes – sejam crianças deficientes ou idosos.

Casara (2021) ratifica afirmando que o mercado é regulador das relações sociais e que ele marca as pessoas como desejáveis ou indesejáveis, as levando a acreditar que são as únicas responsáveis pela sua felicidade, pelo seu sucesso.

[...] o mercado passa a ser o modelo para todas as relações sociais. A racionalidade neoliberal separa os desejáveis e os indesejáveis. Leva o indivíduo a acreditar que, atomizadamente, pode realizar sua própria felicidade. Rejeita “princípios, políticas, sujeitos e instituições da democracia compreendidas como governo pelo povo”. A democracia é um problema para os neoliberais porque ela significa exatamente o oposto disso. A racionalidade neoliberal não seria apenas uma cisão da racionalidade do indivíduo. Pretende-se absoluta, extirpar da consciência o todo visando acumulação, apropriação de renda e patrimônio, exclusão da maior parte da humanidade do acesso ao bem estar material e à realização espiritual. (CASARA, 2021, p. 11-12).

E é nessa sociedade que as mulheres são levadas a acreditar que são responsáveis por suas mazelas, pelas violências sofridas. Elas são conduzidas a acreditar que “se eu não sou bem-sucedida financeiramente; se eu sofro violência doméstica; ou se eu fui demitida, é porque eu mereço, não sou capaz, é assim mesmo”, entre tantos outros mitos e expressões equivocadas que não reconhecem a mulher como ser humano em sua própria condição. A sociedade capitalista, machista e patriarcal se fundamenta nessa lógica do merecimento e da conquista, aprofundando o jugo entre o homem e a mulher, entre uma classe e a outra.

Casara (2021, p. 76) traz que o indivíduo desejável para a sociedade neoliberal é aquele homem econômico dirigido para um sucesso econômico:

Para o neoliberalismo funcionar de modo harmônico é preciso que as pessoas obedeçam à lógica interna da valorização de seu próprio capital e de seus ativos. Uma obediência que, segundo alguns teóricos neoliberais, poderia ser alcançada a partir de dispositivos de incitação e de desincitação. Considerar o homem como um capital humano, a ser valorizado ou como uma empresa significa fazer dominante o modelo normativo do homem econômico neoliberal, que se caracteriza por um agir dirigido ao sucesso econômico [...].

Quem ousa caminhar contra essa lógica que é compatível com a exploração do mundo do trabalho, com a divisão sexual do mundo do trabalho; quem ousa almejar uma transformação social e desejar o fim das desigualdades e opressões que se refletem nas mulheres, que haja um verdadeiro “boom” na construção da liberdade e igualdade nessa sociedade, que é construída historicamente na coerção de um sistema social de classes; quem ousa, como escreve Cisne (2018), analisar a exploração da mulher no mundo do trabalho, e ousa perceber que, além de trabalhadores, existem trabalhadoras na composição da classe, e que as mulheres sofrem uma exploração particular, e que isso atende aos interesses dominantes; quem ousa, vai contra a lógica mercantil de transformar o humano em mercadoria. Nesse sentido, Casara (2021, p. 25) refere que há uma racionalidade que pode contribuir tanto “[...] para reconhecer a pluralidade quanto para demonizar a diferença”.

O atual presidente do Brasil – Jair Messias Bolsonaro – adveio, em 2019, num momento de pós-golpe (de 2016) no país. Ele reforça o caráter ultraconservador, materializando a ofensiva neoliberal num sistema capitalista. Isso se refletiu no descaso

com as políticas públicas sociais, na redução ou nulidade dos investimentos públicos, contribuindo para o crescimento da pobreza, das desigualdades e aumento das violências. Keller (2019) resume bem o desafio que se coloca à concretização do projeto ético-político profissional do serviço social na prática profissional do assistente social diante da precarização dos serviços públicos destinados à população, assim como diante da distorção de como os direitos são validados: “[...] nessa conjuntura de retrocessos que se desenha, [...] direitos são considerados benesses e lutas sociais são vistas como ‘baderna’” (KELLER, 2019, p. 192).

Para corroborar, traz-se dados sobre os investimentos do governo Bolsonaro, entre 2019 e 2021, em políticas públicas voltadas às populações negras e às mulheres:

A execução financeira da promoção da igualdade racial, medida alocada no Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), comandado por Damares Alves até o fim de março, diminuiu mais de 8 vezes entre 2019 e 2021, segundo a pesquisa. Além disso, os recursos gastos com ações voltadas para as mulheres na pasta caíram 46% nesse mesmo período. (SCHUQUEL, 2022).

No mesmo caminho, os desmontes também alcançaram a política de assistência social, com cortes nos recursos desde 2019: “Desde o início da gestão Bolsonaro, houve uma redução de mais de 70% nos repasses ao sistema, que caiu de R\$3 bilhões, em 2019, para R\$ 910 milhões no ano passado” (SHIAFFARINO, 2022). Em muitos municípios, incluindo Gramado, até este ano, os atendimentos realizados a mulheres em situações de violências eram feitos pelo CREAS, que faz parte da política de assistência social.

Pereira (2017) retrata um cenário de barbárie frente a uma proteção social em tempos sem bríos, ou seja, tempos que vêm no rastro de uma servidão financeira, num cenário de desumanização em que os sujeitos são vistos numa lógica moralista, segundo a qual o esforço individual, o trabalho e força de vontade são capazes de tirá-los da preguiça e vagabundagem. Assim é o recrudescimento dessa ideologia neoconservadora e neoliberal.

O retorno do primeiro-damismo no rastro da servidão financeira, como bem aponta Pereira (2017), se vê em muitos municípios, sendo Gramado um deles. Nessa cidade, o atendimento às mulheres em situação de violência passou a ser realizado, a

partir do dia 18 de junho de 2022, no Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, que está vinculado ao Gabinete da Primeira-Dama, saindo do organograma da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pelo CREAS, que atendia as mulheres antes dessa mudança. Tal transição afeta diretamente os serviços, os trabalhadores e, conseqüentemente, as mulheres. Isso se vê, por exemplo, quando a técnica passa a não atender em tempo integral no CRAM, precisando ser liberada pela Secretaria de Assistência Social para se alternar entre esses dois serviços. E afeta a sociedade, principalmente, ao fazer com que uma política de combate às violências contra as mulheres fique associada ao Gabinete da Primeira-Dama, e não a uma política de direito.

Ainda nesse mote, na lógica do conservadorismo neoliberal, Scherer, Nunes e Santos (2017) trazem que a violência não pode ser vista como uma ação individual, separada de qualquer dimensão estrutural numa totalidade social. Para isso, os autores citam Silva, que conceitua a violência estrutural como:

[...] o uso da força, não necessariamente física (ainda que não se abduque dela quando necessário), capaz de impor simultaneamente regras, valores e propostas, quase sempre consideradas naturais, normais e necessárias, que fazem parte da essência da ordem burguesa, que se materializa envolvendo, ao mesmo tempo, a base econômica por onde se organiza o modelo societário (a estrutura) e sua sustentação ideológica (a superestrutura). (SILVA, 2009 apud SCHERER; NUNES; SANTOS, 2017, p. 5-6).

Assim, a violência contra a mulher deve ser analisada dentro da violência estrutural, por isso é importante salientar que:

A violência estrutural se manifesta por meio de um conjunto de elementos que se relacionam com a forma de reprodução de valor na sociabilidade capitalista, representando o solo sócio-histórico no qual se reproduzem as mais diversas manifestações das violências. (SCHERER; NUNES; SANTOS, 2017, p. 6).

As políticas relacionadas às violências contra as mulheres não estão dissociadas do sistema capitalista neoliberal vigente. Então, quando se culpabiliza o indivíduo, perdemos o quanto esse processo sócio-histórico está introduzido numa estrutura e superestrutura ideológica. A redução nos repasses de verbas para as políticas assistenciais às mulheres é fundante para o aumento de mulheres que permanecem

vivenciando as violências. Essas se deparam, também, com o desemprego, com a falta de condições para uma moradia, menos abrigos disponíveis, o que, muitas vezes, causa maior dependência financeira em relação ao seu agressor/companheiro/cônjuge.

Scherer (2018, p. 256) traz que, a partir do ano de 2016, houve um enxugamento nos gastos sociais, redefinindo-se o papel do Estado numa onda ultraneoliberal:

Tal direcionamento neoliberal pode ser percebido desde o baixo investimento em políticas sociais – ampliando o contexto de precarização no âmbito da garantia de direitos – bem como por meio das diversas contrarreformas, que acarretam a destruição dos direitos que foram dificilmente conquistados ao longo da história do Brasil.

O governo Bolsonaro foi pensado e desenhado nesse mote e, durante a pandemia, foi um governo reducionista para os direitos sociais; negacionista para a compra e distribuição das vacinas contra a covid, para o uso de máscaras e para o “fique em casa”; insensível diante das mortes propagadas pela mídia. Utilizou o mercado como justificativa para que as pessoas minimizassem os efeitos da passagem do vírus.

[...] a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder [...]. (MBEMBE, 2016, p.123).

A necropolítica do governo Bolsonaro, em que o poder está em suas mãos para ditar quem pode viver e quem pode ser deixado para morrer, o biopoder, o direito de morte (MBEMBE, 2016), ocorre no mesmo país onde a taxa de violência contra a mulher é altíssima. Houve, então, uma redução dos investimentos para as políticas públicas para as mulheres, o que fez e faz com que essa desigualdade seja muito mais abrangente e incisiva.

Durante a campanha para a reeleição, em 2022, nos últimos meses de seu mandato, Bolsonaro fez com que o benefício do antigo Bolsa Família e atual Auxílio Brasil tivesse um valor maior para aqueles que o recebem, apropriando-se do benefício como moeda de troca para o ganho de votos. Keller (2019, p. 213, grifos nossos) comenta como os direitos sociais, no neoliberalismo, num viés ideológico, podem ser

utilizados como valor de troca:

No viés ideológico, o neoliberalismo disseminou os ideários do individualismo, competitividade e meritocracia, reforçando as desigualdades sociais herdadas pela formação socioeconômica do Brasil. Os direitos sociais, que já eram acessados de forma residual, foram ofertados pela via do mercado ou da filantropia, como **valores de troca**, o que repercutia em sua própria negação à grande maioria da população.

As políticas públicas foram direcionadas nesse viés da individualidade a partir de arranjos políticos, sendo reduzidas a uma lógica meritocrática, focalizada em ganhar eleições.

No segundo turno das eleições para presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro perdeu para Luiz Inácio Lula da Silva, mas as urnas estão sendo questionadas, contestadas, auditadas desde então, pois o candidato derrotado, que só respondeu às classes dominantes durante seu mandato, aos interesses do mercado, precisa ficar. Bolsonaro é visto num viés messiânico para os religiosos “evangélicos” ou para aqueles que não se veem como classe trabalhadora.

[...] os grupos de trabalhadores, longe de atuarem como agentes da transformação histórica, têm empregado forças para a perpetuação das relações de dominação. A lógica do consumo e do mérito, próprias da racionalidade neoliberal, tem levado os trabalhadores a desejarem ser cada vez mais parecidos com seu algoz. (KELLER, 2019, p. 194).

A necropolítica do governo Bolsonaro durante a pandemia não permitiu o luto; pelo contrário, responsabilizou o morto pela sua morte.

A expressão *ideologia de gênero* nega a palavra *gênero* e suas especificidades, e o atual cenário histórico político vem em defesa do projeto neoconservador, num viés de crítica de gênero que acaba contribuindo para a violência contra a mulher.

Num pensamento neoconservador, a mulher é naturalmente submissa, frágil, dócil, cordata; e o homem, o macho-alfa, forte, aquele que protege a mulher. Nesse embate criado, o gênero é apresentado como fosse uma ideologia e não uma construção social, como se, ao se pensar em gênero, a família fosse ser destruída. É uma não aceitação, por parte de uma sociedade moralista, daqueles que não sentem que sua identidade de gênero cabe na caixa dos sexos biológicos padronizados de

homem e mulher.

No que concerne a esse discurso de negação de gênero, encontramos no Brasil casos de cidadãos e grupos – o que se pode verificar na profusão de páginas na internet – que se esforçam por transformar o termo gênero em um conceito ideológico que tenta anular as diferenças e aptidões naturais de cada sexo. (TIBURI, 2018, p. 62).

Esse trecho foi escrito em 2018, mas se faz atual em 2022, porque é o que segue sendo propagado pelas famílias brasileiras conservadoras, pelas igrejas evangélicas, por grupos cristãos, por aqueles que dizem que estão lutando pela liberdade, pela família, por Deus e para Deus. E, com isso, querem ditar o “normal”, o “certo”, e se as pessoas não se enquadram nesse normal, dentro da necropolítica de seu governante, elas “merecem morrer”. “A expressão ideologia de gênero vem estabelecer o elo entre sistemas de opressão de classe, gênero, sexualidade e até mesmo de raça, que escondem uma profunda opressão religiosa” (TIBURI, 2018, p. 62).

O presidente Bolsonaro, em 2019, na candidatura à reeleição para o Conselho de Direitos Humanos da ONU, gestão 2020-2022, retirou do seu discurso menções a gênero, pobreza, fome, desemprego e tortura, mas centrou-se na promoção da família (CAPPI, 2019). No mesmo ano, o Brasil vetou a palavra *gênero* nas resoluções da ONU, tal posição do governo brasileiro causando espanto em países europeus que insistiam na continuidade do uso do termo.

[...] os representantes do Itamaraty indicaram que querem que o termo "gênero" fosse trocado por "igualdade entre homens e mulheres". [...] uma vez mais foi o Brasil que tomou a palavra para pedir que a frase "vulnerabilidade à violência sexual e com base em gênero" fosse simplesmente eliminada do texto. [...] Num outro trecho, o governo de Jair Bolsonaro pediu que o termo "violência com base em gênero" fosse trocado por "violência sexual" [...]. (CHADE, 2019).

O avanço neoconservador nas políticas para as mulheres vem corroendo o debate de gênero, principalmente em tempos de pandemia, quando há um avanço das desigualdades sociais e de gênero. A necropolítica do governo Bolsonaro legitima a violência contra a mulher quando trabalha no sentido de uma dicotomia entre as mulheres consideradas “normais” na família brasileira e aquelas que não se encaixam

na ideologia dominante.

Safiotti refere que o patriarcado de gênero não tem a pretensão de ser neutro, pelo contrário, leva em sua bagagem a exploração, dominação, o androcentrismo e a primazia masculina. Ela complementa: “Não obstante a força e a eficácia política de todas as tecnologias sociais, especialmente das ideologias, a violência ainda é necessária para manter o status quo” (SAFIOTTI, 2009, p. 37-38).

O enfrentamento da violência contra as mulheres passa pela educação, tornando-se um instrumento para discutir gênero, violência contra as mulheres, pedofilia, abuso sexual, entre tantos assuntos relevantes. Por isso, a escola torna-se um lugar importante para esta temática. No entanto, o movimento Escola sem Partido tomou força no governo atual, com o objetivo de banir a suposta “doutrinação da esquerda” e a “doutrinação de gênero”. Inclusive, a ex-ministra Damares Alves declarou que criaria um canal em que pais e alunos poderiam fazer denúncias contra os professores que atentassem contra a moral, a religião e a ética da família (DAMARES..., 2019). Existe um projeto de lei, desde 2014, que inclui o programa Escola sem Partido nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); no entanto, a ONU se manifestou contra:

[...] discussão sobre gênero e diversidade sexual é fundamental para prevenir estereótipos de gênero e atitudes homofóbicas entre estudantes e que por não definir o que é doutrinação política e ideológica, [...] a proposição permite que quaisquer práticas pedagógicas dos professores sejam consideradas como doutrinação, tornando a escola uma extensão do ambiente doméstico antes de uma instituição educacional que proveja novas perspectivas”. Os relatores explicitam ainda que o projeto apresenta o risco de impedir “o desenvolvimento de um pensamento crítico nos estudantes e a habilidade de refletir, concordar ou discordar com o que está exposto em aulas. (UNDIME, 2017).

Apesar de não estar em vigor essa lei, o discurso de ódio contra os professores está cada vez mais propagado. Professores estão sendo expostos nas redes sociais, filmados, perseguidos e ameaçados. A liberdade do ensino está em risco, colocando a democracia em xeque. Hoje, o movimento da Escola sem Partido foi declarado extinto; no entanto, ganha novas roupagens, e a pauta segue tendo adeptos, pois, apesar de ter sido derrotado inúmeras vezes, o movimento segue forte, inclusive no tema gênero e sexualidade na escola.

Fernanda Moura, pesquisadora e integrante do coletivo Professores Contra o Escola Sem Partido afirma: "Não vemos mais projetos com nome Escola Sem Partido sendo apresentados, mas projetos de censura a temáticas relativas a gênero e sexualidade na escola continuam sendo apresentados e aprovados. E o movimento de censura vem procurando novos alvos. Agora investem principalmente contra a população trans". (PINHO, 2022).

Nesse sentido, percebe-se um movimento contra a linguagem neutra e o banheiro unissex, pauta tão criticada e utilizada pela direita nessas eleições.

No município de Gramado, em agosto de 2022, numa escola municipal, uma professora de português do 8º ano do ensino fundamental realizou um trabalho com seus alunos com uma crônica da escritora gaúcha Martha Medeiros⁶ escrita para o jornal Zero Hora, no Caderno Donna. A professora foi denunciada pelos pais ao Ministério Público – MP pelo conteúdo de defesa ao candidato Lula em detrimento do candidato à reeleição Bolsonaro (PROFESSORA..., 2022). A crônica da escritora e jornalista chama-se “Uma escolha fácil”, e a seguir é possível observar alguns trechos:

Não entendo quando dizem que a próxima eleição será difícil. Mais fácil, impossível. Armas versus livros. Culto à alienação versus incentivo ao conhecimento. Facilitações exclusivas para militares e evangélicos versus uma política social que atenda todas as pessoas, de qualquer credo, cor e gênero, de esquerda ou direita. Isolamento do resto do mundo versus respeito internacional. Discurso vazio versus diálogo. Fascismo versus democracia. Desgoverno versus governo. Qual a dificuldade de escolher? [...] A besteira que fizemos em 2018 está custando caro, econômica e moralmente. De que adianta sermos bons cristãos, se hoje estamos alinhados aos tiranos do mundo? A escolha é fácil: voltemos aos governos que nos desiludem, como todos desiludem em algum ponto, mas que não colocam a democracia em risco, nem usam nossa fé contra nós mesmos. (MEDEIROS, 2022).

A professora, denunciada ao MP, foi afastada de suas atividades laborais pela prefeitura de Gramado e pela Secretaria de Educação do município. Ainda, por ela ser servidora pública, responde a uma sindicância interna.

O Sindicato dos Servidores Municipais de Gramado – SSPMG divulgou uma nota de repúdio ao que estava acontecendo com a servidora denunciada, colocando-se à

⁶ Martha Mattos Medeiros (Porto Alegre, 20 de agosto de 1961) é uma escritora, aforista e poetisa brasileira. É conhecida como uma das melhores cronistas brasileiras. Entre suas obras mais conhecidas estão *Divã*, *Doidas e Santas* e *Feliz Por Nada*. Seus livros já ultrapassaram a marca de 1 milhão de exemplares vendidos (MARTHA MEDEIROS, 2022).

disposição para a sua defesa, e informou que as acusações teriam sido realizadas por terceiros não vinculados à escola. O Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS também se manifestou em nota de apoio à professora:

Para o CPERS, não há lugar para a mordça no ambiente escolar. A sala de aula é o espaço sagrado da liberdade de cátedra e de expressão, essenciais para o processo de ensino e aprendizagem. Os defensores de projetos como o “Escola sem Partido”, nome criado para disfarçar uma iniciativa de viés autoritário, visam intimidar e silenciar professores(as) sem qualquer embasamento legal e que não tem paralelos no mundo democrático. (CPERS, 2022, n. p).

Faz sentido que a proposta de Escola sem Partido seja chamada de “a Lei da Mordça”, pois é um ataque à liberdade e à democracia. E reflete-se, assim, na violação ao direito à vida, na violação da integridade física, na violação da liberdade, na violação da dignidade, violando os direitos das crianças e dos adolescentes, das mulheres e dos homens.

Ressalta-se a importância de que todas e todos tenham consciência de ser sujeitos de direitos e que percebam que não são devedores do Estado. Há uma inversão de valores que corrobora a massificação do pensamento capitalista liberal e, por isso, a sociedade precisa desconstruir as ideias de descarte e de exclusão como necessárias para sua engrenagem.

3.2 A CIDADE DE GRAMADO – RS: LÓCUS DA PESQUISA

Antes do próximo capítulo, traz-se, brevemente, algumas especificidades do município de Gramado, levando em conta seu território, moradores e turistas.

Segundo o IBGE (2010b), estima-se que, em 2021, Gramado tivesse 36.864 habitantes, sendo que a população de mulheres residentes em Gramado é de 20.305 mil – segundo a SEBRAE (2020), 1,6% da população do município seria de mulheres de 0 a 14 anos; 68,9%, mulheres de 15 a 64 anos; e 1,6%, mulheres de 65 anos ou mais. Portanto, quase a totalidade das mulheres de Gramado estaria na faixa etária dos 15 aos 64 anos.

Considerando a população total sobre a escolaridade, em 2010, tinha-se quase

metade da população, 47%, sem instrução e com ensino fundamental incompleto; 22% com ensino fundamental completo e médio incompleto; 23% com ensino médio completo e superior incompleto; e 8% dos residentes com ensino superior completo (SEBRAE, 2020).

Sobre trabalho e rendimento, em 2020, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 60,8%. Analisando os rendimentos, o salário médio mensal era de 2.3 salários-mínimos, sendo que 20,6% da população compunha domicílios cujo rendimento mensal era de até meio salário-mínimo por pessoa (IBGE, 2010b).

Já em relação ao turismo, Gramado tem em média 6.500.000 turistas ao ano, e esse turismo gera para a economia local mais de R\$ 1,5 bilhão ao ano, constituindo 86% do produto interno bruto – PIB do município (DADOS..., c2022).

A cidade tem, em sua história, a colonização europeia por imigrantes alemães, italianos e, ainda, descendentes de açorianos. E sua emancipação do município de Taquara/RS se deu em 15 de dezembro de 1954. Mas como surgiu o nome da cidade?

Ao se resgatar a origem de Gramado, logo se questiona o porquê do nome do município. Certamente, ele surgiu do andar de tropeiros por nossa região e que foram nominando locais e caminhos, como foi feito em todo o nosso Estado. Assim, nestas tropeadas, alcançando este patamar do sertão serrano, encontravam um pequeno campo, que já levava o nome de Campestre, onde vertia água límpida e onde as árvores convidavam para o repouso. Ali descansavam, pernoitavam e, no seguinte, davam rumo a sua lida. Dentro das necessidades do crescimento, em 31 de março de 1938, aconteceu a alteração de Povoação do Gramado para a Vila do Gramado. (DAROS, [20--]).

As belezas naturais de Gramado chamaram a atenção de turistas, e a cidade foi sendo construída e reconstruída, principalmente, com a arquitetura de característica alemã. A perda de áreas de vegetação para o crescimento dos empreendimentos imobiliários é notória; o setor hoteleiro tem crescido, totalizando mais de 200 unidades, sem contar os apartamentos que são alugados pelo Airbnb⁷: “A cidade conta com 27 mil

⁷ No inglês, “’bnb’ é uma abreviatura consagrada de ‘bed and breakfast’ [cama e café da manhã]. O ‘air’ se deve ao fato de [...] dois dos (futuros) fundadores do site terem começado alugando colchões infláveis na casa em que moravam para visitantes de uma feira de design depois que todos os hotéis lotaram. No início, o Airbnb era um site em que pessoas alugavam apenas quartos na sua casa – algo como um CouchSurfing pago. [...] O que torna o Airbnb diferente das agências convencionais é o fato de funcionar

leitos entre hotéis e pousadas, um aumento significativo em apenas 6 anos (de 2013 a 2019), que contava com cerca de 11,5 mil leitos” (DADOS..., c2022). Além das fábricas de chocolates, restaurantes e do comércio em geral, com esse crescimento, criam-se vagas de empregos formais e informais, pois muitos trabalham em alta temporada.

O município atrai muitas pessoas de outros estados e cidades, bem como de outros países, que estão em busca de trabalho. No entanto, essas pessoas têm dificuldades para encontrar uma moradia no município, pois, devido ao mercado voltado ao turismo na região, têm-se poucas opções com preços acessíveis aos/as trabalhadores/as de baixo poder aquisitivo. Em 2014 foi realizada uma pesquisa pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, juntamente com a Revista Exame, em 100 cidades do Brasil, e foi constatado que Gramado é a cidade que “[...] tem o quinto metro quadrado mais caro de imóveis usados no Brasil” (THIELE, 2015). Neto (2022), um jornalista da região, escreveu em uma de suas colunas sobre o alto preço do metro quadrado em Gramado, e concluiu com a seguinte frase: “[...] o alto valor dos imóveis também se reflete nos aluguéis. [...] E o assalariado vai morar onde?” (NETO, 2022).

A construção da cidade de Gramado é relatada pelos/as antigos/as moradores/as, assim como pelos escritos nos livros de história. Fala-se de uma imigração alemã e italiana referida com muito orgulho e ufanismo dessa herança cultural, do modo de vida, da ordem e do respeito pela identidade cultural. Os primeiros empreendimentos imobiliários, na década de 1920, tinham como objetivo atrair veranistas em férias, oferecendo qualidade de vida, clima ameno, cidade linda e saudável, e assim foi sendo construída no imaginário social uma cidade fetichizada, que ia além do chamativo das matas nativas (DORNELLES, 2001). Dornelles (2001) traz muitos depoimentos de moradores locais, inclusive da diretora do Centro Municipal de Cultura, em 1999, Elisabeth Zatti:

[...] é necessário que nós, cidadãos, políticos, empresários e professores reconheçamos a importância que existe no respeito à identidade cultural do nosso município, para que isso sirva de base ao momento atual em que

como uma rede social. Para alugar – tanto como anfitrião, como inquilino – é preciso criar um perfil e entrar na rede” (FREIRE, 2022).

vivemos, para que o processo turístico, que está sendo desenvolvido, possa realmente refletir a verdadeira imagem de uma cidade que possui uma história rica em valores étnicos, legados pelos bravos colonizadores que aqui deixaram marcas profundas e que todos nós temos o dever de ressaltá-las e nunca deixar camuflá-las, ou nos omitiremos de conhecê-las como preciosa herança cultural. (ZATTI, 1999, p. 88).

Percebe-se o ufanismo em relação à história e cultura de Gramado no depoimento dessa moradora. Dornelles (2001) também traz em sua dissertação os/as moradores/as de Gramado que são oriundos/as de outras cidades, com destaque para o depoimento de uma moradora paulista, que comenta que, em São Paulo, as pessoas percebem Gramado pelo seu estilo europeu e pela qualidade de vida que a cidade pode proporcionar.

A cidade que a mídia mostra é uma cidade de luz, de carisma, de um povo acolhedor, educado, uma cidade de eventos badalados. Quando se pensa em Gramado, vem à memória a Rua Torta, a rua principal do Centro, onde se encontra a Rua Coberta, o Festival de Cinema, a Igreja Matriz, os restaurantes e o comércio disputado em alta temporada. Um dos lugares pensados para o turismo e que remete a castelos europeus é o hotel chamado Castelo Saint Andrews, construído pelo modelo escocês:

O primeiro e, até então, único hotel de montanha do Brasil, inspirado nas construções de Saint Andrews, na Escócia. Com mais de 10 anos com uma localização privilegiada: dentro de um condomínio particular no centro de Gramado, o Castelo oferece muita privacidade, e vista para o deslumbrante Vale do Quilombo. (WINE LOCALS, c2023).

Tal hotel é um exemplo dos lugares não planejados para moradores/as e trabalhadores/as com um poder aquisitivo baixo. O castelo possui muitas atrações para aqueles que estão hospedados ou não. Uma diária, por exemplo, para uma pessoa no Natal, dia 25 de dezembro de 2022 (época considerada como alta temporada), encontra-se no valor de sete mil reais (OMNIBEES, c2023). Comparando com o salário-mínimo vigente (R\$ 1.212,00), constata-se que a diária do castelo é quase seis vezes o valor que 30 milhões de brasileiros recebem ao mês (LIMA; GERBELLI, 2021).

Conforme reportagem do *G1 Economia* de 2021, percebe-se que esse abismo é ainda maior, visto que é considerada a população que recebe até um salário-mínimo:

“No Brasil da alta inflação, **30,2 milhões de pessoas** – pouco mais do que toda a população da Venezuela – sobrevivem com **até um salário-mínimo**. Nunca tantos estiveram nessa condição” (LIMA; GERBELLI, 2021, grifos nossos). O avanço da pobreza se deve, ao menos em parte, à pandemia, período em que as pessoas encontraram um mercado de trabalho escasso, com opções de emprego insuficientes. Assim, muitas delas acabaram trabalhando informalmente e/ou tendo um rendimento menor do que um salário-mínimo.

Outro local que exemplifica como a cidade é voltada ao turismo, e não aos seus moradores, é o restaurante giratório com vista para o Vale do Quilombo. O restaurante chama-se RF Vision, e sua “[...] torre possui 30m de altura e a vista 360° para o Vale do Quilombo. O tempo médio para fazer a rotação completa é de 1h30min. Todas as mesas possuem vista para o Vale. [...] apresenta um cardápio da cozinha mediterrânea” (RF VISION, c2022). Os valores apresentados são distintos para a baixa temporada e a alta temporada; por exemplo, os almoços do dia 24 e 25 de dezembro de 2022 ficam por R\$ 295,00 por pessoa; já o jantar de Natal e de Réveillon tem um valor de R\$ 585,00 por pessoa. Em outros dias, o almoço custa R\$ 150,00 (RF VISION, c2022). O restaurante e o hotel são exemplos concretos de enaltecimento da cultura europeia e que evidenciam as disparidades locais, com um comércio pensado para o/a turista e que é virtualmente inacessível para o/a morador/a e/ou trabalhador/a local.

A seguir, traz-se algumas fotos do município de Gramado que mostram a parte nobre da cidade:

Figura 1. Rua Borges de Medeiros, Centro de Gramado, em época de Natal Luz



Fonte: A autora (2022).

Figura 2. Rua Torta, Centro de Gramado, em época de Natal Luz



Fonte: A autora (2022).

A Figura 1 mostra a parte nobre da cidade, a rua Borges de Medeiros, onde ocorre o Festival de Cinema em agosto todos os anos, havendo ocorrido, em 2022, sua 50ª edição. E é na Borges que se encontra a Rua Coberta, atração famosa de Gramado, com restaurantes nos dois lados e mesas dispostas. Ao longo da Borges de Medeiros, ocorre, todos os sábados e domingos, durante o Natal Luz, as apresentações a céu aberto da Parada de Natal. Também, em frente ao Palácio dos Festivais, ocorre o Show de Acendimento das Luzes. Tais eventos são realizados para os/as turistas se encantarem, mas os/as moradores/as também podem aproveitar, visto que tanto a Parada de Natal quanto o Acendimento das Luzes são gratuitos (NATAL LUZ DE GRAMADO, 2022).

O Natal Luz também apresenta espetáculos pagos, que não alcançam o/a morador/a trabalhador/a de poder aquisitivo baixo; contudo, tem-se o ingresso solidário todos os anos, em que o/a residente de Gramado troca quilos de alimentos pela entrada no evento, podendo, assim, participar dos espetáculos em dias e horários agendados para o público/morador.

Na Borges de Medeiros, tem-se a rodoviária e, ao lado, a praça das etnias, onde existe o chamado “fornão”. É nesse lugar que os/as moradores/as das linhas rurais se encontram para assar os pães, as cucas, pão com linguiça, entre outras iguarias da gastronomia alemã e italiana. As vendas, prioritariamente, são para os/as turistas, mas muitos/as moradores/as também consomem os produtos das linhas rurais.

A Figura 2 traz a rua Emílio Sorgetz, no Centro de Gramado, conhecida e chamada como Rua Torta:

A rua torta é uma homenagem à Lombard Street, que fica na Califórnia (EUA). Por lá, foi inventada em 1922 para suprimir os degraus e facilitar o acesso de veículos. A nossa, de Gramado, tem 112,5 metros de extensão e 8 metros de largura. [...] Tem também os postes históricos, que se assemelham aos de 100 anos atrás, quando havia faroleiros responsáveis por acender as luzes. (GRAMADO..., c2022).

Entre abril e maio, ocorre a Festa da Colônia, que é uma festa feita para os/as moradores/as; pelo menos, é o que falam os que residem em Gramado, mesmo que turistas e visitantes possam aproveitar a culinária alemã, italiana e portuguesa, os shows típicos e muita exposição local de produtos feitos por colonos e artesanatos em

geral. No ano de 2023, o *slogan* da festa será: “Unindo Origens, Celebrando Tradições” (FESTA..., 2022). Percebe-se que o *slogan* ratifica o orgulho, o ufanismo que possuem os/as moradores/as de Gramado, e o quanto a publicidade e a mídia têm o papel de explorar a imagem da cidade para o Brasil e o mundo.

São as contradições de uma cidade turística, de um lado encontra-se o que a mídia explora; do outro, os/as moradores/as pobres, trabalhadores/as de baixo poder aquisitivo e que pouco usufruem dessa cidade turística.

Na Figura 3, abaixo, vê-se um bairro simples e considerado pobre de Gramado, que não costuma ser fotografado ou mostrado na mídia. É um dos bairros que, não sendo centrais, são invisibilizados, assim como o são, conseqüentemente, seus moradores:

Figura 3. Bairro Viação Férrea, Várzea Grande – Gramado



Fonte: Foto disponibilizada por moradora do bairro (2022).

Na Figura 4 tem-se a linha rural de Gramado Ávila Alta, onde são feitos passeios turísticos, passeios guiados, e onde são apresentadas aos turistas a culinária e as paisagens locais, ao mesmo tempo em que se conta a história da imigração italiana e alemã:

Figura 4. Linha rural Ávila Alta – Gramado



Fonte: Foto disponibilizada pelo motorista da Secretaria de Saúde de Gramado (2022).

Gramado tem uma população rural de 3.779 habitantes, divididos nas chamadas linhas rurais. São, no total, 516 propriedades rurais (SEBRAE, 2020). A linha Ávila Alta é um exemplo de área rural no município.

A ausência de negros/as na história oficial de Gramado e a inexistência de registros e pesquisas acadêmicas sobre a presença de negros/as na região é fator que dificulta uma análise sobre a história do município. Segundo Müller e Cavalcante (2020), as lacunas são ocupadas pelos lugares de memória, livros memorialistas locais, fotos e paisagens.

O levantamento preliminar da história do negro em Gramado nos revelou que é possível identificar os lugares de memória dessa população; entretanto, por outro lado é complexo ter o reconhecimento desse grupo na participação da formação histórica do município, uma vez que os órgãos públicos não os reconhecem, situação que pode dificultar, inclusive, até as políticas públicas sobre o tema nas escolas. As fontes disponíveis nos revelaram o quão desafiador é dar sentido às memórias que se apresentam como uma “colcha de retalhos”, já que oficialmente nada existe sobre essas populações na história local. (MÜLLER; CAVALCANTE, 2020, p. 466).

No entanto, segundo os autores, pesquisas acadêmicas no entorno de Gramado comprovam que houve uma população de descendência africana no século XIX na região, evidenciando colônias africanas.

A história do/a negro/a em Gramado está na invisibilidade, e essa invisibilidade se estende também aos prontuários de atendimento no CREAS, visto que, ao analisar

os prontuários das mulheres atendidas, percebe-se que não há uma pergunta referente à autoidentificação racial/étnica da mulher. Essa invisibilidade também se faz evidente quando, nos dados estatísticos oficiais do município, não há informações sobre quantas mulheres residentes de Gramado são negras.

Em 2021 e 2022, no entanto, o Departamento de Vigilância em Saúde de Gramado produziu alguns dados a partir das fichas de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) geradas no ano imediatamente anterior. São dados sobre casos de violência relacionados às mulheres do município de Gramado, como violência doméstica, tentativas de suicídio e automutilações, por exemplo. No ano de 2020, o departamento recebeu 59 fichas de notificação, relativas a mulheres brancas (50), pardas (6) e pretas (3); não houve notificações relativas a mulheres de cor amarela, indígena ou com a opção “ignorado”.

Esses dados são coletados pelo profissional atendente e são autodeclaratórios. Em 2021, têm-se dados muito parecidos com os do ano anterior: 62 mulheres no total, sendo 56 de cor branca, duas de cor parda e quatro mulheres de cor preta; nenhuma de cor amarela, indígena, ou opção “ignorado”⁸. Tanto no ano de 2020 quanto no ano de 2021, o Hospital Arcanjo São Miguel – HASM foi responsável por 98,30% e 95,16%, respectivamente, das notificações, não havendo nenhum SINAN, por exemplo, do CREAS ou do CRAM relativo ao atendimento de mulheres em situação de violência nesse período.

Apesar dos dados referidos acima, a invisibilidade da mulher negra é notória: não se tem dados estatísticos oficiais do número de mulheres negras residentes em Gramado; não há a pergunta relativa à cor/raça autodeclarada pela mulher nos prontuários do CREAS; e são subnotificados os dados do SINAN municipal, porque a principal unidade notificadora é o Hospital Arcanjo São Miguel. Inclusive não há uma opção no prontuário do CREAS para marcar se a mulher possui alguma deficiência, mostrando que a invisibilidade abarca mais de um grupo minoritário.

Ao contar, brevemente, a história do município de Gramado, percebe-se que, ao longo da construção da cidade, houve um processo de gentrificação, visto que a cidade foi idealizada para o turismo e para o turista. Tal direcionamento é visto claramente no

⁸ Informações disponibilizadas pelo Grupo de Trabalho Violências, do qual a autora faz parte.

metro quadrado, que foi se valorizando; nos empreendimentos, que foram desenhados para o veranista, no passado, e, no presente, para as pessoas que querem investir, comprando imóveis para alugar ou revender; nos valores para usufruir da gastronomia local, que são os mesmos para turistas e moradores; nos valores dos ingressos para espetáculos, casas de shows e das entradas de diferentes lugares, que não são diferenciados para os moradores-trabalhadores de poder aquisitivo baixo; no fato de que os que servem não têm condições de serem servidos e de fazer parte dessa cidade tão encantada e aclamada pela mídia.

E é nessa cidade instagramável⁹ que se percebe que os investimentos públicos são voltados a uma dimensão mais turística, ou seja, são políticas públicas para o turismo; e, assim, as políticas de combate às violências contra as mulheres não são prioridade. Isso fica claro, por exemplo, ao se ver que não há uma delegacia para as mulheres, nem investimento em abrigos para o atendimento de mulheres que estão sofrendo e que estão mais vulneráveis às violências perpetradas pelo seu esposo/parceiro/companheiro.

Na próxima seção, abordar-se-á a rede de atendimento e proteção no município de Gramado, assim como programas e ações realizados para o enfrentamento às violências contra as mulheres.

3.2.1 Rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Gramado

É necessário abordar a rede de atendimento e a rede de enfrentamento do município de Gramado. Para isso se faz imprescindível conceituar as diferenças e articulações das redes mencionadas. Começamos pelo conceito de rede de enfrentamento da violência contra as mulheres, que:

- 1) Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos); 2) Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento; 3) É

⁹ “De forma bem simplificada, um ambiente instagramável é um local decorado e pensado especialmente para uma foto de Instagram! No Brasil esses ambientes estão ganhando fama, e agora eles chegaram aqui no Sul. Fomos conhecer os ambientes em Gramado [...]” (MACHADO, 2019).

mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência. (BRASIL, 2011b, p. 15).

Essa rede é composta por:

1) agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, etc.); 2) serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores, e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência), entre outros. (BRASIL, 2011b, p. 13-14).

Já a rede de atendimento: “1) Refere-se somente ao eixo da Assistência/Atendimento; 2) Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não especializados); e 3) Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres” (BRASIL, 2011b, p. 15). Como serviços não especializados, pode-se citar as delegacias comuns, o CREAS, o CRAS, o Ministério Público, entre outros; já os serviços especializados são, por exemplo, o CRAM, as delegacias especializadas de atendimento à mulher, entre outros.

É um grande desafio a implementação de uma rede que dê suporte para a mulher em situação de violência e que se estenda às políticas públicas e sociais, bem como aos programas de enfrentamento à violência no município de Gramado. Abaixo, o Quadro 3 faz uma síntese da rede de enfrentamento e atendimento à mulher em situação de violência de Gramado, com informações pertinentes dos serviços que atendem a mulher, tais como objetivos, finalidades, formas de acesso, horários de atendimento, entre outros. Esse quadro tem a finalidade de apresentar os serviços disponíveis em Gramado.

Quadro 3. Rede de atendimento e enfrentamento à mulher em situação de violência

REDE DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	
CREAS	<p>Descrição: serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.</p> <p>Usuários: famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; entre outros.</p> <p>Objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos; entre outros.</p> <p>Formas de acesso: por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h 30min.</p> <p style="text-align: right;">(BRASIL, 2014b, p. 31-33)</p>
CRAM	<p>Objetivos: operacionalizar os objetivos da Política Municipal de Combate à Violência contra a Mulher e de Garantia dos seus Direitos, prestando atendimento à mulher em situação de violência, objetivando o resgate de sua autoestima, dignidade e cidadania.</p> <p>Finalidade: prestar acolhimento e atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência; realizar trabalho de prevenção, através de oficinas, palestras, seminários, campanhas etc.; fazer parcerias junto a entidades públicas e privadas nas esferas municipal, estadual, federal e internacional a fim de implementar campanhas educativas visando à prevenção da violência contra a mulher; entre outros.</p> <p>Público-alvo: mulheres que estão em situação de violências.</p> <p>Técnicos: psicóloga contratada (tempo integral); assistente social concursada cedida da Secretaria Municipal de Assistência Social (dois turnos semanais); advogada, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional acupunturista voluntários (um turno semanal).</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h 45min.</p>

	(GRAMADO, 2022a, art. 1º)
CAPS	<p>Objetivos: atender a pessoas com transtorno mental severo e persistente e seus familiares. A equipe profissional do Caps está habilitada para prestar o cuidado em atenção psicossocial, buscando preservar a cidadania da pessoa, o tratamento no território e seus vínculos sociais.</p> <p>Público: são destinados ao atendimento de pessoas com sofrimento mental grave, incluindo aquele decorrente do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h.</p> <p>(BRASIL, 2017a)</p>
Hospital Arcanjo São Miguel	<p>Abrangência e capacidade: o hospital possui 100 leitos com atendimentos em diversas especialidades e possui UTI; é o único de Gramado e referência para 20 municípios da Região das Hortênsias. Atende 50% SUS e 50% particular e convênios.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: todos os dias, 24 horas.</p> <p>(GRAMADO, 2022b)</p>
Delegacia de Polícia Civil	<p>Objetivos: a Polícia Civil é responsável pela investigação de crimes e sua autoria, elaboração de boletins de ocorrência de qualquer natureza, expedição de cédula de identidade, de atestado de antecedentes criminais e de residência, bem como de registro de porte de arma de fogo e de alvarás de produtos controlados, entre outros.</p> <p>Finalidade: a Polícia Civil é encarregada de investigar crimes e contravenções, e reunir provas sobre suas circunstâncias e sua autoria, atuando primordialmente após a ocorrência do fato criminoso. É composta por policiais de várias carreiras como: delegados de polícia, escrivães, investigadores e agentes policiais.</p> <p>Formas de acesso: boletins de ocorrência poderão ser realizados presencialmente ou pela delegacia online.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 12h. e das 13h30min às 18h. Plantão: todos os dias, 24 horas (exceto das 12h às 13h 30min).</p> <p>(SÃO PAULO, [20--])</p>
Cartório Especializado para Atendimento às Mulheres	<p>Criação: no dia 8 de março de 2018, juntamente à comemoração do Dia da Mulher, foi inaugurado na cidade um cartório especializado para atendimento às mulheres, que está localizado no mesmo prédio da Polícia Civil de Gramado, no entanto os atendimentos eram realizados no segundo andar até o ano de 2020.</p> <p>Objetivo: para que a mulher se sinta bem e confortável no local</p>

	<p>ao receber o atendimento individual; o acolhimento será feito por uma policial mulher capacitada para atender cada caso.</p> <p>Local: no mesmo prédio da Delegacia Civil de Polícia de Gramado, no andar térreo.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 12h. e das 13h30min às 18h.</p> <p>Profissionais: possui duas inspetoras para o atendimento do cartório em salas separadas e individuais.</p> <p>Plantão: todos os dias, 24 horas (exceto das 12h às 13h 30min). O atendimento é com o profissional que estiver em plantão.</p> <p style="text-align: right;">(GRAMADO..., 2018).</p> <p style="text-align: right;">Informações disponibilizadas pela autora (2022).</p>
Brigada Militar	<p>Abrangência: com sede no município de Gramado, o 1º Batalhão de Policiamento em áreas turísticas – 1º BPAT tem a área de responsabilidade territorial abrangendo onze municípios que constituem a Região das Hortênsias, Campos de Cima da Serra e do Vale do Rio Paranhana.</p> <p>Finalidade: a unidade atende a política do Comando Geral da Brigada Militar, no que tange a especialização das atividades de Polícia Ostensiva, como forma de melhor se inserir nas comunidades, caso concreto, responde de forma direta aos anseios sociais por aliar conceitos de segurança e turismo.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: todos os dias, 24 horas.</p> <p style="text-align: right;">(RIO GRANDE DO SUL, [20--]b)</p>
Patrulha Maria da Penha	<p>Abrangência: com sede no município de Gramado, no 1º Batalhão de Policiamento em áreas turísticas – 1º BPAT tem a área de responsabilidade territorial abrangendo onze municípios que constituem a Região das Hortênsias, Campos de Cima da Serra e do Vale do Rio Paranhana. Possui uma patrulha para atendimento.</p> <p>Objetivo: a ação destina-se a atender especificamente os casos que a Lei Maria da Penha considera violência contra a mulher, em razão da vulnerabilidade e hipossuficiência de gênero ocorrida em âmbito doméstico ou familiar.</p> <p>Formas de atendimento: a Patrulha Maria da Penha atua a partir do deferimento da Medida Protetiva de Urgência pelo Poder Judiciário, com despacho de necessidade de acompanhamento da força policial até decisão de extinção ou término do prazo de concessão da medida.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: todos os dias, 24 horas.</p> <p style="text-align: right;">(PATRULHA..., 2021)</p>

<p style="text-align: center;">Defensoria Pública</p>	<p>Finalidade: a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. (BRASIL, 1988, art. 134).</p> <p>Crítérios para atendimento: prestará orientação às pessoas físicas e jurídicas hipossuficientes financeiramente. É considerada hipossuficiente financeira a pessoa física que comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos nacionais, considerando-se os ganhos totais brutos da sua entidade familiar. (RIO GRANDE DO SUL, 2019a).</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a quarta-feira, das 13h às 17h (por ordem de chegada). Ou por e-mail/telefone para obter informações.</p>
<p style="text-align: center;">Fórum da Comarca de Gramado</p>	<p>Função: a função do Poder Judiciário é garantir os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. Para isso, tem autonomia administrativa e financeira garantidas pela Constituição Federal.</p> <p>Varas: 1º Vara Judicial (Execuções Criminais); 2º Vara Judicial (Violência Doméstica e Familiar); e Vara do Jecrim.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h.</p> <p style="text-align: right;">(RIO GRANDE DO SUL, c2015)</p>
<p style="text-align: center;">Ministério Público</p> <p style="text-align: center;">Promotorias de Justiça</p>	<p>Objetivos: o Ministério Público defende os interesses sociais e individuais indisponíveis, além de zelar pela correta aplicação das leis e pela garantia do Estado democrático de direito. Cabe-lhe a defesa daqueles interesses da coletividade, ou seja, de todos os cidadãos, como o direito à saúde, à educação e ao meio ambiente preservado, por exemplo. Também é função do Ministério Público a defesa da vida, dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e incapazes.</p> <p>Função: na área criminal, o MP é o titular da ação penal pública, por isso é sua função denunciar suspeitos de crimes indiciados pelas polícias. A investigação na área criminal também é prerrogativa do Ministério Público, especialmente em operações de combate ao crime organizado.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h.</p> <p style="text-align: right;">(RIO GRANDE DO SUL, [20--]a)</p>
<p style="text-align: center;">Conselho Tutelar</p>	<p>Atribuições: atendimento a crianças e adolescentes, aconselhamento a pais e responsáveis; requisitar serviços públicos na área da saúde, educação, serviços sociais, previdência, trabalho e segurança; entre outros.</p> <p>Quando deve ser acionado? Em qualquer situação de ameaça</p>

	<p>ou violação de direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>Local: no prédio da Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Defesa Civil. Contam com cinco conselheiros.</p> <p>Período e horário de funcionamento/Gramado: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h 45min. Ou telefone/plantão: todos os dias, 24 horas.</p> <p>(GIMENEZ et al., 2022)</p>
<p>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM)</p>	<p>Finalidade: formular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da mulher, bem como instruir seus órgãos de apoio, a fim de promover a institucionalização do Plano Municipal da Mulher, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo estadual e federal, assegurando garantias, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, além de atuar no controle social de políticas públicas inclusivas de igualdade de gênero.</p> <p>Competência: fiscalizar e acompanhar o cumprimento da Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha; formular diretrizes e promover ações de políticas públicas direcionadas ao gênero feminino; estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor e definir medidas ao governo que busquem a erradicação das discriminações contra as mulheres; propor e instalar programas, bem como mecanismos para coibir todo e qualquer tipo de violência doméstica contra a mulher, fiscalizar a execução desses programas e criar organismos que implementem redes de atendimento de mulheres vítimas de violência em suas múltiplas expressões; criar e realizar campanhas educativas de conscientização e prevenção contra o feminicídio, violência, discriminação e desrespeito contra a mulher; entre outros.</p> <p>Reuniões: não está em funcionamento efetivo desde o ano de 2016. No entanto, foram retomadas as reuniões do conselho este ano, 2022, com a escolha informal dos seus membros. A presidente seria a secretária da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, mas ela foi exonerada logo após a decisão. Com isso, não se deu seguimento ao conselho.</p> <p>(GRAMADO, 2019, art. 1º, 12).</p> <p>Informações disponibilizadas pela autora (2022).</p>
<p>Grupo de Trabalho GT Violências</p>	<p>Criação: dia 16 de setembro de 2021.</p> <p>Objetivo: articular a rede de atendimento do município, com a finalidade de aproximar os profissionais que atendem as mulheres em suas diversas demandas, tais como assistência, saúde, violências, entre outros.</p> <p>Funcionamento: o GT Violências criou um canal de comunicação através do aplicativo WhatsApp, fazendo com que os serviços possam discutir casos, buscar informações, fazer encaminhamentos de forma célere e menos burocrática, a fim de que o fluxo de atendimento beneficie a mulher em situação de</p>

	<p>violências. Realização de reuniões entre os serviços para a construção de fluxos.</p> <p>Serviços participantes: Vigilância em Saúde, UBS, CAPS, Hospital Arcanjo São Miguel, Coordenação da Saúde Mental, Conselho Tutelar, CRAM, CREAS e o CRAS. Vários profissionais de cada serviço participam do grupo.</p> <p>Informações disponibilizadas pela autora (2022).</p>
--	--

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das fontes listadas no quadro e contato com os serviços.

No Quadro 4, têm-se os programas e ações de enfrentamento realizados no município de Gramado.

Quadro 4. Programas de enfrentamento à mulher em situação de violência

PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	
<p>Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, dia 09 de dezembro</p>	<p>Proposta: o projeto da criação do Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher foi proposto pela vereadora Manu, e foi aprovado com unanimidade. O dia 09 de dezembro passa a fazer parte do calendário do município como o Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher.</p> <p>Objetivo: homenagear Maria da Penha Maia Fernandes, líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da violência doméstica, que nasceu nesse dia. Entre as propostas para a comemoração da data estão a realização, por parte das secretarias municipais, de fóruns e debates concernentes à prevenção e coibição da violência doméstica e familiar, bem como ações para atender às mulheres vítimas.</p> <p>Importância: é de suma importância que Gramado possua uma data especial para a propagação deste tema e conscientização por parte da comunidade. A data instituída por esta lei visa também auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM) e a Coordenadoria da Mulher do Município de Gramado.</p> <p>(MANU..., 2014)</p>
<p>Assinatura do termo de adesão ao Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que concretiza a campanha nacional Sinal Vermelho</p>	<p>Data: 18 de junho de 2021 com a reinauguração do CRAM. Gramado foi o primeiro município do RS a aderir à campanha Sinal Vermelho.</p> <p>Objetivo do pacto: objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Além disso, a Constituição deixa claro que é dever do Estado assegurar assistência à família, garantindo os princípios de igualdade e dignidade humana. Além da oficialização da Sinal Vermelho e criação do CRAM, o termo prevê a criação de campanhas educativas de incentivo às denúncias contra os agressores.</p>

	<p>Objetivo da campanha: faz parte do Pacote Basta, com o objetivo de salvar vidas de mulheres que se viram presas em casa junto aos agressores. Agora, essas mulheres tiveram a chance de recuperar suas vidas e se livrar dessa agressão; evitar que centenas de mulheres morram por feminicídio, que é uma pandemia dentro de outra pandemia.</p> <p>Funcionamento da campanha: Se uma mulher chegar à farmácia com um X vermelho na palma da mão, entenda como uma denúncia silenciosa de violência doméstica.</p> <p>(BRASIL, 2021a; CNJ, 2021; LÁZARO, 2021)</p>
<p>Ação do Gabinete da Primeira-Dama em alusão ao Dia Internacional da Mulher “Ônibus Lilás”</p>	<p>Data/Local: do dia 14 a 18 de março de 2022 em cinco bairros de Gramado.</p> <p>Objetivo: o Ônibus Lilás é uma unidade móvel projetada e adaptada especialmente para o atendimento fora de Porto Alegre, oportunizando auxílio e informação para as mulheres de todo o Rio Grande do Sul, assim como o acesso aos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência. O ônibus é equipado com duas salas fechadas que garantem a privacidade da vítima, copa, banheiro e uma equipe composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, atendimento jurídico e segurança pública. Contou também com profissionais da Secretaria de Saúde para a promoção da saúde à mulher, com atividades como a realização de teste rápido para doenças sexualmente transmissíveis, aferição de pressão, teste glicêmico e atendimento médico no ônibus.</p> <p>Quem pode solicitar: O serviço pode ser solicitado para o Departamento de Políticas para as Mulheres do RS por qualquer um dos 497 municípios gaúchos e é utilizado para que exista uma integração efetiva dos serviços que oferecem um atendimento humanizado às mulheres.</p> <p>Ações futuras: o Gabinete da Primeira-Dama pretende trazer o Ônibus Lilás em outras ações.</p> <p>(GRAMADO, 2022c; ÔNIBUS LILÁS..., 2020)</p>
<p>Ação do Gabinete da Primeira-Dama com parceria da Brigada Militar</p> <p>Bate-papo com os estudantes das escolas de ensino do município</p>	<p>Data/Local: 1º de dezembro de 2021, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas.</p> <p>Objetivo: a partir do próximo ano, ampliar o debate para todas as escolas da rede municipal de ensino.</p> <p>Conteúdo: foram abordados os tipos de violência, Patrulha Maria da Penha, além dos serviços gratuitos e disponíveis no município para atender às mulheres. Um trabalho de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher para que juntos possamos ter uma sociedade igualitária, em que as mulheres não sejam vítimas de nenhum tipo de violência.</p> <p>(GRAMADO, 2021)</p>

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das fontes listadas no quadro e contato com os serviços.

As fotografias a seguir ilustram os prédios dos órgãos da rede de atendimento do município de Gramado:

Figura 5. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS



Fonte: Foto disponibilizada pelo CREAS (2022).

Figura 6. Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM



Fonte: Foto disponibilizada pela Direção do Gabinete da Primeira-Dama (2022).

Figura 7. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS



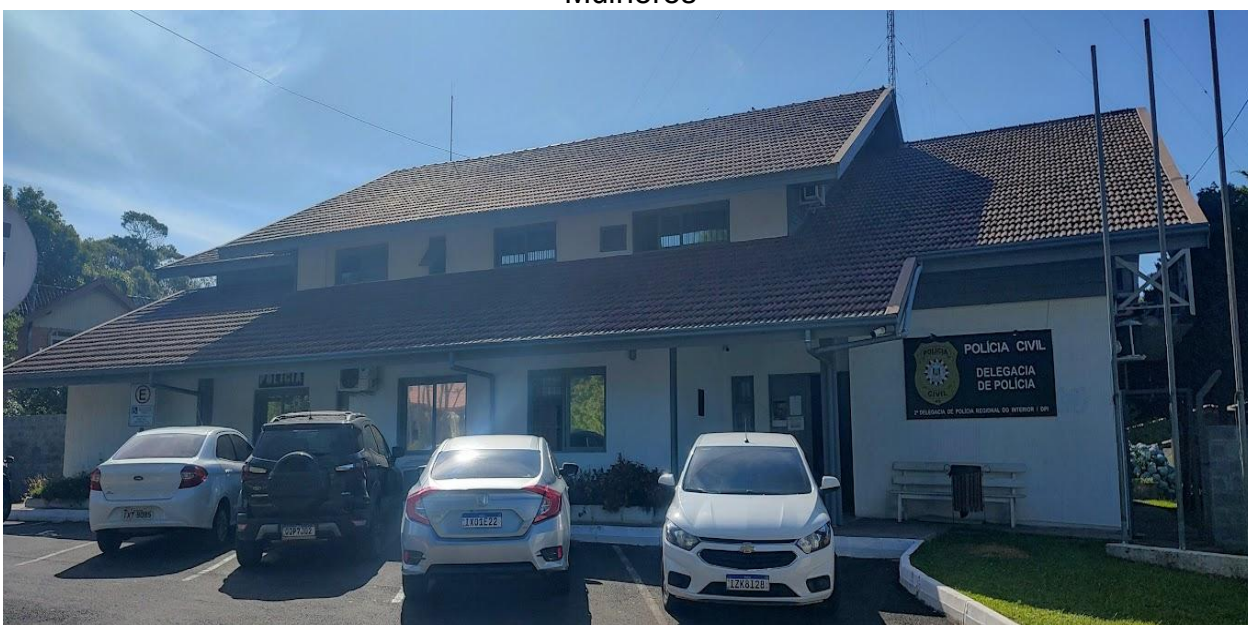
Fonte: A autora (2022).

Figura 8. Hospital Arcanjo São Miguel



Fonte: A autora (2022).

Figura 9. Delegacia de Polícia Civil e o Cartório Especializado para Atendimento às Mulheres



Fonte: A autora (2022).

Figura 10. Brigada Militar – 1º BPAT e a Patrulha Maria da Penha



Fonte: A autora (2022).

Figura 11. Fórum da Comarca de Gramado e Defensoria Pública



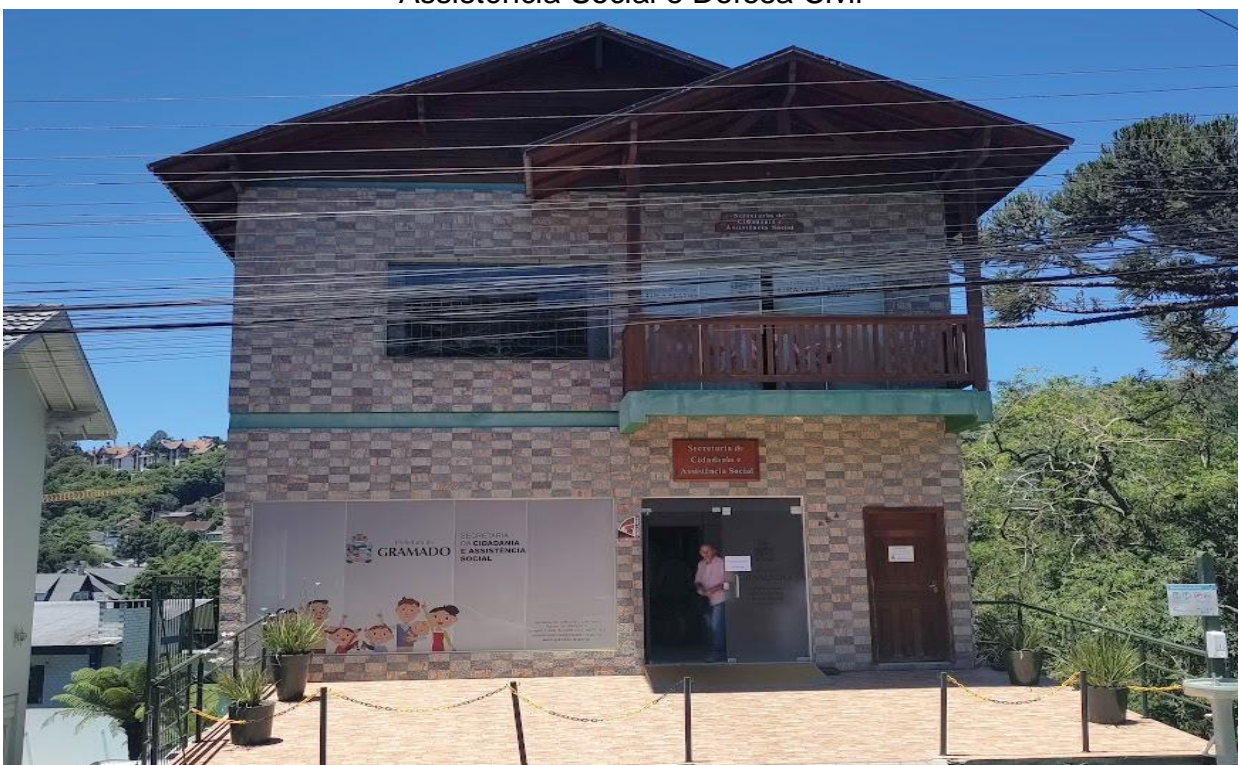
Fonte: A autora (2022).

Figura 12. Ministério Público de Gramado e Promotorias de Justiça



Fonte: A autora (2022).

Figura 13. Conselho Tutelar localizado no prédio da Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Defesa Civil



Fonte: A autora (2022).

O próximo capítulo fala sobre a pesquisa e as entrevistas com as mulheres que sofreram violências doméstica e intrafamiliar, residentes em Gramado, que foram atendidas no CREAS no período da pesquisa.

4 “NÃO DÁ PARA SOFRER EM SILÊNCIO!”: AS VOZES DAS MULHERES

Neste capítulo, aborda-se as formas de violências sofridas pelas mulheres que foram atendidas no CREAS no período de março de 2020 a março de 2021, durante a pandemia. Entrevistou-se quatro mulheres; no entanto, foram atendidas 22 mulheres ao total nesse período. São analisados os prontuários de cada uma dessas 22 mulheres, traçando o perfil delas, de forma a alcançar um dos objetivos da pesquisa.

Busca-se responder sobre as experiências sociais das mulheres entrevistadas que sofreram violência doméstica e intrafamiliar nesse período, objetivo geral da pesquisa. Martinelli e Lima (2021, p. 20), para abordar a experiência social e como se dá o cotidiano e a história de cada mulher, tratam “[...] a categoria experiência como mediação entre ser e a consciência social”, resgatando e construindo a história “por suas experiências como sujeitos políticos”.

Para Martinelli e Lima (2021), cada sujeito tem sua singularidade, e é necessário, para uma análise da totalidade social, perceber as experiências sociais e os modos de vida. As autoras trazem a importância de se analisar as experiências sociais relacionando-as com a classe, gênero, raça/etnia:

A experiência social como categoria de pesquisa deve ser analisada em suas múltiplas determinações – classe, gênero, raça/etnia –, o que possibilita apreender a realidade social da sua complexidade e a teia na qual se constitui, aproximando-se da compreensão das diferentes situações de exploração e da construção de novas formas de luta e resistência construídas no cotidiano. (MARTINELLI; LIMA, 2021, p. 29).

É nesse viés que se buscou trazer as experiências sociais das mulheres, a partir de suas construções históricas, dentro de suas realidades sociais e seus modos de vida. Alinhado a isso, conforme já indicado, constitui um dos objetivos específicos conhecer o perfil social das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar atendidas pelo CREAS.

Além disso, objetiva-se analisar quais serviços da rede de proteção foram acessados pelas mulheres atendidas no enfrentamento das violências vivenciadas por elas no período da pandemia e a percepção delas sobre esse acesso, assim como a qualificação desses serviços; conhecer o percurso dessa mulher até chegar ao CREAS,

ou após acessar o serviço, questionando quais foram os entraves que essas mulheres encontraram nesse caminho, e, diante disso, analisar os determinantes conjunturais que fizeram com que essas mulheres chegassem a sofrer as violências e seus agravantes.

As entrevistas e seu conteúdo tão complexo e multifatorial, diante das subjetividades de cada história contada e vivenciada por mulheres de diferentes perfis e de diferentes percepções, serão narrados a seguir.

4.1 HISTÓRIA DE CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS

Carlota residia em Porto Alegre com seu pai, sua mãe e seus irmãos. Formou-se em administração, porém, muito incentivada por seu pai, foi ser comissária de bordo e fez dessa profissão sua carreira. Na sua cidade, trabalhou na TAM. Depois, foi morar em São Paulo com o objetivo de ter uma carreira internacional. Assim, conseguiu ir para o Oriente Médio, no Catar, em Doha. Posteriormente, no auge de sua carreira, foi para Dubai trabalhar na empresa Emirates. E foi nesse lugar que conheceu seu ex-esposo, que também era comissário de bordo na empresa, brasileiro.

Carlota contou que a primeira violência que sofreu foi no namoro, quando Roberto invadiu sua privacidade olhando seu computador quando ela estava tomando banho. Invadiu seu e-mail e foi embora. Ela percebeu, mas ele não estava mais no apartamento. Eles brigaram, ele se desculpou dizendo que tinha sido sem querer, e Carlota o perdoou. Segundo ela, Roberto foi se aperfeiçoando nas mentiras, chegando a ouvi-la atrás das portas, a vigiando constantemente. Carlota disse que *“percebi um sinal vermelho no namoro, mas relevei”*. Casaram-se em Dubai, voltaram para o Brasil e foram morar em um sítio em Taquara/RS. Carlota, com suas economias, tinha comprado esse sítio, pois era seu sonho morar perto da natureza. Roberto estava com dificuldades em se adaptar, e *“cada vez ficava mais fechado”*.

As violências, no início, eram consideradas sutis. Por exemplo, ele sugeria trocarem de telefone celular, então *“ele comprava um novo e me dava o antigo”*. Outra forma de controle e manipulação destacada por Carlota era que o esposo dizia: *“vou fazer uma nova instalação no teu telefone’ e colocava uma senha dele”*.

Ela sonhava com uma gravidez, por isso teve a Bruna. Decidiu parar de trabalhar por um período para cuidá-la. Carlota disse não ter tido apoio do Roberto. Ainda, com a sogra morando com eles, sofria por parte dela: *“pressão psicológica e controle”*. Carlota começou a cuidar da filha e disse sentir-se: *“viúva no casamento”*. Naquele momento da vida de Carlota, a filha era seu escape: *“cuidar da Bruna ajudou eu não sentir a falha”*.

Os anos foram passando, as brigas, as violências continuavam, e *“a sogra gerava estresse”*. Carlota não conseguiu voltar a ser comissária de bordo, pois sua base de trabalho era Brasília, DF. Por isso, começou a trabalhar numa empresa, em Porto Alegre, de decodificação, que trabalhava com pesquisas de mercado: *“eu passava sufoco, era difícil pagar minhas continhas, porque o que era do Roberto era dele, o que era meu, era nosso”*. Passaram os anos, e *“era muito escondido, manipulado, entrava no meu banco, e eu não sabia de nada”*.

Eles venderam o sítio por muita pressão do Roberto: *“ele quis vender o segundo amor da minha vida. Eu falei para ele que abriria mão de tudo pela família”*. E ele quis comprar em Gramado um apartamento, pois, segundo ele, o investimento era bom. No casamento, era ele quem administrava as finanças, *“eu estava bem no automático”*.

Carlota convidou o Roberto para fazerem terapia, mas ele não aceitou. Ela foi. Relata que falou que queria se divorciar, pois vivia sozinha com a filha. Mas: *“eu amava o Roberto, e isso explica o porquê deixei isso tudo acontecer”*. E a violência psicológica continuava: *“ele dizia que eu nunca ia encontrar ninguém melhor que ele, que eu estava fedendo, que não aguentava meu papo”*.

Com a pandemia e o isolamento, a sogra e o marido começaram a isolar a Carlota, até mesmo nas atividades com a filha. Ela já não tinha mais trabalho e estava sentindo-se sozinha. Foi então que, em outubro de 2020, ele pediu o divórcio e a guarda provisória da Bruna. Ele saiu com a filha do apartamento que era alugado e foi para o apartamento em que a mãe morava, que era do casal. Ela ficou sem a filha, sem renda e com todas as despesas para pagar.

Roberto utilizou mensagens, gravações e as descontextualizou para usar no processo contra Carlota. Carlota, no início, não podia ver a filha. Procurou uma advogada e a delegacia, que a encaminhou ao CREAS. Foi somente em março de 2021 que conseguiu obter a guarda compartilhada e ter finais de semana alternados.

Hoje, Carlota reside em Porto Alegre, e a filha reside em Gramado com o pai e a avó, no apartamento que era da Carlota também. Perdeu o convívio diário com a filha, o apartamento, o carro – uma violência também patrimonial.

Segundo Carlota relatou, o processo judicial é moroso, não marcaram uma nova audiência ainda. Hoje, ela participa do Projeto Borboleta, desenvolvido pelos Juizados de Violência Doméstica do Foro Central de Porto Alegre/RS¹⁰ como forma de resistência. Sua família é a sua rede de apoio primária. Em relação aos serviços que a atenderam, disse ela sobre o CREAS: *“Isso aqui salvou a minha vida”*. Em contrapartida, destacou a morosidade do Judiciário. Carlota está trabalhando como Uber, faz faxinas, dá aulas de inglês, mas disse que *“vive a vida como se a Bruna estivesse com ela todos os dias”*.

4.2 HISTÓRIA DE ESPERANÇA GARCIA

Esperança morou quase toda a sua vida em Gramado – 49 anos nessa cidade. E foi nela que conheceu seu atual cônjuge: Bartolomeu dos Santos. O conheceu com 23 anos, mas ela já tinha uma filha de 4 anos. Eles se conheceram enquanto trabalhavam, pois ele era garçom e ela trabalhava na cozinha. Quando Esperança relatou as violências que vem sofrendo, justificou dizendo que *“o problema dele é que ele é muito desconfiado e ciumento”*.

Esperança contou que tudo começou quando ela teve o primeiro filho, pois Bartolomeu *“colocou na cabeça que eu tinha outro”*. Segundo Esperança, as violências eram palavras e sempre haviam sido. Ela disse que ele nunca lhe bateu, que somente a segurava e lhe dava um “chacoalhão”, o que ela não considerou como violência física. Esperança teve três filhos com ele, mas só dois moravam com o casal – Mauro, 25 anos, e Alexandra, 9 anos. Mauro, cadeirante, veio a óbito recentemente. Na entrevista, Esperança seguiu justificando as agressões do esposo, dizendo que ele *“precisa de*

¹⁰ “Como forma de combater a violência foi desenvolvido o Projeto Borboleta com o objetivo de orientar, acolher e dar dignidade às vítimas, filhos, bem como realizar um trabalho com os ofensores, buscando auxiliar na compreensão do fenômeno do ciclo da violência [...]. Na linha de frente está a equipe do 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Central I. É composta por profissionais voluntários, parcerias com universidades e organizações não-governamentais que desenvolvem uma gama de ações multidisciplinares [...]” (FERNANDES, 2022).

tratamento, pois ele é bipolar, daqui a pouco ele muda, daqui a pouco ele está bem, do nada ele muda”.

Quando seu filho morreu, Bartolomeu ficou muito abatido e transtornado, fazendo com que, segundo Esperança, *“ele não fosse como era antes, pois ele chora todo dia, todo dia a gente sofre, está numa fase bem difícil. Mas é que ele parou de tomar os remédios”.* E continuou referindo que o ciúmes de seu esposo é uma doença.

Devido a uma denúncia anônima ao Conselho Tutelar, em dezembro de 2020, o casal foi chamado. Esperança, no entanto, falou que a denúncia não procedia, porque ele nunca havia machucado as crianças: *“nós brigava, mas com as crianças não”.* O Conselho Tutelar os encaminhou para o CREAS. Ela também informou que, em outro momento, fez um boletim de ocorrência contra o esposo na delegacia de Canela. O registro na cidade vizinha se deu porque Esperança não sabia haver, em Gramado, um cartório na delegacia específico para as mulheres em situação de violência. O município de Canela também a encaminhou para o CREAS.

Sobre os atendimentos na delegacia, ela disse que *“pouco adianta, nada adiantou, não fizeram nada, e nada mudou”.* Repetiu muitas vezes sobre a ineficiência do boletim de ocorrência, inclusive dizendo que é *“bobeira”.* Sobre os atendimentos do CREAS, relatou o seguinte: *“me ajudaram muito, quando eu não vim, foram me procurar, foi muito bom”.* A forma como o Conselho Tutelar foi descrito por Esperança indica uma percepção de que eles não agem para as situações que são verdadeiramente importantes, e citou um exemplo em sua vizinhança cuja demanda eles não atenderam.

Sua rede de apoio foram suas irmãs, mas principalmente o CREAS.

Durante a pandemia, Bartolomeu ficou desempregado, o que agravou as violências, as brigas. Esperança saía para trabalhar, fazer faxinas, enquanto ele ficava em casa: *“foi a pior época que eu tive na vida”.* Ele está empregado agora, e, segundo Esperança, o relacionamento melhorou muito: *“ele consegue sair para trabalhar e quando eu chego, ele sai”.* Por fim, Esperança afirmou que optou não se separar por causa dos filhos.

4.3 HISTÓRIA DE TEREZA DE BENGUELA

Tereza estava com 17 anos quando conheceu seu ex-companheiro, Antônio Santos Pereira, 31 anos. Ele tinha uma loja de informática em Rio Grande/RS, e ela foi trabalhar para ele como secretária. Desde o início, ele se mostrou muito ciumento, controlador e, ao mesmo tempo, manipulador: *“sabia jogar com as palavras, tudo era disfarçado de uma proteção”*.

O relacionamento iniciou-se baseado entre escolhas, ele dizia: *“ou tu fica comigo, ou vai fazer teu curso de enfermagem”*. Ela se afastou da família e dos amigos, não podia trabalhar nem estudar. Tereza disse que estava apaixonada por ele e pensava: *“meu Deus, como é que vou perder o amor da minha vida?”*. Assim, foi trabalhar com Antônio, pois, ou trabalhava nas tarefas domésticas, ou junto a ele. Tereza trabalhou com ele também na obra, construindo a casa deles, assim como num prédio com oito apartamentos.

Segundo Tereza, em sua primeira gestação começou a perceber o que estava ocorrendo. A sogra sempre foi uma pessoa de difícil convivência, pois também queria controlá-la e praticava violência psicológica. Sua gestação teve algumas complicações, e Tereza teve que ser internada duas vezes com riscos para o bebê. Segundo ela, era a sogra quem comparecia às consultas médicas sem a gestante, falava com o médico e tomava as decisões, dizendo que *“suas dores eram frescuras”*.

O casal foi morar em Gramado, e a sogra foi junto. Tereza estava decidida a separar-se, mas descobriu que estava grávida novamente. Precisou internar-se durante a gestação. A equipe de enfermagem percebeu que ela sofria violências e, após seu relato, deram encaminhamento à ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, que acionou o CREAS. Tereza, em 2019, recebeu a visita da equipe do CREAS no hospital: *“fizeram uma entrevista, mas acabou por isso mesmo”*.

Tereza disse que ficou com medo, *“porque ele sempre dizia que se eu tentasse me separar dele, ele ia me tirar as crianças, e foi o que aconteceu”*. Relatou que teve vários episódios de depressão, o que a levou a tentar suicídio duas vezes, pois *“ele dizia que era melhor eu morrer”*.

Seu filho mais velho, 6 anos, é autista e é atendido pela Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais – APAE de Gramado. Para que ele pudesse receber o tratamento, Tereza precisou levar o filho escondido às consultas, porque *“ele [Antônio] não deixava nada, ninguém podia saber o que acontecia naquela casa”*.

Sobre a família de Tereza, ela disse que pediu a Antônio para vê-los, pois fazia três a quatro anos que não tinha contato com eles. Para isso, Antônio exigiu em troca que ela assinasse uma procuração de plenos poderes a ele. Segundo Tereza, quando ela disse que queria separar-se, em outubro de 2020, Antônio foi ao cartório e passou a casa deles para sua mãe. *“Ele está com as crianças hoje, elas dormem com ele, e ainda alega que tem mais condições, mas, a minha casa, ele colocou no nome da mãe”*.

Sua estratégia de enfrentamento foi seguir pelo Instagram perfis sobre feminismo, direitos da mulher. Foi assim que conheceu uma mulher de Pelotas/RS, que *“começou a enviar links disfarçados, porque ele tinha acesso a todas as minhas redes sociais, e ele tinha aquele aplicativo de espião no meu celular”*.

Tereza descobriu sobre o CREAS quando estava numa sala de espera do posto de saúde, viu folders sobre violência contra as mulheres que falavam sobre o CREAS. Então, ela decidiu ir escondida ao serviço e foi atendida pela psicóloga. *“E o grande estouro da bolha do que eu estava passando, vivendo, foi quando eu falei para a psicóloga: mas o que estou fazendo aqui é errado, ele não sabe que estou aqui, eu não posso sair sem ele, e ela me disse: ‘Tereza, tu pode’”*.

O caminho que Tereza percorreu passou, primeiramente, pelo CREAS. Então ela foi acompanhada na realização de um boletim de ocorrência na delegacia, mas não representou contra ele, e justifica: *“porque eu não queria prejudicar ele”*.

Sobre os atendimentos do CREAS, relatou que o serviço deu a ela tudo o que ela precisava – informação, proteção: *“eles me tiraram do horror em que eu vivia”*. Em relação à delegacia, disse que *“foi meio complicado, a pessoa que me atendeu foi demorada, eu estava com as crianças, e eles estavam chorando, demorou muito o atendimento.”* Por isso, os outros B.Os. que realizou, o fez pela internet.

Referente à pandemia, Tereza relatou que, nesse período, as violências pioraram, porque antes ela vivia em isolamento, mas era somente ela e os filhos; depois, teve complicações com a sogra, pois esta não concordava com os cuidados

sanitários que eram necessários para a prevenção do coronavírus. Tereza disse que ficava com medo de contágio pelas crianças. As brigas com a sogra aumentaram nesse período.

Tereza contou que, tendo em vista que ela tem a guarda compartilhada dos filhos, a escola descumpra a medida judicial quando não compartilha a vida escolar da filha com ela, quando a proíbe de buscar a filha na escola sem avisar, e quando chama a ex-sogra quando Tereza comparece na escola. Nisso, Tereza relatou a alienação parental que a ex-sogra e Antônio praticam contra as crianças em relação à mãe, colocando eles a par de toda essa situação constrangedora que fazem com Tereza.

Tereza disse que lamenta ter perdido tudo o que havia conquistado, pois está desempregada, não tem residência fixa – tendo que morar com uma amiga em Canela/RS – e recebe ajuda financeira de sua mãe, que mora em Pelotas/RS. Disse também que sempre recebeu ameaças de Antônio, e ele as cumpriu.

A Defensoria Pública sempre a orientou; no entanto, Tereza relatou aspectos negativos no atendimento do Conselho Tutelar, porque, segundo ela, eles não protegeram as crianças, as expondo ao que estava acontecendo. Também, não a ouviram, defendendo o ex-marido e a sogra.

Tereza entrou, recentemente, com nova documentação pela Defensoria Pública, solicitando que as crianças pudessem ter mais tempo com ela, inclusive que pudessem ficar com ela nos finais de semana, já que pretende ter residência fixa em Gramado ou Canela.

4.4 HISTÓRIA DE LAUDELINA DE CAMPOS MELO

Laudelina conheceu seu ex-companheiro, Cristiano, na escola, quando tinha 16 anos. Segundo ela, no início ele não era essa pessoa, foi depois de dois anos que ele se mostrou violento. Ele bebia e foi piorando, até que chegou ao ponto de beber todos os dias. Ela relatou que o pai dela era alcoolista, por isso já havia vivenciado muitas situações, mas nunca de violência.

Laudelina disse que, na época, *“eu era muito imatura [...], e se tornou um ciclo vicioso, separa e volta, separa e volta, eu vou mudar, difícil de sair, e eu acreditava em*

tudo o que ele falava, que ia melhorar, que ia mudar a postura dele, eu acreditava mesmo que ele iria mudar”.

Depois que nasceu o primeiro filho, as violências aumentaram, e ela não sabia mais como sair do relacionamento, pois tinha vínculos através do filho. Ficou nesse relacionamento durante 12 anos, os quais considera como anos de desperdício de sua vida, uma prisão.

As violências começavam quando *“ele bebia e gritava, tornava-se violento, ele quebrava as coisas, quebrava o celular, as violências tinham os cinco pilares, incluindo a violência física, material e psicológica”*. Laudelina continuou falando sobre seu relacionamento abusivo, que *“ele a afastou de todos, não tinha amigos ou amigas, ficou sem ninguém. Foi tirando tudo, a cercando para que o apoio que ele fornecesse fosse o único”*. Relatou que não entende como ficou num relacionamento abusivo, porque, hoje, ela consegue identificá-lo, mas, na época, pensava que ele iria mudar, mesmo com as pessoas lhe dizendo para sair daquela situação. Laudelina disse que realmente gostava dele: *“era uma coisa muito estranha, era como uma droga, uma fissura, e não é que não houve épocas boas, mas eram em curto prazo”*.

Ela só foi à delegacia depois de muitas situações já terem ocorrido, pois tinha medo, medo de que não acreditassem nela, e sentia vergonha por ainda estar no relacionamento. Em relação à delegacia de Gramado, sentiu que houve impunidade por parte do órgão, visto que o, agora, ex-companheiro *“tinha ataques, surtos psicóticos, começava a quebrar as coisas, jogar objetos, começava a ser violento”*. Segundo ela, a vizinha chamava a Brigada Militar, mas ele ia preso, chorava, se vitimizava, e eles o soltavam.

Laudelina foi morar com seus dois filhos em Parobé/RS, onde seus pais residem, porque teve que sair do emprego. Cristiano a seguia em qualquer lugar que ela fosse, mesmo com a medida protetiva. Ela relatou pensar que sua vida estava em perigo, que morreria, porque sentia a impunidade da justiça. *“Ele conseguia driblar a medida protetiva, ela não servia para nada”*: ele ia ao serviço dela em Gramado, ela chamava a Brigada Militar, mas, quando eles chegavam, ele já havia ido embora: *“o sistema é falho, ele não ia preso por descumprir a medida”*.

Cristiano a ameaçava por meio do celular, e ela não conseguia dormir, porque as

mensagens eram à noite. Quando a psicóloga do CREAS disse a ela para bloquear o número do celular, ele começou a ligar de outros números, assim como a entrar em contato com outras pessoas do convívio dela. As pessoas davam o recado, e ela o desbloqueava. *“Eu não podia ter Facebook, nem Instagram, pois ele me achava”*. Laudelina contou ter sofrido *stalking* (perseguição).

Na época, decidiu ir à delegacia de Parobé, pois ir à de Gramado não havia adiantado. Todas as manhãs, ele estava na frente da casa dela; os vizinhos chamavam a Brigada Militar todo dia. *“E começou a ser um vício, a Brigada cansa, ela não vem mais. E, na visão deles, era só um caszinho que estava brigando, e não era isso, era um pedido de socorro”*. Isso ocorria mesmo com a medida protetiva em vigor.

Quando ela estava fazendo o B.O. em Parobé, ele ligou muitas vezes de um número que não era dele; então, ela falou para o escrivão que era ele, o escrivão atendeu a ligação e ouviu os xingamentos que ele proferia, inclusive a chamando de prostituta, querendo agendar um encontro. O escrivão falou para ele se acalmar e que a Laudelina estava na delegacia. Ela estava com a mãe, e quando elas foram para o estacionamento da delegacia, o carro estava todo destruído. Ela retornou à delegacia, dizendo que tinha sido o ex-companheiro e que poderiam conferir nas câmeras. Foi somente por isso que ele foi preso.

Laudelina disse que cometeu um erro: retirou a queixa contra o Cristiano porque *“não queria prejudicar ele”*. Assim, ele foi solto, e já estava em frente à sua porta na manhã seguinte.

Sobre a pandemia, Laudelina refere que se separou na semana em que começou o isolamento. *“Eu antes já não podia fazer nada sem ele, não podia ir para uma academia sem ele”*. O que fez ela sair dessas violências foi o pedido do filho, que dizia que gostava mais quando estavam somente ele e a mãe, pois havia muitas brigas quando Cristiano estava junto deles. Segundo Laudelina, quando ela viu que Cristiano estava sendo negligente com os filhos, porque ele tinha dinheiro para a bebida e o escondia e não se importava com os filhos, ela tomou a decisão de separar-se.

Cristiano tem direito a ficar com as crianças durante o dia nos sábados, mas Laudelina conta que, muitas vezes, pela manhã, ele vai embriagado. *“Imagina o quanto essa pessoa precisa de um tratamento psiquiátrico e ele não tem. Precisava de um*

acompanhamento e estar preso numa clínica”.

Para Laudelina, muitos serviços só estão cumprindo a carga horária, e disse que, quando foi ao CREAS de Parobé, percebeu exatamente isso: *“se tivessem, lá no primeiro atendimento, tivessem dado a atenção certa e tivessem me dito: tu vai seguir esse caminho e tal. Eu só precisava de uma direção, e eu nunca tive isso, se lá no começo tivesse feito mais, não só chegou ali e fez e carimbou e pronto”.*

Contou também que não sabia do cartório presente na delegacia de Gramado voltado às mulheres que estão vivenciando algum tipo de violência. Disse que foi a Brigada Militar que a encaminhou para o CREAS de Gramado.

Por fim, Laudelina deixou um recado para as mulheres: *“não dá para sofrer em silêncio [...]”.*

4.5 ANÁLISE DAS HISTÓRIAS DAS MULHERES

Para a realização da análise dos dados coletados, foi eleita a metodologia da análise de conteúdo de Roque Moraes:

A análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum. (MORAES, 1999, p. 9).

Assim, buscou-se seguir o processo de análise de Moraes (1999), que se constitui em cinco etapas; são elas: preparação das informações; unitarização ou transformação do conteúdo em unidades; categorização ou classificação das unidades em categorias; descrição; e interpretação.

Iniciando o processo de codificação, foram marcadas nas transcrições das entrevistas, com cores e códigos, as palavras que identificavam os objetivos da análise; com isso, foi possível a unitarização das informações. Cada categoria foi identificada por uma cor:

- a) verde: indica emprego e trabalho;
- b) amarelo: indica ameaças, vergonha, medo e violência pela sogra;

- c) azul: indica ciúmes e controle;
- d) laranja: indica controle das redes sociais e celular, perseguição;
- e) vermelho: indica envolvimento dos filhos nos conflitos;
- f) cinza: indica uso de bebida/álcool;
- g) roxo: indica relação com a pandemia;
- h) rosa: indica que a violência começou na gestação;
- i) marrom: indica arrependimento, uma das fases do ciclo da violência.

Na etapa da unitarização, foram elencadas quinze unidades de análise; já na etapa da categorização inicial, dez unidades de análise. Continuando o processo de decodificação, emergiram três categorias intermediárias; e, por fim, duas categorias finais. As categorias elencadas seguiram os critérios indicados por Moraes (1999), tais como a homogeneidade, utilizando-se de critérios para a seleção; exclusividade, com regras de classificação claras e precisas; objetividade, cuidando para que não houvesse interferência da subjetividade dos codificadores; e o critério de consistência ou fidedignidade com a categorização objetiva, clara e precisa.

Conforme Moraes (1999), percebe-se, ao longo das etapas da análise de conteúdo, que a categorização nos desafia a perceber o real em seu contexto, nos aproximando da realidade que se apresenta. Tal desafio faz com que o pesquisador precise olhar o conteúdo latente, e não somente o que se manifesta.

Para uma melhor compreensão e visualização, o Quadro 5 traz a descrição do processo de codificação:

Quadro 5. Descrição do processo de codificação e categorização

Unitarização	Categoria inicial	Categoria intermediária	Categoria Final
Un.1 - Emprego/trabalho	Alienação parental	DESEMPREGO	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR
Un. 1.1 – Depressão	Agressão física	RELAÇÕES DE PODER	
Un. 2 - Ciúmes/controle	Agressão psicológica moral e patrimonial		PANDEMIA
Un. 3 – Ameaças	Ciclo da violência		
Un. 3.1 - Violência pela sogra	Stalking		
Un. 3.2 - Medo	Alcoolismo		
Un. 3.3 - Vergonha	Impunidade		
Un. 3.4 - Culpa	Agravos à saúde física e mental		
Un. 4 - Perseguição	Posse		
Un. 4.1 - Controle das redes sociais, celular	Violência na gestação		
Un. 5 - Violências começaram na gestação			
Un. 6 - O isolamento na pandemia agravou as violências			
Un. 7 - Envolvimento das crianças nos conflitos			
Un. 8 - Bebida/álcool			
Un. 9 – Arrependimento			

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das entrevistas.

A categoria final – violência doméstica e intrafamiliar se veste de muitas roupagens diferentes, manifestando-se com intensidades diversas. As violências apresentam-se desde a forma verbal, psicológica, até utilizando-se de manipulação. Quando se fala em mitos, há a necessidade de desconstruí-los para que não haja sua reprodução na sociedade e, conseqüentemente, nas famílias. São exemplos de mitos: as mulheres apanham porque gostam ou porque provocam; a violência doméstica só

acontece em famílias de baixa renda e pouca instrução; em briga de marido e mulher não se mete a colher; roupa suja se lava em casa; a violência doméstica vem de problemas com o álcool, drogas ou doenças mentais; é melhor continuar na relação, mesmo sofrendo agressões, do que se separar e criar o filho sem o pai (INSTITUTO MARIA DA PENHA, c2018a). Esses e tantos outros mitos propagados entre homens e mulheres impactam a forma como essas mulheres que estão em situação de violência vão pensar, sentir ou agir.

Percebe-se em três unidades de análise – 3.2, 3.3 e 3.4 – que *medo*, *vergonha* e *culpa* são fatores que dificultam a denúncia. Laudelina trouxe esse sentimento de impotência frente às denúncias realizadas na delegacia:

*“Então, eu fui na delegacia depois de muita coisa que aconteceu, eu tinha aquele **medo, medo bobo** de que ninguém fosse acreditar em mim, de sofrer represália, ou aquela **vergonha, a vergonha** é o maior, depois tu não sabe como sair, todo mundo já te orientou e tu fica com aquela **vergonha**, e acaba mais um mês, mais um dia, mais um mês, mais um ano e vai confiando que as coisas vai melhorar e nunca muda [...].”*

Essa fala nos remete à *categoria final – violência institucional*, que se tornou crime a partir da Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022:

Submeter à vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade: I - a situação de violência; ou II - outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização. (BRASIL, 2022, art. 15-A).

Essa lei foi inspirada na influenciadora digital Mariana Ferrer, que

[...] denunciou ter sido dopada e estuprada durante uma festa em Santa Catarina, em 2018. Durante o julgamento, a defesa do acusado fez menções à vida pessoal de Mariana, inclusive se valendo de fotografias íntimas. Segundo a depoente, as fotos foram forjadas. O réu foi inocentado por falta de provas. (BRASIL, 2021d).

Existe um silêncio perpetrado pelas violências praticadas por órgãos que deveriam ter a responsabilidade ética de cuidar, proteger e ir ao encontro das vítimas, ao encontro das mulheres que sofrem violências e que são revitimizadas e desacreditadas pelos profissionais que deveriam ajudá-las a sair dessa situação.

Nas falas de Esperança, nossa entrevistada, aparece o descrédito nos órgãos de denúncias, principalmente na delegacia, a despeito do boletim de ocorrência, conforme se vê abaixo:

“Até fui na delegacia uma vez, porque nós brigamos, mas pouco adianta, mas pouco adianta. Já vou te dizer, aí faz ocorrência e é mil e uma coisa, se fosse que ele me batesse, se fosse para matar, mata a mulher, eu fiz um monte de coisa, de ocorrência e nada adiantou, não fizeram nada. Fiz ocorrência e nada mudou.”

A entrevistada repetiu várias vezes que “nada mudou”, inclusive, quando foi questionada se gostaria de acrescentar alguma coisa, ela trouxe novamente o não acolhimento na delegacia.

Já Tereza falou sobre o Conselho Tutelar, afirmou que se sentiu preterida em prol do ex-esposo e pai das crianças, e que o serviço não protegeu seus filhos: *“meus filhos sendo expostos, então a gente tava dentro do Conselho Tutelar, que é para defender as crianças, e eles [conselheiros tutelares] expondo meus filhos a toda a situação”*. E continuou:

“Eu acho que o Conselho pecou demais, sabe, porque o intuito é defender a criança, e eles naquele momento de todas as denúncias que eu fiz, eles defenderam o pai e a avó, foi a pior situação que eu poderia encontrar foi aquela ali, inclusive meu filho tem duas denúncias de abuso, e aí ficou como se eu estivesse inventando porque eu não tava aceitando o fim da relação.”

A entrevistada Carlota relatou a violência institucional por parte do Judiciário quando ela perdeu a guarda provisória da filha sem ao menos a juíza ouvi-la, e

adicionou que, no início, não podia ver a filha: *“só que essa juíza de plantão que deu uma tutela para ele, sem nem me ver, saber quem é essa pessoa, nem ver quem eu sou, deu uma tutela provisória com tudo o que ele pediu”*.

Estão classificadas na *categoria inicial – alienação parental* as violações institucionais que o Judiciário vem praticando contra a mulher. Carlota e Tereza não estão com seus filhos por determinação judicial. E Carlota, conforme vimos, perdeu a guarda de sua filha sem que a juíza a ouvisse, acreditando apenas na palavra do homem. O Judiciário não a ouviu. O pai da Bruna utilizou-se, dentre outras coisas, da alienação parental para desacreditar Carlota perante todos. A entrevistada completou: *“então, eu sofri violência patrimonial, alienação parental, e nos dias de hoje, em 2022, eu achava que ia ter muito mais voz do que eu tive”* (Carlota, 2022).

Mas afinal, pela Lei nº 12.318, de 2010, o que é alienação parental (LAP)?

Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. (BRASIL, 2010, art. 2º).

No entanto, no site do movimento feminista QG Feminista, Santos ([2018?]) diz que essa lei foi proposta como uma síndrome de alienação parental (SAP) pelo médico americano Richard Gardner em 1985. Sem comprovação científica, foi recusada como um distúrbio pela própria Associação Americana de Psicologia, e a própria Organização Mundial da Saúde – OMS a retirou da Classificação Internacional de Doenças – CID 11, não a reconhecendo como patologia psíquica. Gardner foi um médico psiquiatra que defendia abertamente em seus livros a pedofilia: *“Profundamente misógino, a obra de Gardner é mais uma a alimentar o mito da mulher histérica e oportunista, ao passo que naturalizava o contato sexual entre crianças e adultos”* (SANTOS, [2018?]).

Santos ([2018?]) traz uma citação de um artigo publicado, utilizado como forma de justificar a aprovação da lei pela desembargadora do Tribunal de Justiça do RS (TJRS) Maria Berenice Dias, para exemplificar a misoginia, a violência de gênero com a qual essa lei já nasceu:

[...] No entanto, muitas vezes a ruptura da vida conjugal gera na mãe sentimento de abandono, de rejeição, de traição, surgindo uma tendência vingativa muito grande. Quando não consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, de desmoralização, de descrédito do ex-cônjuge. Ao ver o interesse do pai a preservar a convivência com o filho, quer vingar-se, afastando este do genitor. (SANTOS, [2018?]).

A mulher é tratada com descrédito, como vingativa, ciumenta, entre outros adjetivos pejorativos empregados quando ela denuncia seu abusador, e é tratada da mesma forma quando precisa ser a voz de seus filhos. O Conselho Tutelar foi retratado por Tereza dessa forma: *“inclusive meu filho tem duas denúncias de abuso, e aí ficou como se eu estivesse inventando, porque eu não tava aceitando o fim da relação”*.

Segundo Santos (s.d.), casos de abusos sexuais intrafamiliares cometidos contra os filhos e denunciados pelas mães são desacreditados e ignorados, pois o homem alega que a mulher o está acusando falsamente, que a mãe plantaria memórias falsas na criança e que, assim, cometeria uma alienação parental. Com isso, reverte-se a guarda, até por ser julgada por varas distintas.

A Lei Maria da Penha, em seu art. 14, diz que poderão ser criados Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (BRASIL, 2006), mas, apesar da ampliação das varas especializadas em violência doméstica, ainda seu número no interior do Brasil é insuficiente. E isso não é diferente no RS. Os números do Brasil são: 112 varas dessa especialidade no total, sendo 55 no interior e 57 nas capitais; e no RS: nove no total, sendo sete no interior e duas na capital (Porto Alegre) (BANDEIRA, 2017).

Não ter varas especializadas em número suficiente faz com que a mulher tenha que recorrer a varas comuns e percorrer varas diferentes – por exemplo, vara criminal para atender ao crime de violência contra a mulher, e vara de família para atender ao processo de guarda. Tal separação contribui para a que a acusação de alienação parental tenha êxito. No município de Gramado, a 2ª Vara é especializada em violência doméstica.

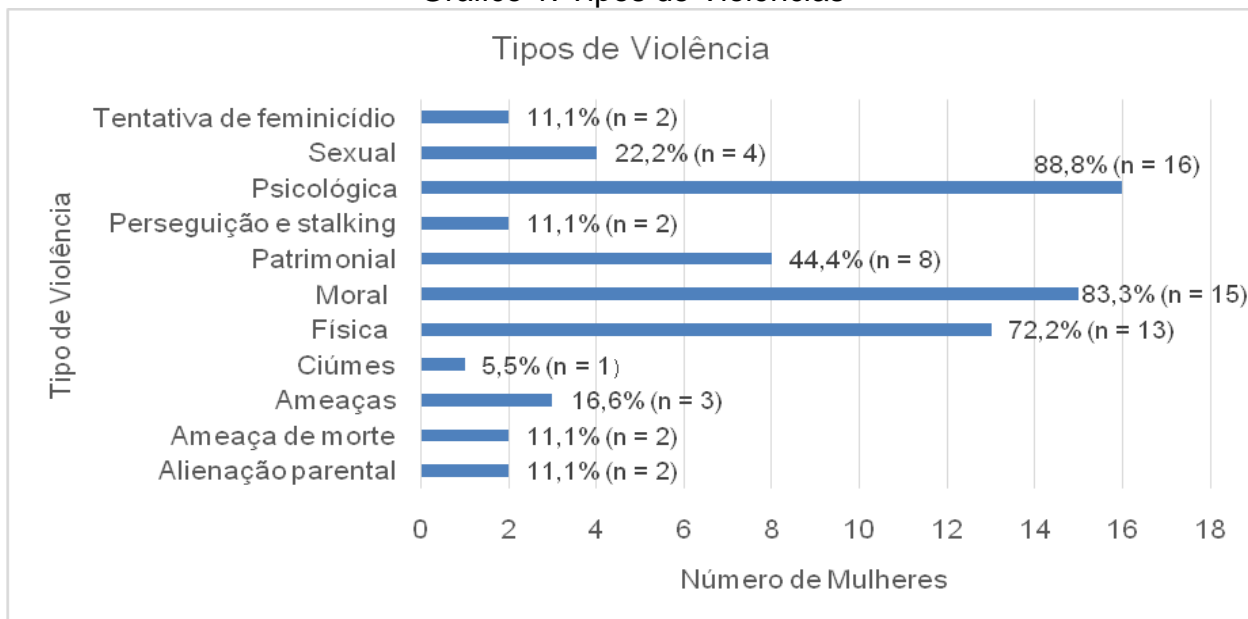
O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS também traz essa discussão para a categoria profissional, abordando como a alienação parental contribui como alternativa punitiva para as mulheres que decidem sair da violência doméstica e denunciar o agressor, pois, como exemplifica Sibeles Lemos (CFESS, 2022),

pesquisadora e coordenadora do Coletivo de Proteção à Infância e Voz Materna, a Lei de Alienação Parental obriga a mulher ter contato com o agressor, mesmo que ela tenha uma medida protetiva, inclusive quando essa medida é estendida aos filhos, contrariando a Lei Maria da Penha e perpetuando a violência doméstica. Esses casos são exemplos de violência institucional, visto que a mulher é revitimizada por agentes públicos, passando novamente por situações geradoras de sofrimento, as quais podem, inclusive, se estender aos filhos, que, pela medida protetiva, deveriam ter sido protegidos de toda a situação causadora de sofrimento.

O uso dos filhos para fazer ameaças à mulher é muito comum em relacionamentos abusivos, mesmo quando a mulher já não está mais nele. Laudelina, mesmo tendo medida protetiva em vigor, mesmo com a guarda dos filhos, ainda recebe ameaças do ex-cônjuge: “[...] *ele me fez tanto mal. Ele tenta até hoje, ele tenta entrar com alienação parental*”. Já Tereza, que não tem a guarda das crianças, sempre sofreu ameaças durante o relacionamento abusivo, ameaças de que ele afastaria os filhos dela: “[...] *ele sempre me ameaçou, que a gente ia se separar, ele ia me tirar as crianças e de tudo isso continuar. E continua*”. E completou falando sobre o medo que sentia.

O Gráfico 1 traz os tipos de violências sofridas pelas outras 18 mulheres atendidas pelo CREAS.

Gráfico 1. Tipos de Violências



Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir dos 18 prontuários analisados.

Analisando os 18 prontuários das mulheres que não foram entrevistadas, mas que foram atendidas pelo CREAS no período da pesquisa, vê-se que quatro mulheres (22,2%) sofreram violência sexual, uma violência trazida pela Lei Maria da Penha como característica do contexto doméstico e familiar. Aparecida Gonçalves¹¹ fala sobre estupros cometidos por parceiros íntimos:

Ainda não temos números das ocorrências de estupro doméstico porque, infelizmente, persiste na cultura brasileira uma ideia de que é obrigação da mulher 'servir' ao marido – então, muitas vezes, ela não reconhece a violência que sofre ou não denuncia o parceiro. (PROGRAMA MULHER..., 2013).

Muitas mulheres, por terem introjetado uma cultura segundo a qual a mulher tem a obrigação de suprir os prazeres do homem na cama, mesmo que ela não queira naquele momento, por terem um relacionamento de namoro, união estável ou casamento, sentem-se impelidas a ceder ou a não denunciar ou mesmo entender a

¹¹ De 2003 a 2012, Aparecida Gonçalves foi secretária nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Agora, na transição para o governo Lula, segue no núcleo que tratará da pasta das mulheres (BENITEZ, 2022). Mais conhecida como Cida Gonçalves, a especialista em gênero e violência contra mulher ocupou o cargo de secretária nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres nos governos de Lula e Dilma Rousseff (PT) (CÂMARA, 2022).

violência sofrida como tal, a assumir o seu “papel como mulher”, afinal, como diz o ditado popular: “o homem só busca na rua o que não encontra em casa”.

O Instituto Patrícia Galvão (2022) traz alguns dados pertinentes que corroboram a perspectiva de que há uma subnotificação das violências sexuais:

[...] informações coletadas em 2011 pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde (Sinan), estima-se que no mínimo 527 mil pessoas são estupradas por ano no Brasil e que, destes casos, apenas 10% chegam ao conhecimento da polícia. Os registros do Sinan mostram que 89% das vítimas são do sexo feminino e que 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima.

Esses dados nos mostram que é possível que haja mais do que quatro mulheres que sofreram violência sexual por parte dos parceiros e ex-parceiros no universo desta pesquisa, ainda que apenas quatro tenham apontado essa como uma das violências sofridas por elas.

Continuando a análise do gráfico, têm-se três mulheres que sofreram ameaças juntamente a outras violências; especificamente, tem-se duas mulheres que sofreram alienação parental. Se somarmos essas às outras duas mulheres que foram entrevistadas e que sofreram essa violência, tem-se quatro mulheres num universo de 22, ou seja, 21,5% das mulheres atendidas passaram, de alguma forma, pela alienação parental.

Das 18 mulheres, 16 disseram ter sofrido violência psicológica por parte do parceiro; já em relação à violência física, são 13 mulheres. Pode-se levar em conta que muitas delas, possivelmente, não avaliam o empurrão ou o puxão de cabelo, por exemplo, como violência física; da mesma forma, muito do que é violência psicológica – que perpassa as outras violências, abarcando da chantagem emocional à ameaça de tirar os filhos como forma de punição, como foi relatado pela Tereza, Carlota e Laudelina – pode não ser visto como tal.

A Lei da Alienação Parental provoca várias manifestações contrárias, não somente de movimentos feministas, mas inclusive de especialistas da ONU, que pedem a sua revogação. Depois das eleições, diante de um novo presidente eleito (Luiz Inácio Lula da Silva), foi feita uma declaração de especialistas em Direitos Humanos (DH) destinada ao chefe do Executivo, no dia 04 de novembro de 2022, referindo-se à

grande preocupação com as violações dos direitos das mulheres, das crianças e dos adolescentes nos tribunais de família no Brasil quanto à aplicação da Lei de Alienação Parental.

Nessa declaração da ONU (2022), é relatado que a mulher está sendo penalizada com falsas acusações do pai. Ela está com medo de denunciar os abusos que os filhos sofrem, ou as violências domésticas sofridas por ela; permanece em silêncio para não ser acusada de alienação parental e, assim, perder a guarda de seus filhos. Um trecho da declaração retrata as violências institucionais por parte do Judiciário e outras violências contra a mulher e a criança, ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Maria da Penha:

Preocupa-nos gravemente os estereótipos de gênero subjacentes que contribuem para a legitimação do conceito de alienação parental e o seu recurso principalmente contra as mulheres quando a decisão judicial respeita ao direito à guarda ou tutela. Esses estereótipos de gênero são profundamente discriminatórios, pois os testemunhos de mulheres que afirmam que seus filhos foram abusados estão sendo descartados ou considerados de valor e credibilidade inferiores. Essas abordagens profundamente discriminatórias resultam essencialmente em um erro judiciário e na exposição contínua de mãe e filho a abusos, situações de risco de vida e outras violações de suas liberdades fundamentais. (ONU, 2022).

Também há um manifesto nacional e internacional, incluindo movimentos sociais e organizações sociais, que pede a revogação da lei e afirma que o Brasil

[...] é o único país com uma Lei exclusiva baseada em conceito sem validade científica e rejeitada pela ONU; pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW; [...] pela Organização Mundial da Saúde – OMS, [...] pela Organização dos Estados Americanos – OEA, pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS e o Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH. (CPI VOZ MATERNA, 2022).

O manifesto traz em seu conteúdo o teor misógino e punitivista que a lei estabelece, e apresenta dados nacionais e internacionais, ratificando a urgência da revogação.

O CFESS apresenta um material realizado em parceria com o Coletivo de Proteção à Infância – CPI Voz Materna em julho de 2022 em que traz conceitos e

estatísticas que corroboram a afirmação de que a lei mencionada está sendo usada para a manutenção da violência. Com isso, traz seu posicionamento:

QUAL O POSICIONAMENTO DO CFESS FRENTE ÀS RECOMENDAÇÕES - CNS E CNDH? Ao Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social: O banimento, em âmbito nacional, do uso dos termos síndrome de alienação parental, atos de alienação parental, alienação parental e quaisquer derivações sem reconhecimento científico em suas práticas profissionais. (CFESS, 2022).

Além desse material, o CFESS lançou uma nota técnica recente, do dia 08 de dezembro de 2022, sobre o trabalho dos/as assistentes sociais e a Lei de Alienação Parental. Essa nota técnica veio ao encontro das novas demandas institucionais postas aos profissionais de serviço social em relação a processos judiciais que envolvem acusação de alienação parental. Na perspectiva do projeto ético-político

[...] a nota se faz relevante, como estratégia teórico-metodológica e ético-política, que contribui com o estímulo à análise crítica da temática, às concepções idealizadas ou preconceituosas sobre famílias e com fundamentos para responder e ressignificar as demandas institucionais sem recorrer ao termo e as bases dessa legislação. (HORST; ROCHA; MARQUES, 2022, p. 4).

E as recomendações ao serviço social vão ao encontro da necessidade de pensarmos e agirmos diante das relações patriarcais e raciais que reforçam as opressões de uma sociedade machista e desigual.

Cabe ao Serviço Social, em suas análises, não simplificar as “questões familiares” como questões privadas, da ordem individual, desconectadas da totalidade social e dos determinantes econômicos e sócio-históricos da realidade. Logo, pensarmos as relações patriarcais e as relações raciais que são estruturantes dessa sociedade se faz fundamental, ao refletirmos sobre infâncias, juventudes, mulheres, famílias, diversidade humana e direitos. (HORST; ROCHA; MARQUES, 2022, p. 11).

Na contramão, pode-se citar, na área do serviço social, o professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Dr. Carlos Montaña, que, em suas manifestações, seja em vídeos ou bibliografias, é adepto da posição de que a Lei de Alienação Parental é necessária, inclusive cita em seus livros o médico psiquiatra

Richard Gardner e a desembargadora Maria Berenice Dias, os quais já foram mencionados anteriormente, a fim de justificar a importância da lei.

Montaño (2018) fala sobre as referidas falsas denúncias, inclusive trazendo dados dos tribunais federais para corroborar seus conceitos, como o uso de tais denúncias como instrumento de vingança:

Ainda, se esses dados registram fundamentalmente as denúncias falsas de “abuso sexual” à criança ou adolescente, como instrumento de vingança contra o ex-parceiro/a e de “Alienação Parental”, também ocorrem outras denúncias falsas: de injúria, de maus-tratos, **de violência**, contra si próprio, contra o filho ou contra outro familiar [...]. (MONTAÑO, 2018, p. 59, grifo nosso).

Inclusive, ele menciona as denúncias de violência como instrumento de vingança contra o ex-parceiro. Percebe-se que o autor coloca a palavra *ex-parceiro/a* sem especificar se está falando sobre o homem ou a mulher, ou o pai ou a mãe, no entanto, ele continua mais adiante:

Assim como os homens justos devem repelir e combater a violência contra a mulher e a negligência e abuso sexual com filhos, as mulheres justas devem igualmente repelir e combater a Alienação Parental, a violação dos direitos dos filhos e as falsas denúncias que **visam vantagens pessoais, vingança ou a AP**. (MONTAÑO, 2018, p. 63, grifos nossos).

Novamente, se vê que a Lei da Alienação Parental referida foi pensada tendo a mulher como alienadora. Ao fundamentar suas ideias em Gardner, Montaño trabalha com o conceito de *síndrome de alienação parental*, refutado pela OMS e por outros órgãos nacionais e internacionais.

A desembargadora Maria Berenice Dias¹² escreveu um livro sobre a Lei Maria da Penha e sua efetividade; é uma ativista dos direitos das mulheres e do combate à

¹² Maria Berenice Dias foi a primeira mulher a ingressar na magistratura do Rio Grande do Sul, no ano de 1973. Em mais de cem anos, nenhuma mulher havia conseguido ingressar nessa carreira, por serem sempre rejeitados os pedidos de inscrição para o concurso, sem qualquer justificativa. No desempenho da atividade profissional, ao constatar a discriminação de que as mulheres eram vítimas tanto na lei como na justiça, engajou-se na luta feminista, com a atenção voltada à violência doméstica. Desenvolveu uma campanha nacional e instalou mais de 200 comissões de diversidade sexual e gênero da OAB. Na presidência da Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero, dos anos de 2011 a 2018, foi elaborado o Estatuto da Diversidade Sexual e Gênero, que foi apresentado ao Senado Federal, por iniciativa popular, com mais de 100 mil assinaturas (PLS 134/2018). É uma das fundadoras do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, sendo sua vice-presidente nacional e presidente da Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero (MARIA BERENICE DIAS, 2022).

violência contra a mulher; no entanto, revela uma contradição: indo na contramão de tudo pelo que vem lutando, é uma defensora da Lei de Alienação Parental.

Por outro lado, Rita Oliveira, assistente social no Judiciário paulista, mestre e doutora em serviço social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, e pesquisadora sobre as particularidades da profissão na área sociojurídica, escreve:

Em referência à situação de mulheres que perderam a guarda de filhos (as) por alienação parental, após terem denunciado os pais por suposição de ocorrência de abuso sexual, a autora enfatiza a consolidação da lei de alienação parental como fruto do patriarcado e da misoginia, que sobrepõe o valor da palavra do homem ao da mulher. (OLIVEIRA, 2020, p. 100).

Corroborando a posição de Oliveira, o CFESS se pronuncia sobre o assunto, trazendo o debate sobre a relação da lei com o trabalho do assistente social no campo sociojurídico. A assistente social do TJSP e pesquisadora da área Edna Lima diz que:

[...] a profissão já se utiliza de outros dispositivos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Maria da Penha, o Plano Nacional de Convivência Familiar, a Constituição Federal, o Código de Ética Profissional, que já fornecem elementos suficientes para abordagem teórico-técnica da categoria para análise de casos da área da família. (CFESS, 2022).

E ainda fala sobre o desafio da categoria:

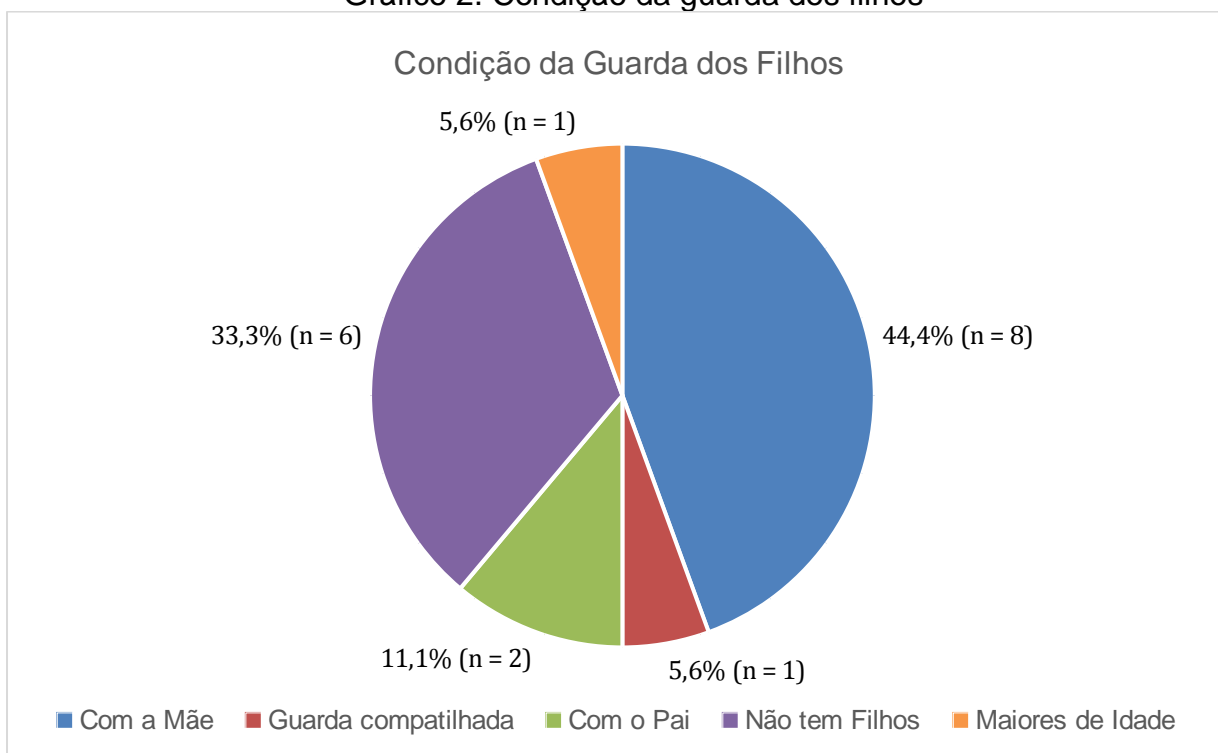
Qual é o nosso desafio? Em casos de perícias de abuso e violência sexual que, por vezes, são atravessados pela questão da alienação parental, cabe a gente dizer se é ou não? Nossa profissão carrega competências e saberes que nos dão elementos suficientes para a gente se posicionar, sem precisarmos fazer afirmações fatídicas a partir de algo sem cientificidade, **sem acusações às mães**. (CFESS, 2022, grifos nossos).

Lima (2016) traz que o grande desafio dos assistentes sociais do Judiciário se dá quando são demandados a fazer perícia biopsicossocial determinada pelo juiz devido a acusações de alienação parental nos processos judiciais. Por isso a autora traz que o serviço social precisa fazer uma análise que ultrapasse a visão do direito e que esteja comprometida com os preceitos da profissão, contextualizando e analisando as relações intrafamiliares:

Ainda que à primeira vista a análise social da família atendida possa indicar a existência da alienação parental, não basta que a afirmemos. Em uma situação em que **houve violência doméstica**, por exemplo, ainda que o pai tenha agredido apenas a mãe, **é necessário considerar este histórico** para explicar a resistência da genitora com relação à retomada dos vínculos entre pai e filhos ou mesmo à ampliação da convivência destes. Por outro lado, o fato confirmado da violência doméstica não pode ser impeditivo para que o convívio ocorra ou determinante para que seja suspenso, a menos que o estudo apresente elementos que indiquem a existência de riscos à segurança física, social e psicológica dos filhos envolvidos na disputa. (LIMA, 2016, p. 136, grifos nossos).

O Gráfico 2 traz a condição da guarda dos filhos das 18 mulheres cujos dados integraram a pesquisa.

Gráfico 2. Condição da guarda dos filhos



Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir dos 18 prontuários analisados.

Das 18 mulheres, oito relataram estar com a guarda dos filhos, duas disseram que a guarda está com o pai, e uma tem a guarda compartilhada. Não se tem a informação sobre as condições dessa guarda é compartilhada. Já no universo das quatro mulheres entrevistadas, duas delas estão sem os filhos, que fixaram residência

com o pai, justamente Tereza e Carlota, as mesmas entrevistadas que mencionaram alienação parental.

A *categoria intermediária – desemprego* é possível de ser relacionada com a perda da guarda dos filhos, pois a mulher pode ser desfavorecida em relação à guarda quando se encontra desempregada. Foi o que ocorreu com Tereza: como se encontrava desempregada, sem residência fixa, hoje, tem a guarda compartilhada com o ex-companheiro; no entanto: *“ele alega que tem mais condições, mas a minha casa, ele colocou no nome da mãe dele”*. Por isso as crianças têm residência fixa com o pai. Tereza lamenta que as violências, o cárcere privado e o terror psicológico não foram suficientes para que o ex-companheiro perdesse seus direitos com as crianças; pelo contrário, ele a ameaçava com a retirada da guarda das crianças – e conseguiu, isso aconteceu.

Durante o relacionamento, Tereza viveu para cuidar das crianças, da família, mas também ajudou na construção da casa deles. No entanto, devido à manipulação e influência de Antônio, assinou uma procuração dando a ele plenos poderes sobre os bens, e foi assim que perdeu tudo. Hoje ela mora com uma amiga, está procurando emprego e depende financeiramente do auxílio da mãe e da amiga – sua rede de proteção.

Tereza e Carlota sofreram coerção e violência patrimonial, pois seus ex-esposos subtraíram seus bens, mas a Lei Maria da Penha, em seu art. 24, tece sobre medidas protetivas de urgência à ofendida, especificamente sobre a proteção patrimonial dos bens do casal ou de propriedade particular da mulher:

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras: I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial; III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor. (BRASIL, 2006).

Tereza, primeiramente, acessou o CREAS, que a acompanhou à delegacia para fazer um boletim de ocorrência; no entanto, disse que não representou contra seu ex-esposo, fazendo, somente, um registro. Ela explicou o motivo: *“eu tinha uma certa*

resistência de ir até a delegacia, porque eu achava que era alguma coisa que poderia prejudicar ele, e eu não queria isso [...], porque eu sabia que ia afetar meus filhos, e eu não queria isso". Carlota também só procurou a delegacia quando recebeu a intimação do processo de afastamento de sua filha e separação do seu ex-esposo. Procurou uma advogada que a orientou a registrar um boletim de ocorrência. As duas mulheres sofreram violência patrimonial, porém, apesar de o agressor não poder vender ou se apropriar dos bens da mulher, nos casos acima, eles o fizeram antes de elas registrarem ocorrência de violência, impossibilitando a restituição dos bens.

O *stalking*, elencado como *categoria inicial* que emergiu da *un. 4 – perseguição*, é categorizado pela Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021, que tornou a perseguição crime ao acrescentar o art. 147 ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal, e revogar o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, da Lei das Contravenções Penais, que colocava essa violência, justamente, apenas como contravenção penal:

Art. 147-A. **Perseguir** alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. § 1º **A pena é aumentada de metade se o crime é cometido:** I – Contra criança, adolescente ou idoso; **II – Contra mulher por razões da condição de sexo feminino**, nos termos do §2º-A do art. 121 deste Código; III – mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas ou com o emprego de arma. § 2º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência. § 3º Somente se procede mediante representação. (BRASIL, 2021c, grifos nossos).

Laudelina sofreu uma severa perseguição de seu ex-esposo quando quis dar um fim ao seu relacionamento. Acabou tendo que pedir demissão de seu trabalho e ir morar em Parobé/RS, perto de sua família. Para ela, a lei contra *stalking* não foi eficaz, visto que ele não foi preso mesmo com as denúncias e boletins de ocorrência. A entrevistada tinha medida protetiva, mas nem com esse documento em mãos ela conseguiu que a lei fizesse o seu trabalho: *“o sistema é falho, é muito falho o sistema, ele não ia preso por descumprir a medida, ele nunca foi preso”*.

*“Porque na pandemia, a gente estava aqui [Gramado], ele me ligava, ele me seguia, ele me ameaçava a noite inteira, que eu não conseguia dormir, ele me mandava mensagem me ameaçando, ele se metia em tudo. A doutora [psicóloga do CREAS] ele me disse para bloquear ele, só que eu bloqueava ele de um lado, e ele usava de estratégias, ele ligava para outras pessoas do meu convívio. Aí as pessoas ficavam falando e eu acabava desbloqueando. Ele ligava de outros números, e eu não podia ter Instagram, Facebook, ele conseguia me achar. **Passava me stalkeando.**” (Laudelina, 2022).*

Laudelina continuou relatando como essa perseguição ameaçadora e obsessiva alterou sua vida e de seus filhos, mas deixou o *stalkeador* livre. Além de Laudelina, o Gráfico 1 mostra que mais duas mulheres relataram ter sofrido *stalking* como forma de violência, totalizando três mulheres num universo de 22.

[...] eu tive que alternar horário de serviço, eu tive que mudar tudo, ele começou atrapalhar até meu trabalho, que era aqui em Gramado. Meu trabalho era bom, uma estabilidade que eu não precisava ter saído, e eu saí, porque eu não aguentava mais, e era isso que ele queria, ele queria acabar comigo [...]. (Laudelina, 2022).

Já Carlota tinha sua vida controlada pelas redes sociais durante a relação, o que está classificado na *un. 4.1 – controle das redes sociais/celular*. Ela era perseguida e manipulada: *“ele colocava a senha dele [...], e quando ele não estava perto tinha necessidade de saber de tudo”*. Segundo Cruz (2022), o patriarcado concorre para o surgimento do *stalking*, e a autora traz David (2017), que relaciona esse fenômeno ao papel estipulado para a mulher numa sociedade machista:

O patriarcado e o machismo contribuem para o surgimento do *stalking*, relacionando “[...] o aparecimento deste fenômeno à existência de uma série de tensões opostas na cultura contemporânea, a uma maior instabilidade nas relações íntimas e a uma cultura de culpabilização”. Para a autora, o fator determinante no surgimento de situações de perseguição está relacionado à construção social do papel da mulher e sua desumanização. (DAVID, 2017, p. 28).

A partir disso, pode-se relacionar o *stalking* a uma das *categorias iniciais* – a *posse*, que tem sua origem na *un. 2 – ciúmes e controle*. A entrevistada Esperança contou que seu esposo quis controlá-la; a desconfiança, o ciúme e o sentimento de posse faziam com que ele tentasse proibir suas saídas: “*acho que não é ciúmes, é uma doença, sabe?*”.

E Tereza relatou que, desde o início de sua relação, o ex-companheiro era muito ciumento, controlador, e que, hoje, ela consegue ver a manipulação da qual foi vítima. Tereza contou que ele colocou um aplicativo de espião no seu celular:

“[...] ele sempre dizia que estava ali para me proteger, com isso acabei me afastando da minha família, dos meus amigos, porque ele dizia que as minhas amizades não eram legais para mim, que eu tinha que focar nele, que era mais velho e queria formar uma família [...].”

São falas que pontuam lutas de poder e o sentimento de posse que o patriarcado e o machismo perpetuam.

A *categoria intermediária – relações de poder* se manifesta nas relações de gênero, e Bourdieu (1989) retrata que é de estrutura em estrutura que a função ideológica do discurso dominante tende a impor a ordem estabelecida como natural, por meio da imposição mascarada, assim fazendo com que os dominados se ajustem a um sistema arbitrário, mas ignorado como tal. O autor chama esse poder de um “poder quase mágico”, pois o que é obtido dos dominados não se dá pela força física ou econômica, mas no campo que produz e reproduz a crença, o reconhecimento, a legitimidade. E é nesse campo que é neutralizado o poder de mobilização e da tomada de consciência.

É nítido nas falas das entrevistadas que as mulheres em situações de violências não se percebem nesse processo enquanto não há a tomada de consciência. Um exemplo pode ser visto quando Tereza falou sobre sua primeira ida ao CREAS, quando estava sendo atendida pela psicóloga, e a profissional disse: “*Tereza, tu pode! Ele não é teu dono*”.

*“Isso foi uma coisa que até hoje me marca [risada baixa da entrevistada], porque **foi naquele momento que eu entendi, eu não tinha consciência** que eu vivia algo, não tenho nem palavras para dizer, uma coisa tão louca, e eu achava que **ele me protegia e que eu realmente não podia sair sem a proteção dele**, tanto que até depois que me separei dele, eu ainda achava muito estranho, eu achava que algo ia acontecer comigo, alguém ia me matar, me pegar assim sabe, acontecer alguma coisa de ruim, **porque realmente eu achava mesmo que tava fazendo alguma coisa errada.**” (Tereza, 2022).*

Tereza reforça o papel estereotipado de gênero através da percepção do controle associado à proteção e da crença de que a mulher é o sexo frágil, que precisa de um homem forte para protegê-la. E demonstra a internalização da opressão e da culpa pela violência sofrida.

Laudelina, em suas falas, mostra uma tomada de consciência crítica e, ao mesmo tempo, a não compreensão de como permaneceu nesse relacionamento abusivo:

*“[...] **Eu fui perceber só anos depois, fui entender só anos depois, eu fui estudar o caso, e é complicado, hoje se eu ver um relacionamento abusivo eu sei reconhecer, porque eu aprendi. [...] Mas hoje não consigo explicar, eu muitas vezes não consigo explicar, eu empurrava com a barriga e hoje não consigo explicar mesmo, eu mesma me sento e tento entender, nem consigo saber como eu estava ali. [...] se o cara te bate, grita contigo, se ele grita já começou aí, primeira palavra ofensiva, já sabe o que se pode esperar de uma pessoa assim, ela não tem respeito por ti como ser humano, imagina como mulher, esposa [...].**” (Laudelina, 2022).*

A superação do senso comum para a tomada da consciência crítica é de suma importância frente a uma sociedade desigual nas relações de gênero, que institui a mulher num papel de dominada, reafirmando a hierarquização das relações de poder.

“Não dá para sofrer em silêncio” (Laudelina, 2022). Essa frase foi escolhida para ser título deste capítulo porque foi um recado de Laudelina para as mulheres, para quem estivesse lendo esta dissertação, pois acredita que muitas mulheres irão se identificar com o que ela passou. E o recado continua:

“A vida é tão única, tão curta para a gente estar dia após dia sofrendo numa situação que não vai levar a lugar nenhum, não tem motivo, o abusador é sempre abusador, por mais que a gente pense e que tu faça de tudo, ele vai seguir um padrão com a Maria, com a Joana, com a próxima, é um padrão que ele vai seguir. Não adianta ser a supermulher que o abusador é o abusador, não adianta tentar ser, ele não vai mudar, não adianta trocar de mulher tem que trocar de homem.” (Laudelina, 2022).

O silêncio é consequência de uma sociedade que relegou a voz das mulheres a um patamar em que elas são desacreditadas, humilhadas e inferiorizadas. A Organização Mundial da Saúde realizou um estudo, em 2002, que constatou que “[...] cerca de 20% das mulheres agredidas fisicamente pelo marido no Brasil permaneceram em silêncio e não relataram a experiência nem mesmo para outras pessoas da família ou para amigo” (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2022). A vergonha é um dos fatores determinantes nessa situação, pois, se elas quebram o silêncio, mas não saem do relacionamento, ou saem e voltam, como é comum no ciclo da violência, podem ser aviltadas, enquadradas no mito de que “elas gostam de apanhar”. E Esperança corrobora esses dados: “Não procurei ninguém, nunca pedi ajuda para ninguém”. A fala de Laudelina também reforça os motivos pelos quais a mulher silencia:

*“[...] **ninguém mais suportava as minhas reclamações**, eu me queixava, mas as pessoas falavam comigo, mas só o básico, mandavam eu largar, separar, e eu ficava pensando que ele ia mudar, porque querendo ou não, eu gostava muito dele [...]. E quando a gente olha de fora, a gente acha que é fácil, é só sair e deu, mas não é assim..., quem está de dentro é algo horrível, um labirinto, uma prisão.”*

Nesse sentido, um estudo da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ publicado em 2015 trata sobre a quebra do silêncio, e que pode levar mais de 10 anos até que a mulher tenha coragem de fazê-lo, diante de tantos desafios que se apresentam:

Constatou-se que muitas vítimas desistiram do processo. A decisão de denunciar envolve muitos fatores, nem sempre ocorre ao primeiro episódio violento. Muitas mulheres só tomam coragem para **romper com o silêncio após sofrerem inúmeras agressões, o que pode demorar mais de 10 anos.** Entre as justificativas da não denúncia, estão o fato de **depender financeiramente do agressor, por sentir vergonha, por querer manter o bem-estar dos filhos,** por acreditar que não há nada que ela possa fazer quanto ao abuso ou até mesmo por não ter consciência dos seus direitos. Ainda, a manutenção da família e o **descrédito quanto à punição do agressor** desestimulam a vítima a efetuar a denúncia. (SILVA et al., 2015, p. 2501-2502, grifos nossos).

A citação acima remete a muitas falas das mulheres entrevistadas, como quando Esperança, ao ser questionada sobre o motivo de continuar no relacionamento, se havia faltado apoio de familiares, de amigos, ou dos serviços que a atenderam, respondeu: *“Não, eu optei por causa dos meus filhos”*. Já Laudelina disse que sentia muita vergonha por continuar no relacionamento mesmo depois de todas as orientações. Ainda, todas as quatro entrevistadas relataram descrédito na delegacia, no Judiciário, ou no Conselho Tutelar.

A *categoria inicial – ciclo da violência* parte da *un. 9 – arrependimento*, e essa unidade é uma das fases do ciclo da violência chamada de lua de mel, quando o agressor se arrepende, promete que as agressões nunca mais vão acontecer, é perdoado, e o casal permanece um período nessa fase; no entanto, como esse é um ciclo vicioso, as fases se repetem. A fala de Laudelina exemplifica isso: *“[...] e eu comecei passando por uma coisa pequena e foi aumentando, era algo pequeno que se tornou um ciclo vicioso, separa e volta, separa e volta, difícil de sair, e eu acreditava em tudo que ele falava [...]”*.

Carlota recebeu promessas de que tudo iria mudar quando viesse morar em Gramado. Deixou o ex-esposo vender seu sítio e foi manipulada: *“ele dizia para mim que mudando para Gramado tudo ia ser melhor, ele ia se sentir melhor, e eu também*

no casamento”. Esperança falou sobre o arrependimento da parte de seu esposo: “*E ele começava a me chamar de coisa feia, palavrão e depois **se arrependia**, dizia que tinha feito errado, mas não adiantava, porque depois **fazia novamente, pedia desculpa**, mas já tinha feito*”. Mais uma vez, o ciclo da violência se repete: tensão; violências de todos os tipos; arrependimento, lua de mel; tensão...

Quando Laudelina diz que não se pode aceitar sofrer em silêncio, há algumas perguntas imbricadas nessa afirmação: será que é aceitável sofrer quando não há silêncio? Será que é mais aceitável quando não estamos sozinhas? Quando estamos num quarto fechado? Em nossa casa, entre quatro paredes? Como forma de resistência, o enfrentamento da violência sofrida poderá ser em forma de um grito individual ou um grito coletivo; porém, para as perguntas listadas, a resposta é não. Não se pode sofrer em silêncio ou sofrer gritando. Simplesmente não há um merecimento em sofrer!

O processo de resistência às violências contra as mulheres vem a corroborar a fala de Tereza quando questionada sobre suas estratégias de enfrentamento para buscar ajuda:

“Então, eu entrei para o Instagram, sobre os direitos da mulher e tudo mais, e comecei a ver que não estava certo, comecei a ter contato com uma menina de Pelotas, e ela me mandava links disfarçados, porque ele tinha acesso a todas as minhas redes [...]. E aí eu via os vídeos [...].”

O silêncio sempre foi o companheiro da Carlota. Segundo ela, estava “*viúva no casamento*”, e o silêncio era uma agressão por parte do ex-esposo; no entanto, ela vai além quando fala de sua dor por dentro, uma dor invisível e silenciosa:

“[...] aquela que te corrói por dentro e que é alimentada, todo dia tu rega e ela não para de crescer, tu nem te dá conta que tu tá dentro daquilo ali e do tamanho. E é claro que tu te esquece de quem tu é, e que tu te esquece da tua essência, da tua autoestima, tu te esquece de te cuidar, e daqui a pouco tu acha que tu é realmente aquilo que te falaram [...].”

E, como resistência, ela manifesta um desejo ao final da entrevista: “[...] *espero que ajude muitas outras pessoas, e isso vai ser minha luta quando tudo terminar*”.

Carlota cuidou de seu pai quando ele esteve doente e precisou sair do emprego para isso. Em dois momentos da entrevista, Carlota chorou ao falar sobre a doença do pai e como ele morreu, disse que *“faz dois anos e não está sendo fácil”*. Hirata (2016) fala sobre a divisão sexual do trabalho de cuidado, e que as mulheres e os homens percebem as desigualdades no reconhecimento social do trabalho.

Essas desigualdades são “[...] imbricadas de gênero, de classe e de raça” (HIRATA, 2016, p. 31), sendo os cuidados das pessoas idosas, enfermas, crianças ou pessoas com deficiência dados pelas mulheres de forma gratuita e invisível. Além de mulheres, majoritariamente, as pessoas que assumem essa função são negras ou pardas e pobres (HIRATA, 2016). E é nessa dependência financeira e emocional que Laudelina e Tereza viviam. Elas cuidavam de seus filhos, inclusive foi Tereza que foi proibida de trabalhar e estudar, sob a ordem de viver somente com o ex-esposo, cuidar somente da casa e dos filhos, senão *“perderia o amor de sua vida”*. Há um silenciamento dos desejos e vontades dessas mulheres. E, hoje, Tereza está sem os filhos, porque foi alegado pelo pai das crianças que ela está desempregada, que não tem onde morar, e que ele teria mais condições financeiras de ficar com as crianças e de fazer de sua casa a residência fixa delas.

O trabalho precário é majoritariamente feminino. Aqui também, como nos outros aspectos referidos anteriormente, é necessário estabelecer relação entre desigualdade no mercado de trabalho e desigualdade na família e na esfera doméstica (relação de trabalho, de poder, de saber, relações de dominação). (HIRATA, 2016, p. 34).

Mesmo que somente Laudelina tenha dado o recado para as mulheres – “Não dá para sofrer em silêncio” – e que ela tenha dito indiretamente que sofreu em silêncio, cada uma das outras mulheres também disse o mesmo.

Laudelina sofreu em silêncio mesmo havendo tentado falar, denunciar, pois era desacreditada quando acabava voltando para o relacionamento e para as agressões.

Teve que sair do trabalho em que tinha estabilidade e ir morar em outra cidade porque era perseguida e humilhada pelo ex-esposo.

Esperança, que continua com seu agressor, relatou: “[...] *ele melhorou muito, ele consegue sair para trabalhar e quando eu chego, ele já sai*”. Conforme já exposto, Esperança também expressou por que escolheu continuar na relação conjugal: “[...] *eu optei por causa dos meus filhos*”. Indiretamente, ela disse que continuará sofrendo em silêncio.

Tereza contou que, quando estava grávida de seu primeiro filho, esteve muito só, sem apoio do ex-esposo, não tinha autonomia para tomar as próprias decisões sobre seu corpo, seu bebê: “*Aí passei um tempo sozinha, porque eu preferia ficar sozinha [...], era uma pressão psicológica*”.

Já Carlota disse que cuidar da filha a “*ajudou não sentir a falha*”, porque, conforme já exposto, estava “*viúva no casamento*”. Tereza e Carlota também estavam sofrendo em silêncio, acreditando que em algum momento a situação mudaria.

Como falado anteriormente, o secretário do CREAS entrou em contato com as 22 mulheres que haviam sido atendidas e que haviam sofrido violências no período da pesquisa. Dessa amostra, três mulheres, inicialmente, deram sua permissão para que a pesquisadora entrasse em contato, mas, após tal contato, desistiram da entrevista, inclusive ficando em silêncio no WhatsApp, não respondendo mais.

O silêncio dessas três mulheres permanece como um grito na pesquisa, pois elas podem estar dizendo: “estou com vergonha por permanecer com o meu parceiro/agressor”; ou “estou decepcionada com a rede de atendimento e é mais um serviço querendo saber o que eu passei”; ou “como isso vai me ajudar a sair da situação que estou vivendo?”.

Tantas possibilidades nesse silêncio gritante e na invisibilidade do silêncio que mata, destrói e ao mesmo tempo é a única forma vista como saída para as violências sofridas. “No cotidiano, a violência representa uma série de significações impregnadas de representações simbólicas, valores e normas, de modo a considerar as singularidades de cada contexto” (COUTINHO, 2020, p. 61). Por isso, o silêncio é uma representação de significados simbólicos para a mulher, pois, dentro de uma sociedade patriarcal, é naturalizado como forma de opressão.

A *pandemia*, uma categoria elencada como *intermediária* (*un. 6 – o isolamento na pandemia agravou as violências*), foi referenciada no Quadro 6, onde se pode observar as falas de cada entrevistada sobre esse período:

Quadro 6. Pandemia e sua contribuição para as violências sofridas

Nome	A pandemia e o isolamento contribuíram para as violências?
Tereza	Sim, piorou bastante, porque nós ficamos mais isolados ainda, vivia mais tempo juntos. Para mim, na realidade, não teve muita diferença, porque já vivia isolada, né, mas antes era só eu e as crianças. Mais pelo pânico da mãe dele não se cuidar e acabar passando para nós. No momento que ela não se cuida, ela ia para a rua, não higienizava a máscara, não usava luva, eu não queria que ela tocasse nos meus filhos, e ela ficava braba, dizia que era um absurdo e que eu estava com frescura. E isso já gerava uma briga dentro de casa, uma coisa horrível.
Laudelina	Na verdade, eu me separei exatamente na semana que começou a pandemia, mas, com certeza, que se eu tivesse com ele 24h por dia, porque, muitas vezes, vou dar um exemplo, vai servir para a pandemia. Muitas vezes, eu não estava trabalhando, ou ele também não, e a gente ficava em casa, era terrível [...]. Eu tenho certeza que se a gente tivesse na pandemia junto ia ser muito pior. Mas no nosso caso, a gente ficava junto, tudo junto, eu não podia fazer nada sem ele, nada. Então a gente acabava ficando junto por obrigação, não porque eu queria, nem por prazer da companhia, mas porque tinha que tá.
Carlota	Essa questão do isolamento, a gente já vivia o isolamento, o Roberto já vivia isolado, mas, claro, a gente voltou para dentro de novo, e toda vez que a gente voltava, o estresse também. A pandemia foi um gatilho no meu caso, porque tu imagina quando ele tinha se dado conta que isso ia durar muito tempo, era porque ele me traía, ele via essa pessoa fora [...]. Durante a pandemia, ele teve que tomar uma decisão e a pandemia meio que pressionou. [...] foi um gatilho para ele ter que agir e sair daquilo ali naquele momento, porque também viu uma oportunidade perfeita, porque o sistema ia parar, o Judiciário ia parar, tudo ia se sobrecarregar, tudo ia ficar difícil, e ele ia me deixar numa situação pior ainda, sem trabalho.
Esperança	Sim, foi o pior período, porque ele estava desempregado, foi o pior momento. Um bom tempo sem trabalho. Acho que foi a pior época que eu tive na vida.

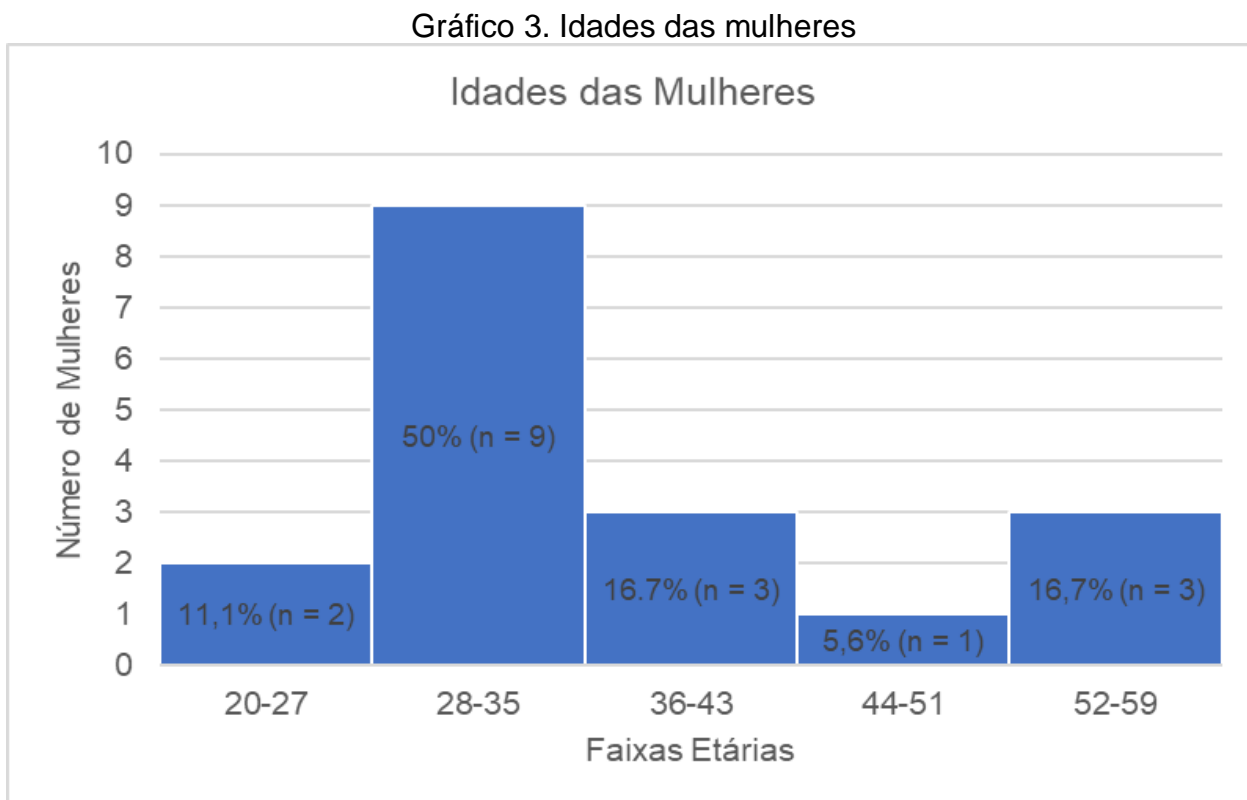
Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das entrevistas; todos os nomes são fictícios.

Percebe-se que as quatro mulheres entrevistadas sentiram o período da pandemia e o isolamento de formas diferenciadas, mas todas tiveram um aumento nas tensões e violências sofridas. Esperança trouxe a *un. 1 – emprego/trabalho* como um

fator determinante para que ela declarasse que o período foi o pior de sua vida. Carlota disse que o objetivo do seu ex-esposo era deixá-la numa situação difícil, sem emprego.

A categoria *trabalho* nos remete, como retrata Iamamoto (2004b, p. 60): “[...] a uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens”. É o trabalho que dá às pessoas a possibilidade de satisfazer suas necessidades, e pode ainda criar outras necessidades (IAMAMOTO, 2004b). Para Esperança, o trabalho era uma estratégia de resistência a todas as violências sofridas.

Com base nos prontuários das outras 18 mulheres atendidas no CREAS no período da pesquisa, fez-se um gráfico das idades delas:



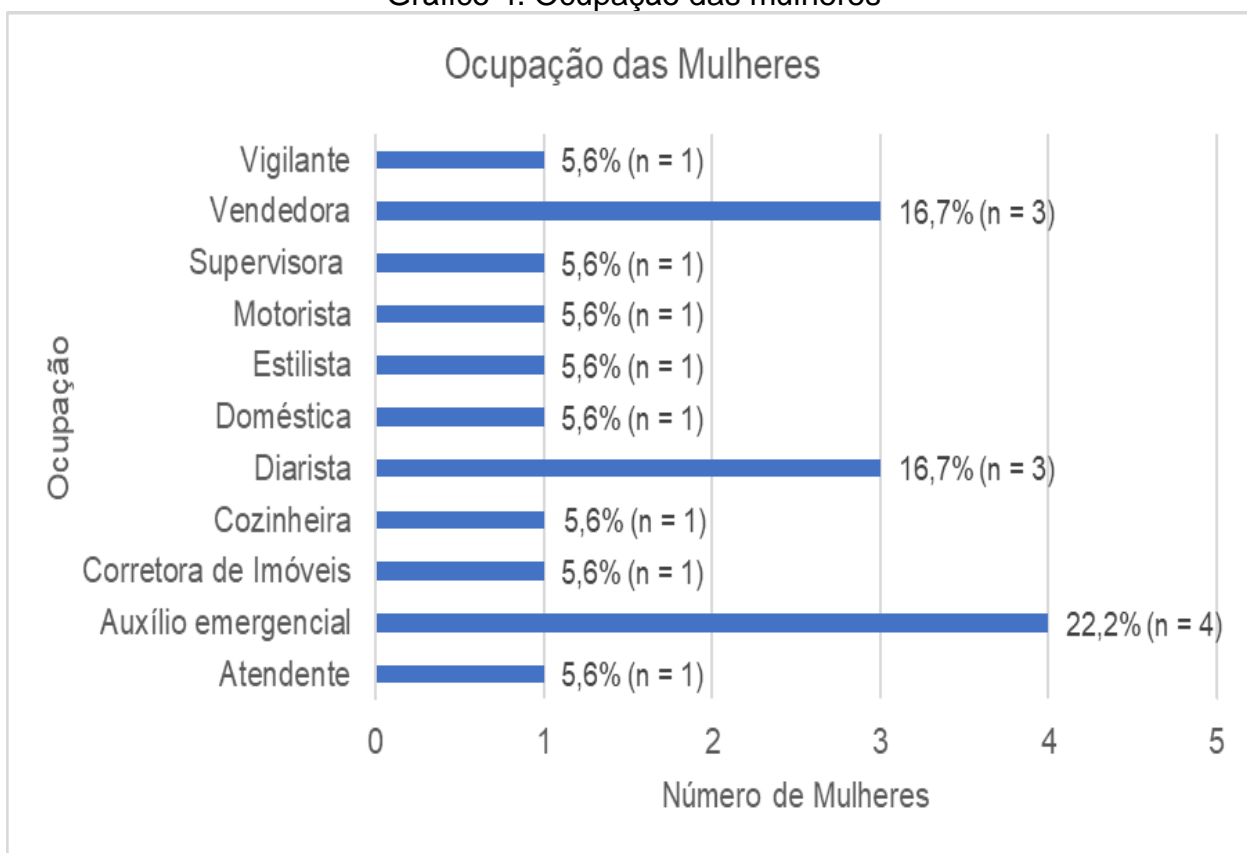
Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir dos 18 prontuários analisados.

Dos 18 prontuários que foram analisados, 50% estão na faixa etária entre os 28 e 35 anos. E as quatro mulheres entrevistadas ficaram na faixa etária entre 26 e 53 anos. Percebe-se, assim, que não houve mulheres idosas atendidas no CREAS no período da pesquisa. E, como o formulário de atendimento do CREAS não oferece

opções para saber se a mulher tem alguma deficiência ou qual a sua cor/raça autodeclarada, não foi possível traçar o perfil completo dessas mulheres.

Já em relação à ocupação das 18 mulheres, quatro delas (22,2%) estavam desempregadas, recebendo apenas o auxílio emergencial¹³, como pode ser observado no Gráfico 4.

Gráfico 4. Ocupação das mulheres



Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir dos 18 prontuários analisados.

¹³ O auxílio emergencial (AE) foi um benefício financeiro criado para garantir renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia da covid-19 (coronavírus) (BRASIL, 2020). “Proposto por iniciativa do Congresso Nacional e instituído a partir da Lei n. 13.982/2020, o AE previa o pagamento de três parcelas de R\$ 600, tendo sido posteriormente prorrogado por mais dois meses, totalizando 5 parcelas com o valor inicialmente estabelecido. Em setembro de 2020 foi anunciado o pagamento de mais 4 parcelas adicionais até o final daquele ano, mas no valor de R\$ 300. O AE era destinado aos adultos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados. Para recebê-lo, era necessário que a renda familiar mensal por pessoa não ultrapassasse meio salário-mínimo, ou que a renda familiar total fosse de até 3 salários-mínimos. Havia um limite de duas cotas por família, com a mulher provedora de família monoparental tendo direito a receber as duas” (SALATA; MATTOS; BAGOLIN, 2022, p. 21).

Receber o auxílio emergencial na pandemia significava estar desempregada, sem renda, ou ser beneficiária do programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família). E sabe-se que depender economicamente do cônjuge, parceiro ou companheiro é um dificultador para a saída da violência doméstica e intrafamiliar.

Um estudo realizado pela PUCRS Data Social (2022) informa que o ano de 2020 trouxe severas restrições econômicas e seus desdobramentos, como o desemprego formal e informal; contudo, os níveis de pobreza foram menores do que em 2019, redução que está associada ao auxílio emergencial concedido pelo governo federal.

No entanto, tão logo o auxílio extraordinário se esgotou, os níveis de pobreza e extrema pobreza voltaram a subir. Em 2021, porém, estão ainda mais altos do que em 2019, período prépandemia. O resultado faz sentido quando se considera que o suporte via transferência de renda emergencial não tem papel estruturante, mas assistencial. Quando o suporte foi retirado, as pessoas passaram a enfrentar uma conjuntura socioeconômica mais deteriorada do que aquela de antes do auxílio. (SALATA; MATTOS; BAGOLIN, 2022, p. 14).

Os dados do estudo revelaram que, no período da pandemia com a vigência do auxílio emergencial, “[...] a taxa de pobreza infantil, que era de 41,5% em 2019, caiu para 36,1% em 2020, e voltou a subir para 44,7% em 2021”, quando o auxílio foi interrompido. Ainda, em relação às crianças negras, a desigualdade é extremamente acentuada: “[...] a taxa de pobreza era quase 68% maior que a das crianças brancas; para a extrema pobreza, ela era quase o dobro (98% maior)” (SALATA; MATTOS; BAGOLIN, 2022, p. 6).

O IBGE publicou que a pobreza no Brasil teve um aumento recorde e atinge 62,5 milhões de pessoas, o maior nível desde 2012:

Em 2021, pelos critérios do Banco Mundial, 62,5 milhões de pessoas (29,4% da população do Brasil) estavam na pobreza e, entre elas, 17,9 milhões (8,4% da população) eram extremamente pobres. [...] A proporção de pretos e pardos abaixo da linha de pobreza (37,7%) é praticamente o dobro da proporção de brancos (18,6%). [...] Ainda em 2021, **cerca de 62,8% das pessoas que vivem em domicílios chefiados por mulheres sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos estavam abaixo da linha de pobreza.** (BELANDI, 2022, grifos nossos).

As taxas de pobreza infantil também se refletem nas famílias que receberam o auxílio emergencial e que sofreram economicamente com a pandemia, ainda mais

famílias negras e pobres, assim como mães solas e pobres. E se a mãe solo, ou seja, monoparental, for parda ou negra, a incidência de pobreza sobe mais ainda. As quatro mulheres que receberam o benefício, além de serem afligidas pelas violências de seu parceiro íntimo, ainda foram acometidas pelas agruras econômicas da pandemia.

Tereza, que dependia economicamente de seu ex-esposo, foi afastada por ele de toda a sua autonomia em relação às escolhas de estudar, de continuar com suas amizades, trabalhar, porque ele tinha que ser o centro de sua vida: *“eu tinha que ajudar ele, eu tinha que tá ali com ele sempre”*. Segundo ela, ele dizia que a estava protegendo, defendendo, e ela acreditava em suas palavras e pensava que ele era o amor de sua vida. Silva (2016, p. 69) quando fala do complexo de Cinderela, o define:

[...] como a dependência psicológica, o medo da independência, o desejo inconsciente dos cuidados do outro que mantém as mulheres subjugadas uma força motriz, isto é, a figura masculina. De acordo com ela a maioria dessas mulheres que sofrem esse complexo foram educadas de modo a não enfrentar seus próprios medos, a recuar diante dos desafios e como “cinderelas”, a estarem sempre pela espera de alguém para salvá-las, para resolver suas vidas.

Coutinho (2020, p. 101) traz o complexo de Cinderela como um conto de fadas e fala sobre o “amor romântico”: “Chamamos a atenção, as discussões feministas sobre ‘o amor romântico’, sendo este, uma invenção do patriarcado para que as mulheres sejam pacificamente submissas a seus supostos ‘príncipes’, que depois de um período, tornam-se verdadeiros ‘sapos’”.

Tereza exemplifica o complexo de Cinderela em sua fala: *“e eu achando no final que aquilo tudo era uma proteção para mim”*. E Laudelina disse que o amor que ela sentia era como *“uma droga, uma fissura [...], eu não conseguia me separar, me desvincular dele, e quando ele vinha e falava que ia mudar, eu acreditava”*. A passividade com que as mulheres se apresentam, acreditando no príncipe salvador, acaba tornando-as alguém que elas não conseguem reconhecer: *“hoje, não consigo explicar [...] eu empurrava com a barriga e hoje não consigo explicar mesmo. Eu mesma me sento e tento entender e saber como eu estava ali. É uma pergunta que eu faço quase todos os dias”* (Laudelina, 2022).

A categoria inicial – violência na gestação, parte da um. 5 – violências começaram na gestação, é percebida nas entrevistas com Esperança e com Tereza, quando lhes foi perguntado quando percebiam que haviam começado as violências: “*Eu acho que depois que eu tive meu primeiro filho [...], ele achava que eu tinha outro, na cabeça dele, sabe?*” (Esperança, 2022); “*E quando eu comecei a me dar conta do que eu estava vivendo foi na primeira gestação*” (Tereza, 2022). Os dados mostram que, para 50% das mulheres entrevistadas, as violências tiveram início durante a gestação ou logo depois que elas tiveram o primeiro filho.

A autora, que trabalhou no CRAM de Gramado entre os anos de 2016 e 2018, também observou que os dados empíricos mostravam que em torno de 60% das mulheres atendidas no serviço relatavam que a violência exercida por seus companheiros começou na gestação. Segundo elas, durante a gestação, eles começavam a agredi-las psicologicamente, utilizando expressões como: “burra, você não serve para nada, feia, gorda, assim ninguém vai te querer” (sic.), entre outras palavras que as diminuía frente à sua condição de mulher e gestante e que, muitas vezes, faziam com que essas mulheres se sentissem culpadas pelas agressões.

Muitas indicaram sofrer violências morais, como xingamentos com palavras de baixo calão – seus parceiros as chamavam de “puta, sem vergonha”, usavam de humilhações, ofensas, calúnias e difamações, entre outras violências. Segundo as autoras Ávila e Vinhas (2022), é visto como natural referir-se a uma mulher como vagabunda, por exemplo, quando o comportamento dela foge dos padrões conservadores e do imaginário de feminilidade:

São dizeres construídos socialmente, pelo sistema patriarcal, para inferiorizar a mulher que não obedece aos padrões conservadores de feminilidade defendidos nos discursos dominantes de aparelhos ideológicos do estado como a Igreja e a Família, principalmente. São dizeres legitimados e reproduzidos por discursos dominantes, contribuindo, dessa forma, para a permanência do imaginário de feminilidade há tanto construído e que serve de justificativa para o exercício de violência contra a mulher. (ÁVILA; VINHAS, 2022, p. 163-164).

Chamar a mulher de puta, sem vergonha, vagabunda remete à sexualidade da mulher, como se houvesse uma mulher para casar e outra para ter relações sexuais sem compromisso, ou seja, a recatada, a do lar, e aquela que serve para dar prazer.

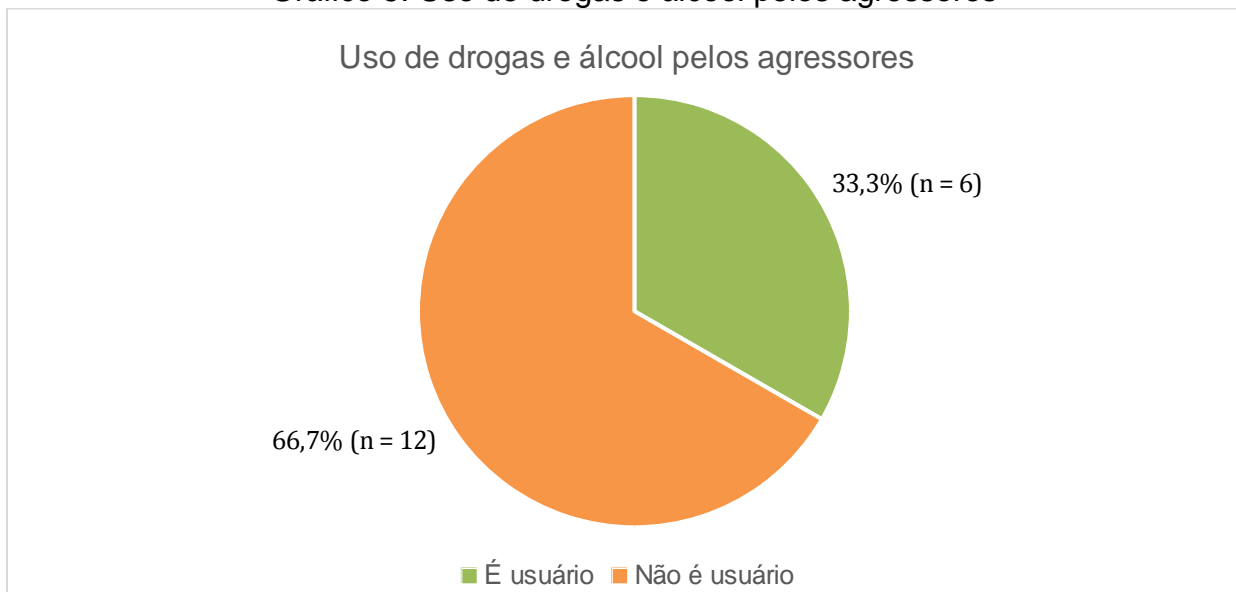
Esses são pensamentos legitimados pela reprodução do discurso dominante e patriarcal. Os xingamentos expressam valores de uma cultura machista, que permeia o imaginário de feminilidade e que serve de justificativa para a prática da violência contra a mulher:

Quando um grupo social legitima papéis que não necessariamente condizem com a realidade desses mesmos atores sociais, cria um sistema de crenças que será disseminado no imaginário social coletivo. Esse sistema de crenças vai legitimar, por sua vez, a violência física ou sexual (também poderia legitimar qualquer outra), estabelecendo como norma a condição do homem como herdeiro único do sistema patriarcalista, machista e viril bem como do capitalismo selvagem do qual fazemos parte. (SILVA, 2010, p. 560).

A violência que a mulher sofre está no seu dia a dia, a legitimação da subordinação da mulher ao poder masculino, inclusive pelas próprias mulheres, é incorporada e enraizada no imaginário social. Da *un. 3.1 – violência pela sogra*, Tereza e Carlota relataram em suas entrevistas que a sogra cooperou para as violências que elas sofreram, inclusive Tereza comenta que a sogra a culpava pelas violências. Já Carlota disse que a sogra cometeu, junto ao pai, alienação parental.

Da *categoria inicial – alcoolismo*, parte da *un. 8 – bebida/álcool*, foi feito um gráfico para uma melhor visualização dos dados dos 18 prontuários analisados com referência ao uso de drogas e álcool. No Gráfico 5, observa-se que o uso de substâncias psicoativas pelo agressor é um agravante para as violências sofridas.

Gráfico 5. Uso de drogas e álcool pelos agressores



Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir dos 18 prontuários analisados.

Dos 18 prontuários analisados, seis apontaram que os cônjuges, parceiros ou companheiros faziam uso de álcool e/ou drogas. E, das quatro mulheres entrevistadas, uma disse que seu esposo fazia uso de álcool, totalizando sete mulheres. Segundo Laudelina:

“No início, ele não era essa pessoa, depois de dois anos, não lembro muito, ele começou a se mostrar essa pessoa, uma pessoa violenta. Ele bebia, e eu bebia também, não via problema nisso, eu tinha problemas com meu pai de bebida, já tinha esse receio com a bebida, já vivenciava muita coisa, de comportamento, não de violência, mas de convivência mesmo, sabe? Sabia como era, mas não dei atenção, mas eu não gostava igual, eu sabia o que a bebida causava no ser humano, né. Ele foi piorando, bebia constantemente, todos os dias.”

Um estudo realizado em 10 países, incluindo o Brasil, em 2009, observou que o consumo de álcool é um fator a ser considerado como de aumento do risco de envolvimento em atos de violência:

Ter um parceiro com consumo pesado de álcool aumentou as chances de VPI (violência entre parceiros íntimos) para ser tanto vítima como agressor. A relação entre estar intoxicado e envolver-se em comportamentos violentos também foi encontrada em outros estudos, mostrando que a intoxicação alcoólica aumenta o risco de envolvimento em atos agressivos, seja como vítima seja como perpetrador. (OLIVEIRA et al., 2009, p. 499).

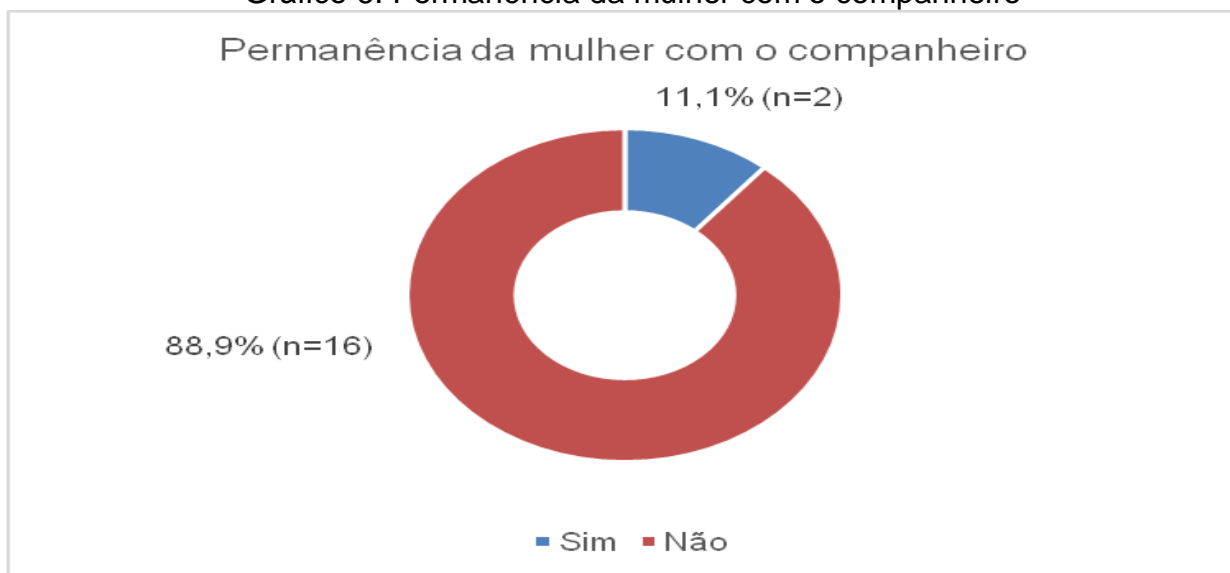
Já uma pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UFRJ publicou estudo identificando as violências contra as mulheres interrelacionadas ao uso de álcool e outras drogas pelos parceiros íntimos:

O ato violento é fortemente associado ao alcoolismo, sendo a Região Sul a mais prevalente no abuso do álcool, principalmente entre homens com ensino fundamental. O uso de álcool e outras drogas, como maconha, cocaína, ácido e ecstasy, pelos parceiros íntimos, mantém relação direta com o risco de a mulher se tornar uma vítima de violência sexual e física, bem como da exposição a Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e ao Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). (SILVA et al., 2015, p. 2495).

A partir desses dados, percebe-se a importância de proposições de políticas públicas para a recuperação dos agressores e estratégias para o acolhimento dessas mulheres e quebra do ciclo da violência. A mulher precisa se sentir segura para denunciar e romper com o silêncio; para tanto, a rede de atendimento deve ser qualificada, para não revitimizar essa mulher e dar credibilidade à sua palavra.

Os dados a seguir mostram que, das 18 mulheres, 16 não estão mais com o agressor.

Gráfico 6. Permanência da mulher com o companheiro

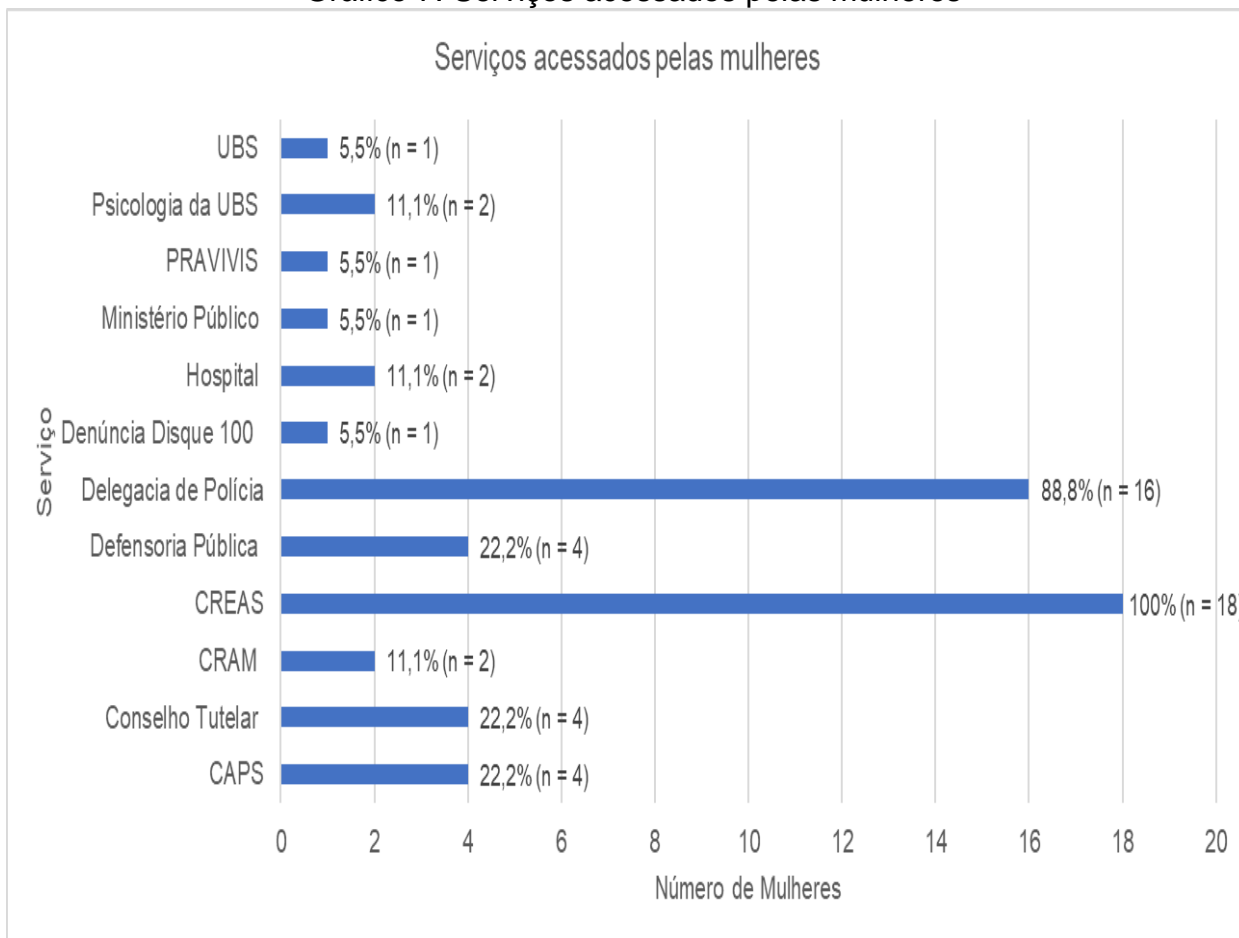


Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir dos 18 prontuários analisados.

Das quatro mulheres entrevistadas, uma continua com o cônjuge – segundo ela, pelos filhos. Portanto, da amostra de 22 mulheres, 19 saíram do relacionamento com o agressor. No entanto, três mulheres que chegaram ao CREAS relataram sofrer agressões, mas permaneceram com o agressor no mesmo ambiente, no lar.

Um dos objetivos específicos era conhecer o percurso percorrido pelas mulheres na busca do enfrentamento da violência vivenciada até serem atendidas pelo CREAS. Para isso, fez-se um gráfico do percurso geral das 18 mulheres atendidas até chegar ao CREAS e após o acesso a esse serviço.

Gráfico 7. Serviços acessados pelas mulheres



Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir dos 18 prontuários analisados.

Das 18 mulheres, 16 acessaram a delegacia civil; três acessaram a Unidade Básica de Saúde – UBS, encaminhadas para atendimento de psicologia e geral; uma mulher acessou o Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual – PRAVIVIS do município de Caxias do Sul, referência para Gramado em aborto legal; uma mulher acessou o CREAS a partir de uma denúncia pelo Disque 100; quatro mulheres foram atendidas ou estavam sendo atendidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; e quatro foram atendidas também pelo Conselho Tutelar. No entanto, somente quatro mulheres tiveram acesso à Defensoria Pública.

Das 22 mulheres que fizeram parte da amostra da pesquisa, 14 foram encaminhadas pela delegacia civil; duas pelo Conselho Tutelar; duas mulheres já estavam sendo atendidas pelo extinto CRAM e começaram a ser atendidas pelo

CREAS; uma foi encaminhada pela psicologia da UBS; uma por demanda espontânea; uma pela denúncia no Disque 100; e uma encaminhada pelo CAPS.

Já em relação às quatro mulheres entrevistadas, pode-se ver quais serviços da rede de proteção foram acessados por elas e sua percepção sobre esse acesso nos Quadros 7 a 10.

Quadro 7. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Carlota

Serviços	<u>CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS</u>	
	Aspectos Negativos	Aspectos Positivos
Defensoria Pública	Não acessou	Não acessou
Judiciário	“Atendeu o pedido de guarda provisória dele sem nem me ouvir.” “Eu ainda não sou divorciada, o Judiciário não marca as audiências, e tenho que buscar provas, sou revitimizada a todo tempo. É horrível, tenho que provar e tenho que passar por isso.”	-----
Ministério Público	“O MP já falou que precisamos de uma audiência, e por que não é marcada? Quantas vezes já liguei! Eu não sei dizer o motivo.”	-----
Delegacia Civil	“Teve uma vez que não queriam registrar uma ocorrência, porque não achavam que aquilo era importante, mas para mim é. Eu insisti, queria registrar e ele foi um pouco grosso, mas eu entendo, ele pensou que eu queria tirar vantagem. Mas eu fiz o uso do meu direito.”	“Sempre que procurei me trataram com muita empatia, muito acolhimento.” “Me encaminharam para o CREAS.”
Brigada Militar	Não acessou	Não acessou
Conselho Tutelar	“Eu demorei a procurar o Conselho Tutelar, porque eu não sabia, pouca divulgação, muito escondido.” “A primeira visita não foi das	-----

	melhores e o meu ex já tinha ido lá, e me disseram que o primeiro que ia tinha vantagem.” “Eu tive uma resistência inicial.”	
Hospital	Não acessou	Não acessou
Escola	“Tive que ir no colégio, porque eles estavam sendo negligentes comigo, não me deixando levar a minha filha na porta, não me repassando e-mail, me deixando fora dos comunicados, reuniões, tudo. Eu tive que ir uma, duas, três, quatro vezes no colégio, falar com a coordenadora e o diretor e dizer que eu exijo receber tudo o que acontece aqui.”	-----
CREAS	-----	Atendimento rápido; “abriu muito a minha cabeça”; “a única pessoa que eu posso confiar é na Fabiana do CREAS (nome fictício)”; “Isso aqui salvou a minha vida.”

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das entrevistas; todos os nomes são fictícios.

Quadro 8. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Esperança

Serviços	<u>ESPERANÇA GARCIA</u>	
	Aspectos Negativos	Aspectos Positivos
Defensoria Pública	-----	-----
Judiciário	-----	-----
Ministério Público	-----	-----
Delegacia Civil	“Fui uma vez na delegacia de Canela, mas pouco adianta, eu fiz um monte de ocorrência e pouco adiantou, não fizeram nada. Se fosse para matar, mata a mulher.” “Fui até lá, porque achei que tivesse só em Canela.” “Eu acho que é besteira fazer ocorrência, não deu em nada mesmo.”	“Me encaminharam para o CREAS daqui.”

Brigada Militar	Não acessou	Não acessou
Conselho Tutelar	<p>“Cheguei ao Conselho por denúncia, porque a gente brigava muito.”</p> <p>“Eles poderiam ir para outra coisa, mas eles não vão. Lá mesmo onde eu moro, aconteceu umas coisas lá e eles não foram ver, sobre a morte de uma criança recém-nascida que a mãe deixava sozinha, e eles não foram.”</p>	<p>“Para mim foi bom eles terem me chamado.”</p>
Hospital	Não acessou	Não acessou
Escola	Não acessou	Não acessou
CREAS	-----	<p>“Tive apoio do CREAS, para mim me ajudou muito, veio atrás, foi na minha casa, me ajudou em tudo, consegui tratamento para ele também e que ele viesse até o CREAS, ela nos procurou.”</p> <p>“Eles são muito prestativos.”</p>

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das entrevistas; todos os nomes são fictícios.

Quadro 9. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Tereza

Serviços	<u>TEREZA DE BENGUELA</u>	
	Aspectos Negativos	Aspectos Positivos
Defensoria Pública	-----	<p>“O defensor falou para ele que era guarda compartilhada com a Tereza e tu, que é o pai das crianças, não é com a vó.”</p> <p>“Lá, eles são ótimos, são impecáveis.”</p>
Judiciário	-----	<p>“Teve aspectos bons, inclusive a gente fez esse acordo (guarda compartilhada), mas ele está descumprindo.”</p>
Ministério Público	Não acessou	Não acessou
Delegacia Civil	<p>“Demorou muito o atendimento, e quando eu tentava falar, a pessoa me dizia que não conseguia digitar,</p>	

	<p>a parte de fazer o boletim foi bem complicado.”</p> <p>“Depois, os outros boletins que eu tive que fazer, eu fiz pela internet para não ter que tá passando por aquilo ali tudo de novo.”</p>	-----
Brigada Militar	Não acessou	Não acessou
Conselho Tutelar	<p>“Essa parte do Conselho foi bem esquisita o que aconteceu. A gente foi para o Conselho Tutelar, e foram para uma sala com a avó e o advogado e fizeram um acordo e eu assinei o acordo de que as crianças iriam com eles. Eu ali numa sala com as crianças e a avó gritando que eu era uma louca, que levei as crianças, que eu estava tentando me aproveitar e tudo mais. Meus filhos sendo expostos, e a gente tava dentro do Conselho Tutelar, que é para defender a criança e eles expondo meus filhos.”</p> <p>“O Conselho pecou demais, porque o intuito é defender a criança, e eles naquele momento, de todas as denúncias que eu fiz, eles defenderam o pai e a avó, foi a pior situação que eu poderia encontrar. Inclusive, meu filho tem duas denúncias de abuso, e ficou como se eu estivesse inventando, porque eu não estava aceitando o fim da relação.”</p>	-----
Hospital	-----	“Perceberam que alguma coisa estava errada e chamaram o CREAS.”
Escola	<p>“Quando eu fui buscar a Débora para fazer as vacinas, na mesma hora passei por constrangimento, porque veio a Diretora, veio a professora, veio o guarda da escola para cima de mim e falaram que eu não ia levar ela, e eu falei que eles deveriam ter o papel da guarda, porque eu tenho a guarda compartilhada, mesmo ele tendo fixado a residência com ele.”</p> <p>“A diretora mandou mensagem pedindo para eu avisar quando fosse ver a Débora. Eu falei: por</p>	-----

	que tenho que avisar se sou a mãe dela? Se a avó vai buscar a hora que quer. A decisão judicial para vocês não vale nada? O que vale é o que o Antônio está dizendo?”	
CREAS	“Primeiro contato com o CREAS foi em 2019, que foram até o hospital, fizeram a entrevista e acabou ficando por isso mesmo.”	<p>“O CREAS me acompanhou até a delegacia para registrar a ocorrência.”</p> <p>“Pelo CREAS foi um acolhimento que eu não tenho o que falar, era tudo o que eu precisava naquele momento, me deram informação, me deram proteção, tudo o que eu precisava naquele momento eu tive, me ajudou muito.”</p> <p>“O serviço do CREAS foi fundamental para que eu conseguisse sair disso tudo, se não fosse o apoio, provavelmente, eu ia estar até hoje.”</p> <p>“O CREAS foi impecável comigo, foi o que me tirou desse horror que eu vivia.”</p>

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das entrevistas; todos os nomes são fictícios.

Quadro 10. Serviços da rede e a percepção das mulheres entrevistadas – Laudelina

Serviços	<u>LAUDELINA DE CAMPOS MELO</u>	
	Aspectos Negativos	Aspectos Positivos
Defensoria Pública	Não acessou	Não acessou
Judiciário	“O sistema é falho, ele não ia preso por descumprir a medida protetiva.”	-----
Ministério Público	Não acessou	Não acessou
Delegacia Civil	“Senti uma impunidade, porque ele ia preso e no outro dia estava na minha porta de novo, não importava o que eu fazia, ele ia tá ali.”	-----
Brigada Militar	“A medida protetiva não servia para nada, porque ele conseguia driblar, ele debochava. Os policiais vinham, mas quando chegavam ele	“Quem me ligou para vir no CREAS foi a Brigada Militar por causa do meu caso.”

	já tinha ido embora.” “Começou a ser um vício, todo dia, a Brigada cansa, ela não vai mais. E na visão deles era só mais um casazinho que tava brigando.” “	
Conselho Tutelar	Não acessou	Não acessou
Hospital	Não acessou	Não acessou
Escola	Não acessou	Não acessou
CREAS	-----	“Notei a diferença do CREAS daqui e o CREAS de Parobé, porque o advogado pediu documentação, e eles nem quiseram fornecer, mas aqui no CREAS (Gramado), a doutora disse que forneceria tudo para meu próprio bem”.

Fonte: Sistematizado pela autora (2022) a partir das entrevistas; todos os nomes são fictícios.

Ao analisar os relatos das mulheres em relação aos serviços da rede, pode-se constatar que Carlota e Tereza passaram por negligência e constrangimento na escola onde seus filhos estudam. Carlota e Tereza são as duas mulheres que não estão residindo com seus filhos, mas têm judicialmente a guarda compartilhada; as duas relataram alienação parental por parte do pai e da avó dos filhos e tiveram problemas com a sogra durante as agressões – inclusive, Tereza contou o que sua sogra falava sobre as violências do seu filho contra ela: *“o que tu fez para ele chegar nesse ponto contigo? Porque alguma coisa tu deve ter falado para ele não gostar”*. E Carlota disse: *“sofri muita pressão da mãe dele. [...] trouxe a mãe dele para morar com a gente. [...] gerava um estresse. [...] eu comecei a sentir que foi dele e da mãe que começaram a me isolar”*, evidenciando a *un. 3.1 – violência pela a sogra*. As duas têm seus filhos morando com o pai e a avó.

A escola, mesmo diante de uma guarda compartilhada, também comete uma violência institucional contra as mulheres, pois acredita naquele que contrata seus serviços e não respeita os acordos judiciais. Não basta a mulher ter que ficar com seus direitos restritos em relação a seus filhos, ainda tem que sofrer violências por parte das instituições, da rede que não deveria revitimizar nem desacreditar a mulher que relata

violência doméstica e intrafamiliar e que sofre todos os dias numa sociedade machista, patriarcal e misógina.

O CREAS, pelos relatos das mulheres, fez seu papel como política pública e social e atendeu as mulheres que tiveram seus direitos violados, fazendo com que as quatro entrevistadas enaltecessem o serviço: “Salvou a minha vida”; “Tive todo o apoio”; “Foi fundamental para eu sair disso”; “Notei a diferença de outro CREAS”.

O Conselho Tutelar atendeu três das mulheres entrevistadas, e todas as três relataram somente aspectos negativos. É importante salientar que duas das mulheres disseram que o apoio do Conselho foi para o pai das crianças; inclusive, por ele ter acessado o serviço primeiro, teria a primazia. Novamente, a violência institucional está presente; novamente, a mulher é revitimizada; novamente, ela não tem seus direitos garantidos numa escuta sensível e longe dos preconceitos que dizem que a mulher quer tirar vantagem ou que está sendo vingativa por não estar mais com o companheiro, ou, simplesmente, pelo preconceito arraigado nessa sociedade que valoriza a palavra do homem em detrimento da palavra da mulher.

São inúmeras as questões a serem levantadas e debatidas na questão da violência doméstica e intrafamiliar; é preciso um trabalho de desconstrução de preconceitos historicamente arraigados na sociedade, e de construção da igualdade de gênero. A mulher precisa ser protagonista em seu processo de emancipação e de autonomia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aproximando-nos de uma conclusão, verifica-se que o enfrentamento às violências contra as mulheres pressupõe uma desconstrução dos papéis estereotipados de gênero, em uma ação transformadora para efetivar a garantia dos direitos das mulheres que estão em situação de violência. Desmistificar as violências contra mulheres como algo natural e pensá-las como uma questão de toda a sociedade é de suma importância para o enfrentamento dessa questão.

É imprescindível, nesse processo de construção dos direitos sociais, um aprofundamento das questões relacionadas à exclusão social decorrente das desigualdades de gênero, étnico-raciais e sociais que acometem esse segmento populacional, a fim de construir estratégias coletivas efetivas para superá-las.

Para o enfrentamento das violências contra as mulheres, precisamos ampliar a rede de atendimento e criar mecanismos para fortalecer a autonomia social das mulheres, a fim de potencializar o rompimento dos processos de violências. Ainda, para atender às demandas das mulheres e suas famílias, políticas públicas intersetoriais e transversais de gênero se fazem necessárias, de forma a equiparar as oportunidades e acesso aos direitos de cidadania.

Faz-se necessário ter uma educação não sexista desde o ensino da pré-escola, e que ela esteja presente na mídia para que possamos propagar uma cultura de promoção da igualdade de gênero. Tornam-se imperativas ações de mobilização social dos movimentos de mulheres, articulados com outros movimentos sociais para realizar o controle social das políticas públicas. A participação em fóruns e conselhos de direitos é uma das estratégias para realizar esse monitoramento da implementação de políticas públicas.

O despertar da consciência crítica sobre esses processos de opressão vivenciados pelas mulheres potencializará novos caminhos para a construção de uma sociabilidade pautada pela não violência e pelo respeito aos direitos humanos. A desconstrução dos estereótipos tradicionais dos papéis de gênero beneficia não somente as mulheres, mas a sociedade como um todo. São necessárias propostas de

ações que deem concretude a políticas bem-sucedidas de enfrentamento às violências contra as mulheres.

Afirma-se que as mulheres, no contexto neoliberal, encontram-se numa situação de desigualdades e opressão baseada no gênero, sexo, raça/etnia. Na lógica capitalista, a pandemia da covid-19 agudizou problemas que já estavam à vista: o desemprego; a violência doméstica perpetrada por parceiros; as dificuldades e as agruras de ser mulher, mulher-mãe, mulher-esposa, mulher-filha, mulher-trabalhadora.

Os dados do IPEA (2021) evidenciaram que as mulheres estavam em desvantagem na questão do emprego mesmo antes da pandemia, com uma taxa de ocupação inferior à do sexo masculino, e a crise do período intensificou essa diferença. Inclusive, o IPEA mostra que, entre as mulheres, as mulheres negras têm uma redução ainda maior em 2020.

Homens e mulheres evidenciaram os efeitos da pandemia de forma desigual, cabendo majoritariamente às mulheres os cuidados da casa, dos filhos e/ou de algum familiar enfermo devido à pandemia, como aponta Lénin (1979 apud CISNE, 2018), situação que chama de “escravidão doméstica”. Dentro de seus lares, as mulheres estavam mais suscetíveis às violências de seus parceiros, de sua família. Nesse sentido, os dados do Anuário de Segurança Pública (BUENO et al., 2021) constataram a redução de registros de crimes contra as mulheres, mas aumentos de crimes letais e ligações para o 190 da Brigada Militar. Dessa forma, evidencia-se que houve mais dificuldades para as mulheres realizarem denúncias de violência doméstica, incluindo dificuldades devido à maior dependência financeira dos parceiros.

É necessário um Estado com políticas públicas sociais para o pobre, para as mulheres, para a sociedade, com a superação de um modelo capitalista e neoliberal que é arraigado na exclusão dos indesejáveis. É necessário que se faça uma ação transformadora para efetivar a garantia dos direitos das mulheres que estão em situação de violência, de desemprego, desmistificando as violências como algo natural. E é imprescindível, nesse processo de construção dos direitos sociais, um aprofundamento das questões relacionadas à exclusão social que acometem esses segmentos, a fim de um enfrentamento das fragilidades existentes como possibilidade efetiva do nosso compromisso com a emancipação humana.

Abordou-se o lócus da pesquisa, Gramado, e como a cidade é contada nos livros e nas memórias dos/as moradores/as como colonizada por imigrantes alemães e italianos. A ausência do/a negro/a e sua invisibilidade mostram-se na história oficial, assim como nos prontuários do CREAS, que não oferecem a opção que identifica a cor/raça dos/as atendidos/as, nem mesmo a opção para marcação de alguma deficiência.

Também se apontou como a cidade de Gramado é planejada para os/as turistas e não para os/as moradores/as, residentes e trabalhadores/as que têm um poder aquisitivo mais baixo. Gramado é uma cidade voltada para o turismo, com preços de serviços e atrativos que não alcançam sua própria população.

Para contemplar a rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência disponível em Gramado, bem como os programas aderidos e ações que estão sendo realizadas pela cidade, foi criado em um quadro síntese que contempla os órgãos que compõem tal rede, especificando seus objetivos, finalidades, horário de funcionamento, entre outros pontos.

Analisou-se as quatro entrevistas presenciais e individuais realizadas na sede do CREAS. Foram pontuadas a violência doméstica e intrafamiliar e a violência institucional como categorias finais, percebendo o medo, a vergonha e a culpa como fatores dificultadores da denúncia. Ainda, abordou-se a lei que tornou a violência institucional uma infração penal e o motivo por que ela ficou conhecida como Lei Mariana Ferrer.

O *stalking* foi elencado como categoria inicial com base nos relatos das entrevistadas sobre as perseguições sofridas. Assim, o controle das redes sociais, do celular e o ciúme levaram à categoria inicial *posse*. As relações de poder foram expressas através da tomada de consciência crítica de três entrevistadas. E retomamos o tema do ciclo da violência e como o arrependimento faz parte das fases desse ciclo vicioso.

Sobre alienação parental, discutiu-se a LAP, que possibilita que a mulher seja acusada pelo companheiro ou ex-companheiro de praticar a alienação dele em relação aos filhos do casal, e que, assim, ela perca a guarda dos filhos. Na pesquisa, 50% das

entrevistadas relataram sofrer alienação parental e as violações institucionais pelas quais passaram.

Uma das entrevistadas deixou um recado para as mulheres ao final de sua entrevista: *“Não se pode sofrer em silêncio”*. A partir dessa frase, foi questionado se era permitido sofrer desde que não fosse em silêncio, e como esse silêncio poderia ter voz. Conclui-se que não há aceitação do sofrimento, nem em silêncio, nem gritando; numa tomada de consciência, a mulher, juntamente ao apoio da rede de atendimento e de enfrentamento e do poder público, poderá construir processos de emancipação e liberdade.

As questões norteadoras da pesquisa foram quatro, e todas foram alcançadas em seus objetivos. Em relação ao perfil social das mulheres que foram entrevistadas, as idades ficaram entre 26 e 53 anos; já as 18 mulheres da análise dos prontuários, entre 20 e 59 anos. Não houve atendimento de mulheres idosas que sofreram violência doméstica e intrafamiliar no período da pesquisa. Das quatro mulheres entrevistadas, uma reside em Gramado, e é ela que continua com o cônjuge agressor; outra, recentemente retornou ao estado, indo residir em Canela; as outras duas moram em Porto Alegre e Parobé.

A rede de atendimento sobre a qual as entrevistadas foram unânimes em seus elogios, que, segundo elas, foi essencial para o enfrentamento das violências, foi o CREAS. As falas das mulheres refletiram a necessidade de o serviço ter um técnico que as ouça, que se importe e que as oriente, e uma das entrevistadas fez menção ao acolhimento e empatia que o/a profissional teve com ela.

Em relação aos maiores desafios que as quatro mulheres relataram enfrentar, elas foram unânimes em mencionar o medo e a preocupação pelo bem-estar de seus filhos, e três delas disseram ter sido ameaçadas com a retirada da guarda de seus filhos. Medo esse que se concretizou com 50% delas. Outro desafio se refere à rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher: uma entrevistada relatou sofrer descrédito por parte do Conselho Tutelar, e as quatro mulheres disseram que houve aspectos negativos no tratamento dispensado pela delegacia civil quando foram fazer B.O.

Nenhuma das entrevistadas tinha conhecimento do Cartório de Atendimento às Mulheres presente dentro da delegacia civil de Gramado. O objetivo desse cartório é um atendimento mais humanizado e diferenciado, a fim de ouvir as mulheres sem julgamentos. Constata-se, então, que um dos grandes desafios encontrados se refere à divulgação e percepção da rede como forma de enfrentamento à violência doméstica.

Segundo as quatro mulheres entrevistadas, a pandemia e o isolamento contribuíram para o aumento das violências sofridas. Para uma delas, o aumento das violências foi associado ao desemprego, que foi um fator determinante conjuntural. Além disso, uma das entrevistadas trouxe a violência institucional que viveu diante do/a juiz/a que não a ouviu antes de deferir a guarda provisória ao pai; a mesma entrevistada também comentou que, com a pandemia, houve prorrogações de prazos judiciais e de marcações de audiências para seu processo de reversão de guarda. Inclusive, informou que não conseguiu ainda divorciar-se do agressor, pois não foi agendada a audiência para tal.

Como forma de proposição de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, foi pensada uma cartilha para as mulheres contendo os serviços destinados a elas e explicando como acessá-los, seus objetivos, horários, entre outras informações pertinentes. A cartilha também falará sobre a Lei Maria da Penha, os tipos de violências, as desigualdades de gênero, as relações patriarcais e machistas da nossa sociedade e como isso se reflete nas estatísticas. Com isso, abarca-se um pedido de uma das mulheres entrevistadas, a Carlota, que disse que teria sido muito importante ela ter tido uma cartilha para guiá-la em relação aos seus direitos. Por isso, ela a sugere como forma de produto da pesquisa.

Por fim, salienta-se que a análise das narrativas das entrevistas não teve o intuito de exaurir o conteúdo; pelo contrário, o objetivo foi trazer processos de reflexão e adensamento para a discussão sobre o enfrentamento das violências contra as mulheres. Também urge a necessidade de implementação de grupos reflexivos de gênero para homens autores de violência conjugal, conforme está previsto na Lei Maria da Penha, pois é algo que inexiste no município de Gramado. Para enfrentar a violência contra a mulher, todos os envolvidos devem tomar parte: vítimas, agressores,

instituições da rede de apoio e sociedade em geral. Uma frente ampla de enfrentamento à violência contra mulheres no município seria uma estratégia para pensar em ações mais efetivas e articuladas para o combate desse fenômeno, que está enraizado em uma sociedade machista, patriarcal e racista, que produz processos de subalternização e opressão do gênero feminino.

Eu não sou livre enquanto alguma mulher não o for, mesmo quando as correntes dela forem muito diferentes das minhas.

(Audre Lorde)

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Filipe Jorge Ribeiro de. Ética e desempenho social das organizações: um modelo teórico de análise dos fatores culturais e contextuais. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 11, n. 3, p. 105-125, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-65552007000300006>. Acesso em: 30 dez. 2022.

ALMEIDA, Suely S. de; SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter LTDA, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: (Com base no currículo mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 8 de novembro de 1996). Rio de Janeiro, nov. 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 08 jun. 2021.

AVILA, Suzana S. de; VINHAS, Luciana L. Lixo, vagabunda, piranha, puta e louca: efeitos de sentido e determinações discursivas em relatos de mulheres vítimas de violência doméstica. *Revista (Con)Textos Linguísticos*, v. 16, n. 33, p. 154-172, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47456/cl.v16i33.37598>. Acesso em: 06 dez. 2022.

BANDEIRA, Regina. Formulário Nacional de Avaliação de Risco agora é lei. **Agência do CNJ de Notícias**, 06 maio 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/formulario-nacional-de-avaliacao-de-risco-agora-e-lei/>. Acesso em: 01 dez. 2022.

BANDEIRA, Regina. Juizados de violência doméstica ainda são insuficientes no interior do país. **Portal CNJ**, 06 mar. 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/juizados-de-violencia-domestica-ainda-sao-insuficientes/>. Acesso em: 12 dez. 2022.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e serviço social. **Serviço Social & Sociedade**, n. 124, p. 623-636, out/dez. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.042>. Acesso em: 30 dez. 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica: Serviço Social).

BELANDI, Caio. Em 2021, pobreza tem aumento recorde e atinge 62,5 milhões de pessoas, maior nível desde 2012. **Agência de Notícias do IBGE**, 05 dez. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35687-em-2021-pobreza-tem-aumento-recorde-e-atinge-62-5-milhoes-de-pessoas-maior-nivel-desde->

[2012#:~:text=A%20propor%C3%A7%C3%A3o%20de%20pretos%20e,o%20menor%20n%C3%Advel%20desde%202012](#). Acesso em: 07 dez. 2022.

BELLINI, Maria Isabel B. et al. Políticas públicas e intersectorialidade em debate. In: **Anais...** Porto Alegre: Repositório Institucional PUCRS, 2014. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/8133>. Acesso em: 21 jul. 2022.

BENITEZ, Jéssica. Ativista que atuou em MS é nomeada para comissão de transição de Lula. **Campo Grande News**, 10 nov. 2022. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/politica/ativista-que-atuou-em-ms-e-nomeada-para-comissao-de-transicao-de-lula>. Acesso em: 06 dez. 2022.

BEZERRA, Juliana. Personalidades negras brasileiras. **Toda Matéria**, c2011-2022. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/personalidades-negras-brasileiras/>. Acesso em: 03 ago. 2022.

BHATIA, Anita. Mulheres e covid-19: cinco coisas que os governos podem fazer agora. **ONU Mulheres no Brasil**, 30 mar. 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-e-covid-19-cinco-coisas-que-os-governos-podem-fazer-agora/>. Acesso em: 27 jun. 2021.

BISORDI, Isabela. Gramado: 10 curiosidades sobre a “Europa Brasileira”: da origem do nome a colonização da cidade. Conheça fatos inusitados sobre a região, localizada na Serra Gaúcha. **UOL**, 10 abr. 2020. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/almanaque/historia-gramado-10-curiosidades-sobre-europa-brasileira.phtml>. Acesso em: 04 maio 2021.

BLOWER, Ana Paula. Quem são as mulheres negras que transformaram o país, mas foram esquecidas na História oficial: Antes de Marielle Franco, pioneiras destacaram-se em diversas áreas e inspiraram movimentos sociais e culturais. Protagonistas de seu tempo; Esperança Garcia. **O Globo**, 14 mar. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/celina/quem-sao-as-mulheres-negras-que-transformaram-pais-mas-foram-esquecidas-pela-historia-oficial-23520823>. Acesso em: 02 ago. 2022.

BONAMIGO, Irme Salete. Violências e contemporaneidade. **Katálysis**, v. 11, n. 2, p. 204-2013, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802008000200006>. Acesso em: 30 dez. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Lisboa: Difusão Editorial; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. (Coleção Memória Sociedade).

BRASIL. **Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022**. Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional. Brasília, DF, 31 mar.

2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14321.htm. Acesso em: 08 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021**. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), altera a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Brasília, DF, 28 jul. 2021a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021**. Institui o Formulário de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Brasília, DF, 05 maio 2021b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14149.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.149%2C%20DE%205,Art. Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021**. Acrescenta - 110 - o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, 31 mar. 2021c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14132.htm. Acesso em: 09 ago. 2022.

BRASIL. Sancionada Lei Mariana Ferrer, que protege vítimas de crimes sexuais em julgamentos. **Agência Senado**, 23 nov. 2021d. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/23/sancionada-lei-mariana-ferrer-que-protege-vitimas-de-crimes-sexuais-em-julgamentos>. Acesso em: 08 ago. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formulário Nacional de Avaliação de Risco violência doméstica e familiar contra a mulher. **CNJ**, 2021e. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/07/ab16d15c52f36a7942da171e930432bd.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Auxílio Emergencial. **Portal do Governo**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>. Acesso em: 11 nov. 2022.

BRASIL. Atendimento à mulher – Ônibus Lilás. **Portal do Governo**, 28 jul. 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/atendimento-a-mulher-onibus-lilas>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.836, de 4 de junho de 2019**. Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. Brasília, DF, 04 jun. 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13836.htm. Acesso em: 07 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019**. Altera o Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, para dispor sobre o Programa Mulher Segura e Protegida. Brasília, 12 nov. 2019c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D10112.htm. Acesso em: 03 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **Portal do Governo**, 2017a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/caps>. Acesso em: 08 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017**. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde. Brasília, DF, 1º fev. 2017b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344_01_02_2017.html. Acesso em: 7 dez. 2022.

BRASIL. Conselho de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. **Diário Oficial da União**, Seção 1, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 14 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Programa “Mulher, Viver sem Violência”. **Portal do Governo**, 04 set. 2014a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/programa-mulher-viver-sem-violencia>. Acesso em 20 jul. 2022.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. Reimp. Brasília, DF: MDS, 2014b. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 07 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013**. Institui o Programa Mulher Segura e Protegida. Brasília, 30 ago. 2013. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, 2011a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011b. (Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 9 dez. 2022.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Mulheres do campo e da floresta: diretrizes e ações nacionais**. Brasília, DF, 2011c. (Coleção de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres).

BRASIL. **Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010**. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 26 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm. Acesso em: 17 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF, 08 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, 9 jun. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Brasília, DF, 26 set. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência

contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jun. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>. Acesso em: 14 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF, 08 jul. 1993a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 09 out. 2021.

BRASIL. **Código de ética do/da assistente social**. 10. ed. rev. e atual. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, 1993b.

BRASIL. **Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990**. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Brasília, 25 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072.htm. Acesso em: 03 jan. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 dez. 2022.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Trad. Mario A. Marino e Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Filosófica Politeia, 2019.

BUENO, Samira et al. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível**: a vitimização de mulheres no Brasil. 3. ed. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2021.

CÂMARA, José. Saiba quem é Cida Gonçalves, especialista em violência de gênero que compõe equipe de transição de Lula. **G1**, 10 nov. 2022. Disponível em: [117](#). Acesso em: 06 dez. 2022.

CAPPI, Lis. Governo pede exclusão de menções a gênero em candidatura na ONU. **Poder 360**, 12 jul. 2019. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/governo-pede-exclusao-de-mencoes-a-genero-em-candidatura-na-onu/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

CASARA, Rubens. **Contra a miséria neoliberal**. Autonomia Literária, 2021.

CENTRO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CPERS). Nota de apoio à professora da rede municipal de Gramado afastada devido à censura da Prefeitura. **CPERS**, 2 set. 2022. Disponível: <https://cpers.com.br/nota-de-apoio-a-professora-da-rede-municipal-de-gramado-afastada-devido-a-censura-da-prefeitura/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

CHADE, Jamil. Brasil veta termo “gênero” em resoluções da ONU e cria mal-estar. **UOL**, 24 jun. 2019. Disponível em:

<http://jamilchade.blogosfera.uol.com.br/2019/06/27/brasil-veta-termo-genero-em-resolucoes-da-onu-e-cria-mal-estar/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

CISNE, Mirla. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. **Serviço Social & Sociedade**, n. 132, p. 211-230, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.138>. Acesso em: 30 dez. 2022.

CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social em Revista**, v. 18, n. 1, p. 138-154, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2015v18n1p138>. Acesso em: 30 dez. 2022.

CONCATTO, Cristina Schmitt. Mulheres em situação de violências e as políticas públicas para o enfrentamento: um diálogo necessário. In: GROSSI, Patrícia Krieger (Org.). **Violências: desigualdades e resistências**. Embu das Artes, SP: Alexa Cultural; Manaus, AM: EDUA, 2022. p. 27-41.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Lei de Alienação Parental: a alternativa punitiva legal e regulatória do Estado sobre as mulheres e relações familiares. **Portal do CFESS**, 26 fev. 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1876>. Acesso em 18 nov. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Violência contra a mulher: Gramado (RS) adere à campanha Sinal Vermelho. **Agência CNJ de Notícias**, 21 jun. 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/violencia-contra-a-mulher-gramado-rs-adere-a-campanha-sinal-vermelho/>. Acesso em: 8 dez. 2022.

COUTINHO, Ana Rita C. **Violências contra as mulheres e judicialização da vida privada: histórias que a gente não gostaria de saber**. 2020. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2020.

CPI VOZ MATERNA. **#RevogaLAPjá**. Manifesto nacional/internacional pela revogação da Lei de Alienação Parental (Lei nº 12318/2010) no Brasil. 2022. Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexvHM1XjJhkerWvOqhB9I4p7LsxLcd0T3cNu-cdeQoCTQDCg/viewform>. Acesso em: 19 nov. 2022.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativas ao gênero. **Estudos feministas**, v. 10, jan./jun. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 31 dez. 2022.

CRUZ, Cintia M. N. Perseguição obsessiva: falando sobre o stalking. In: GROSSI, Patrícia Krieger (Org.). **Violências, poder e práticas institucionais: coisas que a gente deveria saber**. Embu das Artes, SP: Alexa Cultural; Manaus, AM: EDUA, 2022. p. 101-111.

DADOS, números & estatísticas sobre a Serra Gaúcha. c2022. Disponível em: <<https://malaprontagramado.com.br/dados-sobre-gramado/#:~:text=Gramado%20recebe%20cerca%20de%206,e%20Canela%20que%20recebem%20visitantes>>. Acesso em: 24 nov. 2022.

DAMARES anuncia canal para denunciar professores por atos contra a família. **Veja**, 20 nov. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/educacao/damares-anuncia-canal-para-denunciar-professores-por-atos-contr-a-familia/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

DAROS, Marília. História de Gramado. **Portal da Câmara Municipal de Gramado**, [20-]. Disponível em: <https://gramado.rs.leg.br/pagina/id/3/?historia-de-gramado.html>. Acesso em: 24 nov. 2022.

DAVID, Marisa Nunes Ferreira. **A neocriminalização do stalking**. 2017. Dissertação (Mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses) – Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2017.

DAY, Vivian Peres et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. Revista de Psiquiatria RS, v. 25, supl. 1, p. 9-21, abr. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>. Acesso em: 17 ago. 2020.

DORNELES, Edson B. **Gramado**: a produção e consumo de uma imagem de cidade europeia no sul do Brasil. 2001. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

DUARTE, Ana Maria Almeida; GROSSI, Patrícia Krieger. Serviços especializados de atendimento à mulher no Rio Grande do Sul e complexidade da rede no atendimento à mulher em situação de violência. In: GROSSI, Patrícia Krieger; ROZEK, Marlene (Orgs.). **Políticas Públicas na perspectiva de gênero e promoção da igualdade racial**: diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 23-35.

ENGEL, Cíntia L. A violência contra a mulher. In: FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela; QUERINO, Ana Carolina. **Beijing +20**: avanços e desafios no Brasil contemporâneo. Brasília: IPEA, 2016. p. 159-216.

FACIO, Alda; FRIES, Lorena. Feminismo, gênero y patriarcado. **Academia: Revista sobre Enseñanza del Derecho de Buenos Aires**, v. 3, n. 6, p. 259-294, 2005.

FALEIROS. Vicente de Paula. **Estratégias em serviço social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FERNANDES, Fabiana. Conheça o Projeto Borboleta, que auxilia vítimas de violência doméstica. **Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, 08 mar. 2022. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/conheca-o-projeto-borboleta-que-auxilia-vitimas-de-violencia-domestica/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

FERNANDES, Jeferson. **Proposição PL 95/2020**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização por parte do estado de espaços de acolhimento e abrigo emergencial às mulheres e seus dependentes vítimas de violência doméstica e familiar, durante o período do isolamento social em função da pandemia da Covid-19. (SEI 3408.0100/20-6) (Texto original prejudicado com a aprovação do Substitutivo 1). Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 2020. Disponível em: http://proweb.procergs.com.br/consulta_proposicao.asp?SiglaTipo=PL%20&NroProposicao=95&AnoProposicao=2020. Acesso em: 11 jun. 2022.

FESTA da Colônia, uma festa de sabores. 2022. Disponível em: <https://www.festadacolonia.net.br/>. Acesso em: 25 nov. 2022.

“FOI UMA CONQUISTA”, diz delegada responsável pela primeira delegacia da mulher criada no país. **Migalhas**, 07 ago. 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/308147/foi-uma-conquista---diz-delegada-responsavel-pela-primeira-delegacia-da-mulher-criada-no-pais>. Acesso em: 15 jun. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência doméstica durante a pandemia de covid-19**. Nota técnica. FBSP, 16 abr. 2020.

FREIRE, Ricardo. **Como é alugar apartamento pelo Airbnb**. c2022. Disponível em: <https://www.viajenaviagem.com/dicas-airbnb-aluguel-apartamento/#:~:text=%E2%80%9CBnB%E2%80%9D%20%C3%A9%20uma%20abreviatura%20consagrada,que%20todos%20os%20hot%C3%A9is%20lotaram>. Acesso em: 21 nov. 2022.

GÊNESIS. In: BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Versão Almeida corrigida fiel. 1994. Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/2?q=nasce+ad%C3%A3o+e+eva>. Acesso em: 08 jun. 2021.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://meiradarocha.jor.br/news/tcc/files/2017/12/Gerhardt-e-Silveira.-M%C3%A9todos-de-Pesquisa-EAD-UFRGS.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

GIMENEZ, Anna Paula Jacob et al. Conselho Tutelar: o que é e qual sua função? **Politize**, 15 fev. 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/conselho-tutelar-o-que-e/>. Acesso em: 08 dez. 2022.

GRAMADO. **Decreto nº 689/2022**. Altera o Decreto nº 88/2018, que criou o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (GRAM). Gramado, 24 fev. 2022a. Disponível em: <https://gramado.mentor.metaway.com.br/acessos/decreto/FeUhkg7Zwq2B5e8.html>. Acesso em: 8 dez. 2022.

GRAMADO. Sefas vende hospital Arcanjo São Miguel de Gramado. **Portal da Prefeitura de Gramado**, 12 ago. 2022b. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/sefas-vende-hospital-arcanjo-sao-miguel-de-gramado>. Acesso em: 07 dez. 2022.

GRAMADO. Chega em Gramado o Ônibus Lilás. **Portal da Prefeitura de Gramado**, 14 mar. 2022c. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/chega-em-gramado-o-onibus-lilas>. Acesso em: 08 dez. 2022.

GRAMADO. Violência contra a mulher é tema de debate na Escola Presidente Vargas. **Portal da Prefeitura de Gramado**, 01 dez. 2021. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/violencia-contra-a-mulher-e-tema-de-debate-na-escola-presidente-vargas>. Acesso em: 8 dez. 2022.

GRAMADO. **Lei nº 3.793, de 02 de dezembro de 2019**. Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no município de Gramado, e dá outras providências. Gramado, 02 dez. 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/g/gramado/lei-ordinaria/2019/380/3793/lei-ordinaria-n-3793-2019-institui-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-comdim-e-o-fundo-municipal-dos-direitos-da-mulher-no-municipio-de-gramado-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 08 dez. 2022.

GRAMADO com orgulho. c2022. Disponível em: <https://www.gramadoinesquecivel.tur.br/roteiro/gramado-com-orgulho>. Acesso em: 02 dez. 2022.

GRAMADO inaugura dia 08 cartório para atendimento às mulheres. **Revista News**, 02 mar. 2018. Disponível em: <https://revistanews.com.br/2018/03/02/gramado-inaugura-dia-08-cartorio-para-atendimento-as-mulheres/#:~:text=Borges%20de%20Medeiros%2C%20200%2C%20ao,da%20Montanha%2C%20centro%20de%20Gramado>. Acesso em: 08 dez. 2022.

HIRATA, Helena. Mulheres brasileiras: relações de classe, de “raça” e de gênero no mundo do trabalho. **Confins**, n. 26, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.10754>. Acesso em: 26 nov. 2022.

HORST, Claudio; ROCHA, Edna Fernandes da; MARQUES, Emilly. **Nota Técnica: o trabalho dos assistentes sociais e a Lei de Alienação Parental**. CFESS, 08 dez. 2022. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/nota-tecnica-LAP-2022-dez-cfess.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no serviço social contemporâneo. Trajetória e desafios. In: XVIII SEMINÁRIO LATINOAMERICANO DE ESCUELAS DE TRABAJO SOCIAL, 18., 2004, San José. **Anais...** San José, Costa Rica, 2004a. Disponível em:

<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-001.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004b.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **População**: Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/panorama>. Acesso em: 20 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **População**: Gramado. Rio de Janeiro: IBGE, 2010b. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/gramado/panorama>. Acesso em: 09 dez. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2022.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Entrevista com Maria da Penha**. 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/entrevista-com-maria-da-penha.html>. Acesso em: 14 jun. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Mitos da violência doméstica**. c2018a. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html>. Acesso em: 08 ago. 2022.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. c2018b. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 14 jun. 2021.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência sexual**. Dossiê Violência contra as Mulheres. 2022. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violenacias/violencia-sexual/>. Acesso em: 06 dez. 2022.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero**: conceitos e termos. Guia técnico sobre transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opiniões. 2. ed. ampl. Brasília, 2012.

KELLER, Suéllen B. A. **A ascensão do conservadorismo e o esgotamento do projeto neodesenvolvimentista**: implicações profissionais ao serviço social. 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

KOSIK, Karel. **O mundo da pseudocreticidade e a sua destruição**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

LÁZARO, Natalia. Gramado (RS) adere à campanha Sinal Vermelho. **Sinal Vermelho**, 21 jun. 2021. Disponível em: <https://sinalvermelho.amb.com.br/gramado-rs-adere-a-campanha-sinal-vermelho/>. Acesso em: 8 dez. 2022.

LEI que criminaliza a violência psicológica contra a mulher é sancionada. **Migalhas**, 28 jul. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/349265/lei-que-criminaliza-violencia-psicologica-contra-a-mulher-e-sancionada>. Acesso em: 20 jul. 2022.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Trad. Luiza Sellera. São Paulo: Cultix, 2019.

LIMA, Bianca; GERBELLI, Luiz Guilherme. Brasil tem recorde de 30 milhões de pessoas recebendo até um salário mínimo. **G1**, 18 set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/09/18/brasil-tem-recorde-de-30-milhoes-de-pessoas-recebendo-ate-um-salario-minimo.ghtml>. Acesso em: 9 dez. 2022.

LIMA, Edna F. da R. **Alienação parental sob o olhar do serviço social**: limites e perspectivas da atuação profissional na vara de família. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

MACHADO, Ellen. **Cenários instagramáveis para fotos em Gramado**. 20 abr. 2019. Disponível em: <http://www.desviearota.com.br/2019/04/cenarios-instagramaveis-gramado.html#:~:text=De%20forma%20bem%20simplificada%2C%20um,e%20contamos%20tudo%20para%20voc%C3%AAAs!>. Acesso em: 29 nov. 2022.

MANU apresenta projeto que cria Dia de Combate à Violência contra a Mulher. **Portal da Câmara Municipal de Gramado**, 03 set. 2014. Disponível em: <https://www.camaragramado.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/3290/?manu-apresenta-projeto-que-cria-dia-de-combate-a-violencia-contra-mulher.html>. Acesso em: 08 dez. 2022.

MARIA BERENICE DIAS. **Perfil**. 2020. Disponível em: <https://berenedias.com.br/perfil/>. Acesso em: 9 dez. 2022.

MARTHA MEDEIROS. *In*: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. [San Francisco: Wikimedia Foundation], 2022 [atual.]. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Martha_Medeiros#:~:text=Martha%20Mattos%20Medeiros%20\(Porto%20Alegre,1%20milh%C3%A3o%20de%20exemplares%20vendidos](https://pt.wikipedia.org/wiki/Martha_Medeiros#:~:text=Martha%20Mattos%20Medeiros%20(Porto%20Alegre,1%20milh%C3%A3o%20de%20exemplares%20vendidos). Acesso em: 21 nov. 2022.

MARTINELLI, Maria Lucia (Org.). **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MARTINELLI, Maria Lúcia; LIMA, Neusa Cavalcante. Experiência social como categoria e pesquisa social. *In*: MARTINELLI, Maria Lúcia et al. **Cotidiano, cultura e**

sociabilidade: pesquisa em serviço social. São Paulo: EDUC, 2021. p. 19-30.
Disponível em: https://www.pucsp.br/educ/downloads/Cotidiano_cultura.pdf. Acesso em: 23 nov. 2022.

MARTINS, José de S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013. Livro I: O processo de produção do capital.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. Boitempo Editorial, 2004.

MARX, Karl. **Glosas críticas marginais ao artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social”**. De um Prussiano. Trad. Ivo Tonet. Belo Horizonte: Projeto Joaquim de Oliveira, 1995.

MARX, Karl. **A questão judaica**. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1989.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trad. Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MATO GROSSO DO SUL. Casa da Mulher Brasileira. **Não Se Cale**, 03 mar. 2020.
Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/casa-da-mulher-brasileira/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.
Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 20 nov. 2022.

MEDEIROS, Martha. Uma escolha fácil. **NSC Total**, 29 abr. 2022. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/martha-medeiros/uma-escolha-facil>. Acesso em: 21 nov. 2022.

MINAYO, Maria Cecília S. Expressões culturais de violência e relação com a saúde. In: MINAYO, Maria Cecília S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. p. 83-107.

MONTAÑO, Carlos. **Alienação parental e guarda compartilhada**. Um desafio ao serviço social na proteção dos mais indefesos: a criança alienada. Rio de Janeiro: Lumen Julis, 2018.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo: possibilidades e limites. In: ENGERS, Maria Emília Amaral. **Paradigmas e metodologias de pesquisa em educação**: notas para reflexão. Porto Alegre: EdiPUCRS, 1994.

MÜLLER, Alex J.; CAVALCANTE, Raimundo N. W. de S. A invisibilidade dos negros na história de Gramado/RS: levantamento preliminar. **Em Tempo de Histórias**, v. 1, n. 36, p. 455-468, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/emtempos.v1i36.31760>. Acesso em: 02 jan. 2023.

NARVAZ, Martha Giudice. A história das desigualdades de gênero. In: NEGRÃO, Télia (Org.). **Violência contra a mulher**: as políticas públicas de âmbito municipal. Cachoeirinha: Coordenadoria da Mulher, Prefeitura Municipal, 2006. p. 23-28.

NATAL LUZ DE GRAMADO. **Programação**. 2022. Disponível em: <https://www.natalluzdegramado.com.br/programacao.html>. Acesso em: 25 nov. 2022.

NETO, Miron. Preço de apartamento chega a R\$ 28 mil o metro quadrado. **Miron Neto: Gramado passado a limpo**, 22 jan. 2022. Disponível em: <https://mironneto.com/site/br/noticia.php?noticia=6653>. Acesso em: 25 nov. 2022.

NÚCLEO de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos – NEPEVEDH. **PUCRS**, c2023. Disponível em: <https://www.pucrs.br/humanidades/pesquisa/nucleos/nucleo-de-estudos-e-pesquisa-em-violencia-etica-e-direitos-humanos-nepevedh/>. Acesso em: 30 nov. 2022.

OLIVEIRA, Janaina B. de et al. Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. **Revista Panamericana de Salud Publica**, v. 6, n. 26, p. 494–501, 2009. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/9738/04.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 dez. 2022.

OLIVEIRA, Rita C.S. Perícia social nas disputas judiciais de guarda: contribuições das relações sociais de gênero sobre igualdade parental. In: FÁVERO, Eunice Terezinha (Org.). **Família na cena contemporânea**: (des) proteção, desigualdades e judicIALIZAÇÃO. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2020. p. 91-112.

OMNIBEES. **Castelo Saint Andrews Gramado**. c2023. Disponível em: <https://book.omnibees.com/hotel/4372>. Acesso em: 9 dez. 2022.

ÔNIBUS LILÁS do Departamento de Políticas para as Mulheres começa a percorrer o interior a partir de quinta, dia 26. **Portal do Governo do Estado do RS**, 23 nov. 2020. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/onibus-lilas-do-departamento-de-politicas-para-as-mulheres-comeca-a-percorrer-o-interior-a-partir-de-quinta-dia-26>. Acesso 8 dez. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Brasil**: peritos da ONU apelam ao novo governo para combater a violência contra as mulheres e meninas e revogar a lei de alienação parental. Genebra, 04 nov. 2022. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/statements/2022/11/brazil-un-experts-urge-new-government-target-violence-against-women-and-girls>. Acesso em: 19 nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MULHERES (ONU MULHERES). **Casa da Mulher Brasileira**: guia de leitura. ONU Mulheres, maio 2021. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/casa-da-mulher-brasileira-online.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

PANDEMIA afetou mais o trabalho mulheres, jovens e negros. **Portal do Governo**, 12 maio 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/2012-pandemia-afetou-mais-o-trabalho-de-mulheres-jovens-e-negros?highlight=WyJtZXJjYWVvRvliwiJ21lcmNhZG8iLCJtZXJjYWVvRvJyJd>. Acesso em: 07 dez. 2021.

PATROLHA Maria da Penha da Brigada Militar completa um ano no 1º BPAT. **Gramado News**, 4 maio 2021. Disponível em: <https://portalgramadonews.com.br/patrolha-maria-da-penha-da-brigada-militar-completa-um-ano-no-1o-bpat/>. Acesso em: 8 dez. 2022.

PAUGAM, Serge. **Desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. Trad. Camila Giorgetti e Tereza Lourenço. São Paulo: Educ & Cortez, 2003.

PEREIRA, Camila Potyara. A proteção social em tempos sem brios. *Argumentum*, v. 9, n. 3, p. 24-29, set./dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.18315/argum..v9i3.17945>. Acesso em: 02 jan. 2023.

PEREIRA, Camila Potyara. **Política social**: temas e questões. Cortez, 2009.

PINHO, Angela. Após derrotas, Escola sem Partido mira gênero e críticas ao agro na sala de aula. **Yahoo! Notícias**, 24 out. 2022. Disponível em: https://br.noticias.yahoo.com/ap%C3%B3s-derrotas-escola-sem-partido-200400664.html?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAAErk2wjc-vwTjnpi6LA80MaWPD5uWcZJi2IK9JBT-A0MHltGzqoxsftNAjSZbZgolepLQ9eYYIN5HD4r6oaM73vFLR9AlegGrl-nXXq4COpYDHBIGD4d9PbTqkFNobzRhcOewNJJExS3NqnXiwwSWDAN25EV-nzUCy_5PDNmKlX. Acesso em: 21 nov. 2022.

PORTO, Lidianne. 20 Mulheres importantes que marcaram a história. **Escola Educação**, 05 dez. 2019. Disponível em: <https://escolaeducacao.com.br/mulheres-importantes-que-marcaram-a-historia/>. Acesso em: 16 jul. 2022.

PORTO ALEGRE inaugura casa de passagem para mulheres vítimas de violência. **Brasil de Fato**, 29 nov. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2022/11/29/porto-alegre-inaugura-casa-de-passagem-para-mulheres-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 13 dez. 2022.

PROFESSORA é afastada e denunciada ao MP por militância política em sala de aula. **Jornal Digital Canela**, 02 set. 2022. Disponível em: <https://jornaldigitalcanela.com.br/professora-e-afastada-e-denunciada-ao-mp-por-militancia-politica-em-sala-de-aula/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

PROGRAMA MULHER, Viver sem Violência introduz ações integradas contra a agressão sexual. **Compromisso e Atitude**, 25 nov. 2013. Disponível em: <https://www.compromissoeatitude.org.br/programa-mulher-viver-sem-violencia-introduz-acoes-integradas-contra-a-agressao-sexual/>. Acesso em: 06 jan. 2023.

RF VISION. **RF Vision é exclusivo em Gramado**. c2022. Disponível em: <https://restaurante.rfvision.com.br/sobre>. Acesso em: 9 dez. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. **Indicadores de violência contra a mulher geral e por município 2020**. Rio Grande do Sul: SSP, 2020. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 29 jun. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Defensoria Pública do Estado. Critérios de atendimento. **Portal da Defensoria Pública do Estado do RS**, 2019a. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/criterios-de-atendimento>. Acesso em: 08 dez. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. **Indicadores de violência contra a mulher geral e por município 2019**. Rio Grande do Sul: SSP, 2019b. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 29 jun. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. O que é o Poder Judiciário. **Portal do Tribunal de Justiça do RS**, c2015. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/poder-judiciario/o-que-e-o-poder-judiciario/>. Acesso em: 8 dez. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Abrigos para mulheres no Rio Grande do Sul. **Portal do Tribunal de Justiça do RS**, [201-]a. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/orientacoes/abrigos-para-mulheres-no-rs/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. **Portal do Tribunal de Justiça do RS**, [201-]b. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/enderecos/delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulher/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. Quem somos. **Portal do Ministério Público do RS**, [20--]a. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/instituicao/quem-somos/>. Acesso em: 8 dez. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. 1º Batalhão de Área Turísticas – 1º BPAT. **Portal do Governo do RS**, [20--]b. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/1bpat>. Acesso em: 8 dez. 2022.

ROCHA, Lourdes de Maria L. N. **Casas-abrigo**: no enfrentamento da violência de gênero. São Paulo: Veras, 2007.

ROCHA, Saionara Santos; STREY, Marlene Neves. Mulheres em situação de violência doméstica: o dilema de romper com o ciclo da violência. In: GROSSI, Patrícia Krieger; ROZEK, Marlene (Orgs.). **Políticas Públicas na perspectiva de gênero e promoção da igualdade racial**: diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 321-334.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Ontogênese e filogênese do gênero**: ordem patriarcal de gênero e a violência contra as mulheres. FLACSO Brasil, jun. 2009. (Série de Estudos e Ensaios: Ciências Sociais). Disponível em: https://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/Heleieth_Saffioti.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

SALATA, André; MATTOS, Ely José de; BAGOLIN, Izete Pengo. **Pobreza infantil no Brasil**: 2012-2021. Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de Trabalho – PUCRS Data Social. Porto Alegre: PUCRS, 2022. Disponível em: https://www.pucrs.br/datasocial/wp-content/uploads/sites/300/2022/09/PUCRS_Data_Social_Estudo_pobreza_infantil_25_09_22.pdf. Acesso em: 07 dez. 2022.

SANTOS, Cila. O que é Lei da Alienação Parental (LAP)? **QG Feminista**, [2018?]. Disponível em: <https://qgfeminista.org/o-que-e-a-lei-da-alienacao-parental/>. Acesso em: 16 nov. 2022.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Pilar Baptista. **Metodologia de Pesquisa**. 5. ed. Penso, 2010.

SÃO PAULO. Institucional/Atribuições das polícias. **Portal do Governo de São Paulo**, [20--]. Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/fale/institucional/answers.aspx?t=1>. Acesso em: 7 dez. 2022.

SCHERER, Giovane A. Territórios violentados e vidas descartáveis: a dinâmica espacial do capital diante da crise estrutural. **Emancipação**, v. 18, n. 2, p. 251-265, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v.18i2.0001>. Acesso em: 19 jul. 2022.

SCHERER, Giovane A.; NUNES, Cíntia; SANTOS, Camila dos. Violência estrutural e seletividade homicida das juventudes brasileiras na atual crise do capital. In: ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 12., 2017, Vitória, ES. **Anais...** Vitória, ES, 2017. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/14761>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SCHUQUEL, Thayná. Balanço do orçamento 2019-2021 revela desmonte de políticas públicas no governo Bolsonaro: estudo realizado pelo Inesc mostra que saúde, educação, assistência social e meio ambiente sofreram sem recursos. **Brasil de Fato**,

11 abr. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/11/balanco-do-orcamento-2019-2021-revela-desmonte-de-politicas-publicas-no-governo-bolsonaro>. Acesso em 18 jul. 2022.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Perfil das cidades gaúchas**: Gramado 2020. Porto Alegre: SEBRAE, 2020. Disponível em: https://datasebrae.com.br/municipios/rs/Perfil_Cidades_Gauchas-Gramado.pdf. Acesso em: 9 dez. 2022.

SEVERI, Fabiana C. Pesquisadora responsável. **Mapeamento e diagnóstico interseccional dos serviços públicos de atenção às mulheres em situação de violência no contexto da pandemia da covid-19 a partir da percepção de promotoras legais populares**. Porto Alegre: Themis Gênero, Justiça e Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://themis.org.br/wp-content/uploads/2022/12/RELATORIO-THEMIS-MAPEAMENTO-E-DIAGNOSTICO-2-2.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

SHIAFFARINO, Júlia. Gestão Bolsonaro cortou em mais de 70% repasses para a assistência social. **Congresso em Foco**, 7 jan. 2022. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/gestao-bolsonaro-cortou-em-mais-de-70-repasses-para-assistencia-social/>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SILVA, Camila D. et al. Violência contra a mulher: agressores usuários de drogas ilícitas. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental**, v. 7, n. 2, p. 2494-2504, abr./jun. 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5057/505750946026.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2022.

SILVA, Ivaneide V. da. Complexo de Cinderela: a imagem da mulher no conto de Perrault. **ComSertões**, v. 1, n. 4, p. 57-76, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/comsertoes/article/view/3104>. Acesso em: 02 jan. 2023.

SILVA, Sergio Gomes de. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 3, p. 556-571, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/rzhdT5gCxpq8sfQm4kzWZCw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 dez. 2022.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos**: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Perseu Abramo, 2011.

THIELE, Cleiton. Gramado temo quinto metro quadrado mais caro de imóveis usados no Brasil. **Gaúcha ZH**, 23 jun. 2015. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/economia/noticia/2015/06/gramado-tem-o-quinto-metro-quadrado-mais-caro-de-imoveis-usados-do-brasil-4787406.html#:~:text=Cidades%20que%20vivem%20do%20turismo,de%20im%C3%B3veis%20usados%20no%20Brasil>. Acesso em: 24 nov. 2022.

TIBURI, Marcia. A funcionalidade da <<ideologia de gênero>> no contexto político e econômico brasileiro. **Nueva Sociedad**, n. esp. em português, p. 61-72, 2018. Disponível em: https://static.nuso.org/media/articles/downloads/2.TC_Tiburi_EP18.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). ONU se manifesta contra “Escola sem Partido” e cita mudanças na base curricular. **Undime**, 13 abr. 2017. Disponível em: <https://undime.org.br/noticia/13-04-2017-14-49-onu-se-manifesta-contr-o-escola-sem-partido-e-cita-mudancas-na-base-curricular>. Acesso em: 21 nov. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB). Tereza de Benguela: a escrava que virou rainha e liderou um quilombo de negros e índios. **Portal da UFRB**, [201-]. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/bibliotecacecult/noticias/220-tereza-de-benguela-a-escrava-que-virou-rainha-e-liderou-um-quilombo-de-negros-e-indios>. Acesso em: 02 ago. 2022.

VICENSI, Jaqueline Goulart; GROSSI, Patrícia Krieger. Rompendo o silêncio: estratégias de enfrentamento das mulheres frente a violência intrafamiliar. In: GROSSI, Patrícia Krieger (Org.). **Violências e gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. 2.ed. atual. ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. p. 135-157.

WINE LOCALS. **Castelo Saint Andrews**. c2023. Disponível em: <https://www.wine-locals.com/lugares/castelo-saint-andrews#informacoesImportantes>. Acesso em: 02 jan. 2023.

ZATTI, Elisabeth Beyer (Org.). **As raízes de Gramado**. Gramado: Centro Municipal de Cultura, 1999.

APÊNDICE A – Roteiro da Entrevista

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Escola de Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Este instrumento tem por objetivo subsidiar o projeto de pesquisa: Lar, um lugar seguro? Violência contra a mulher em tempos de pandemia:

Nome:

Data de nascimento:

Cor/Raça/Etnia:

Possui deficiência? Qual?

Endereço:

Reside há quanto tempo em Gramado?

Filhos/idade:

Rede primária:

Rede Secundária:

- 1) Como conheceu seu parceiro/companheiro/cônjuge? Quando as violências começaram? Quando percebeu que começou?
- 2) Estratégias de enfrentamento:
- 3) Quais os serviços de atendimento e proteção que acessou até chegar ao CREAS e como sentiu-se nos acessos? Aspectos positivos e negativos.
- 4) Qual o caminho que percorreu desde as violências até a denúncia?
- 5) Como foi na pandemia? Você percebe que esse tempo de isolamento contribuiu para o aumento das violências?
- 6) Você gostaria de acrescentar alguma coisa? Alguma sugestão para os serviços que te atenderam?

APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Eu, Cristina Schmitt Concatto, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS, responsável pela pesquisa LAR, UM LUGAR SEGURO? VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA, orientada pela Profa. Dra. Patricia Krieger Grossi, estou fazendo um convite para você participar como voluntária nesse estudo.

Esta pesquisa pretende conhecer as experiências sociais das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar atendidas pelo CREAS no município de Gramado/RS, no período da pandemia da Covid-19, para contribuir com subsídios para qualificação dos serviços da rede de proteção.

Acredito que ela seja importante porque há a necessidade de estudos sobre violências contra as mulheres, ainda mais em tempos de pandemia, e que contribuam com a sociedade e para mulher.

Sua participação consiste em conceder uma entrevista que durará em torno de 1 hora e que será gravada e, posteriormente, transcrita, sendo retirado quaisquer dados identificatórios visando preservar o sigilo.

Durante as entrevistas é possível que ocorram desconfortos, tais como cansaço em responder as perguntas, ou alguma mobilização emocional. Nesse caso, a entrevistadora poderá interromper a entrevista, fazer uma pausa ou não responder a pergunta se assim desejar. Você tem o direito de pedir uma indenização por qualquer dano que, comprovadamente, resulte da sua participação no estudo.

A participante não receberá nenhum benefício direto, assim sendo, os benefícios são indiretos, isto é, poder contribuir para o conhecimento do fenômeno da violência, assim como a possibilidade de qualificar e aprimorar os serviços destinados para o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar.

É importante esclarecer que, caso você decida não participar, existem outros tipos de atendimentos, tais como continuação dos atendimentos pelo CREAS, encaminhamento para atendimento psicológico e psiquiátrico, caso seja da vontade da mulher participante.

Durante todo o período da pesquisa você tem o direito de esclarecer qualquer dúvida ou pedir qualquer informação sobre o estudo, bastando para isso entrar em contato, com Cristina Schmitt Concatto, no telefone 51 999671847, a qualquer hora ou com a professora Patricia Krieger Grossi pelo e-mail pkgrossi@pucrs.br.

Em caso de algum problema relacionado com a pesquisa, tal como um desconforto emocional, você terá direito a acompanhamento e assistência gratuita e será encaminhada à equipe do CREAS no qual está inserida.

Você tem garantido o seu direito de não aceitar participar ou de retirar sua permissão, a qualquer momento, sem nenhum tipo de prejuízo ou retaliação, pela sua decisão.

Se por algum motivo você tiver despesas decorrentes da sua participação neste estudo com transporte e/ou alimentação, você será reembolsada adequadamente pelas pesquisadoras (ressarcimento de despesas com transporte e alimentação da participante e de seu acompanhante se for o caso).

As informações desta pesquisa serão confidenciais, e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos participantes, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação (confidencialidade).

Caso você tenha qualquer dúvida quanto aos seus direitos como participante de pesquisa, entre em contato com Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (CEP-PUCRS) em (51) 33203345, Av. Ipiranga, 6681/prédio 50 sala 703, CEP: 90619-900, Bairro Partenon, Porto Alegre – RS, e-mail: cep@pucrs.br, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O Comitê de Ética é um órgão independente constituído de profissionais das diferentes áreas do conhecimento e membros da comunidade. Sua responsabilidade é garantir a proteção dos direitos, a segurança e o bem-estar dos participantes por meio da revisão e da aprovação do estudo, entre outras ações. Essa pesquisa segue a Lei Geral de Proteção de Dados.

Ao assinar este termo de consentimento, você não abre mão de nenhum direito legal que teria de outra forma.

Não assine este termo de consentimento a menos que tenha tido a oportunidade de fazer perguntas e tenha recebido respostas satisfatórias para todas as suas dúvidas.

Se você concordar em participar deste estudo, você rubricará todas as páginas e assinará e datará duas vias originais deste termo de consentimento. **Ao assinar e rubricar todas as páginas deste documento, você de forma voluntária e esclarecida, nos autoriza a utilizar todas as informações de natureza pessoal que constam em seu prontuário de atendimento para finalidade de pesquisa e realização deste estudo.** Você receberá uma das vias para seus registros e a outra será arquivada pelo responsável pelo estudo.

Eu, (nome completo do participante), após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar com a pesquisadora responsável, para

esclarecer todas as minhas dúvidas, acredito estar suficientemente informada, ficando claro para mim que minha participação é voluntária e que posso retirar este consentimento a qualquer momento sem penalidades ou perda de qualquer benefício. Estou ciente também dos objetivos da pesquisa, dos procedimentos aos quais serei submetido, dos possíveis danos ou riscos deles provenientes e da garantia de confidencialidade e esclarecimentos sempre que desejar.

Diante do exposto, expresso minha concordância de espontânea vontade em participar deste estudo, autorizando o uso, compartilhamento e publicação dos meus dados e informações de natureza pessoal para essa finalidade específica.

Assinatura do participante da pesquisa ou de seu representante legal.

Assinatura de uma testemunha

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE OBTEVE O CONSENTIMENTO

Expliquei integralmente este estudo à participante. Na minha opinião e na opinião da participante, houve acesso suficiente às informações, incluindo riscos e benefícios, para que uma decisão consciente seja tomada.

Data:

Assinatura do Investigador

CRISTINA SCHIMITT CONCATTO

Nome do Investigador

APÊNDICE C – Termo de Anuência Institucional

Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – RS
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro, para fins de comprovação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, que a Prefeitura Municipal de Gramado – RS, através de sua Secretaria de Cidadania e Assistência Social conhece o protocolo de pesquisa intitulada “Lar, Um Lugar Seguro? Violência contra a Mulher em Tempos de Pandemia” a ser realizada pela pesquisadora Cristina Schmitt Conzatto, dispõe de infraestrutura necessária para realização da pesquisa e autoriza a coleta de dados na instituição após a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

Gramado, 01 de abril de 2021.

Vera Simão
Secretária de Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Prefeitura Municipal de Gramado

ANEXO A – Documento de Aprovação da Pesquisa pelo SIPESQ



SIPESQ
Sistema de Pesquisas da PUCRS

Código SIPESQ: 10668

Porto Alegre, 8 de novembro de 2021.

Prezado(a) Pesquisador(a),

A Comissão Científica da ESCOLA DE HUMANIDADES da PUCRS apreciou e aprovou o Projeto de Pesquisa "A - LAR, UM LUGAR SEGURO? VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA". Este projeto necessita da apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Toda a documentação anexa deve ser idêntica à documentação enviada ao CEP, juntamente com o Documento Unificado gerado pelo SIPESQ.

Atenciosamente,

Comissão Científica da ESCOLA DE HUMANIDADES

ANEXO B – Parecer Consubstanciado do Projeto de Pesquisa CEP – PUCRS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: LAR, UM LUGAR SEGURO? VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA

Pesquisador: Patrícia Krieger Grossi

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 53838621.3.0000.5336

Instituição Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Patrocinador Principal: FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.143.872

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa (PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1855845.pdf, de 29/11/2021) e/ou do Projeto Detalhado (arquivo.pdf, de 23/11/). Trata-se de Projeto de Pesquisa apresentado ao curso de Mestrado em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação da Escola de Humanidades

da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, o qual se propõe a estudar a temática da violência contra as mulheres no período da pandemia da COVID-19. Mulheres em situações de violências atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Gramado, no Rio Grande do Sul, entre os meses de março de 2020 a março de 2021. Para isso, visa conhecer as experiências sociais das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar e como foi a relação da pandemia com essas violências, assim como construir estratégias de enfrentamento que contribuam com a realidade social das mulheres em situação de violência. Ao início do estudo, será realizada a análise documental de políticas e serviços de enfrentamento da violência contra a mulher, como também dos registros de atendimentos/prontuários e dos dados gerais das mulheres atendidas no CREAS. Após, no transcorrer do caminho metodológico, com base na articulação de um conjunto de instrumentos e técnicas de pesquisa, haverá o contato com as mulheres, através de ligação ou pelo aplicativo do Whatsapp, explicando a pesquisa e

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@puhrs.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



Continuação do Parecer: 5.143.872

as convidando a participarem. Seguindo as etapas, serão realizadas entrevistas, através de um formulário, que serão individuais e semi-estruturadas presenciais ou online. As mesmas serão gravadas com o consentimento livre e esclarecido pelas participantes. Por fim, será realizada a análise de conteúdo dos formulários das entrevistas. Dessa maneira, será visto as experiências de violência doméstica e intrafamiliar da mulher antes e depois da pandemia da COVID-19 de acordo com os objetivos do projeto – tais como, conhecer o perfil social das mulheres, analisar quais os serviços da rede de proteção foram acessados por essas mulheres, conhecer o percurso percorrido pelas mulheres na busca do enfrentamento da violência vivenciada até ser atendida pelo CREAS e conhecer os determinantes conjunturais que agravam a situação de violência doméstica durante a pandemia. A pesquisa será guiada pelo método materialista dialético-histórico, a partir das categorias explicativas historicidade, totalidade, contradição e mediação, e os dados coletados serão analisados por meio da técnica de análise de conteúdo. O Projeto de Pesquisa pretende desenvolver uma pesquisa de natureza qualitativa com o uso de dados quantificáveis, desse modo procurar-se-á aprofundar os aspectos da realidade vivenciada pelas mulheres atendidas pelo CREAS e contextualizar os fatos apresentados, dentro do contexto de totalidade. Pretende-se entrar em contato com as 15 mulheres selecionadas que procuraram o serviço no período estabelecido para fins da pesquisa, via telefone. Caso as mulheres não atendam serão realizadas tentativas via o aplicativo Whatsapp. A etapa qualitativa dar-se-á mediante

as entrevistas individuais e semi-estruturadas, através de um formulário. Nessa etapa, procura-se analisar os significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes das participantes frente ao percurso percorrido pela rede de proteção durante a pandemia. Também serão coletados dados quantitativos sobre a violência contra a mulher no RS e Brasil, assim como no município de Gramado via banco de dados secundários de domínio público como o Relatório do Disque 180 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, o Relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os dados da Delegacia de Gramado referente à violência contra a mulher e os dados do Observatório da Violência contra a Mulher do Rio Grande do Sul. A mesma, também, aplicar-se-á por meio de análise de conteúdo dos formulários; análise documental de políticas e serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. Será utilizada a estatística descritiva simples nessa etapa para o tratamento dos dados.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Conhecer as experiências sociais das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar atendidas pelo CREAS no município de Gramado/RS, no período da pandemia da Covid-19, para

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@pucrs.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



Continuação do Parecer: 5.143.872

contribuir com subsídios para qualificação dos serviços da rede de proteção.

Objetivo Secundário:

1) Conhecer o perfil social das mulheres que sofreram violência doméstica e intrafamiliar atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no município de Gramado/RS, durante a pandemia da COVID-19.2) Analisar quais os serviços da rede de proteção foram acessados pelas mulheres atendidas no enfrentamento das violências vivenciadas por elas no período da pandemia e a percepção das mesmas sobre esse acesso. 3) Conhecer o percurso percorrido pelas mulheres na busca do enfrentamento da violência vivenciada até ser atendida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no município de Gramado/RS.4) Conhecer os determinantes conjunturais que agravam a situação de violência doméstica durante a pandemia.5) Realizar análise documental dos registros de violência doméstica contra a mulher em nível nacional durante o período pré e pós pandemia a partir do relatório do disque 180 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e de programas, legislações e serviços de enfrentamento à violência contra a mulher do Estado.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Durante as entrevistas é possível que ocorram desconfortos, tais como cansaço em responder as perguntas, ou alguma mobilização emocional. Nesse caso, a entrevistadora poderá interromper a entrevista, fazer uma pausa ou não responder a pergunta se assim desejar. Você tem o direito de pedir uma indenização por qualquer dano que, comprovadamente, resulte da sua participação no estudo.

Benefícios:

A participante não receberá nenhum benefício direto, assim sendo, os benefícios são indiretos, isto é, poder contribuir para o conhecimento do fenômeno da violência, assim como a possibilidade de qualificar e aprimorar os serviços destinados para o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de pesquisa do tipo acadêmico no âmbito de mestrado em Serviço Social.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos foram apresentados.

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon CEP: 90.619-900
UF: RS Município: PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 Fax: (51)3320-3345 E-mail: cep@pucrs.br

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS**



Continuação do Parecer: 5.143.872

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o CEP-PUCRS, de acordo com suas atribuições definidas na Resolução CNS n° 466 de 2012, Resolução n° 510 de 2016 e a Norma Operacional n° 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa LAR, UM LUGAR SEGURO? VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA, proposto pela pesquisadora Patricia Krieger Grossi com número de CAAE 53838621.3.0000.5336.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1855845.pdf	29/11/2021 15:38:25		Aceito
Outros	TermodeAnuencialInstitucional.pdf	29/11/2021 15:37:23	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto.pdf	27/11/2021 17:02:39	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Outros	linkcurriculolattes.pdf	27/11/2021 16:07:36	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Outros	CEP_carta_encaminhamento_apresentacao.pdf	27/11/2021 15:47:07	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.docx	26/11/2021 20:24:17	Cristina Schmitt Concatto	Aceito
Outros	TCUD_assinado.pdf	23/11/2021 18:13:55	Cristina Schmitt Concatto	Aceito
Declaração do Patrocinador	Carta_de_Aprovacao_da_Comissao_Cientifica.pdf	23/11/2021 18:11:07	Cristina Schmitt Concatto	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Documento_Unificado_do_Projeto_de_Pesquisa.pdf	23/11/2021 18:08:47	Cristina Schmitt Concatto	Aceito
Orçamento	Orcamento.pdf	23/11/2021 18:07:40	Cristina Schmitt Concatto	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_FINAL_Termo_de_Consentimento_Livre_e_Esclarecido.doc	23/11/2021 18:04:16	Cristina Schmitt Concatto	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@pucrs.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



Continuação do Parecer: 5.143.872

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PORTO ALEGRE, 03 de Dezembro de 2021

Assinado por:
Paulo Vinicius Sporleder de Souza
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon **CEP:** 90.619-900
UF: RS **Município:** PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 **Fax:** (51)3320-3345 **E-mail:** cep@pucrs.br



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br